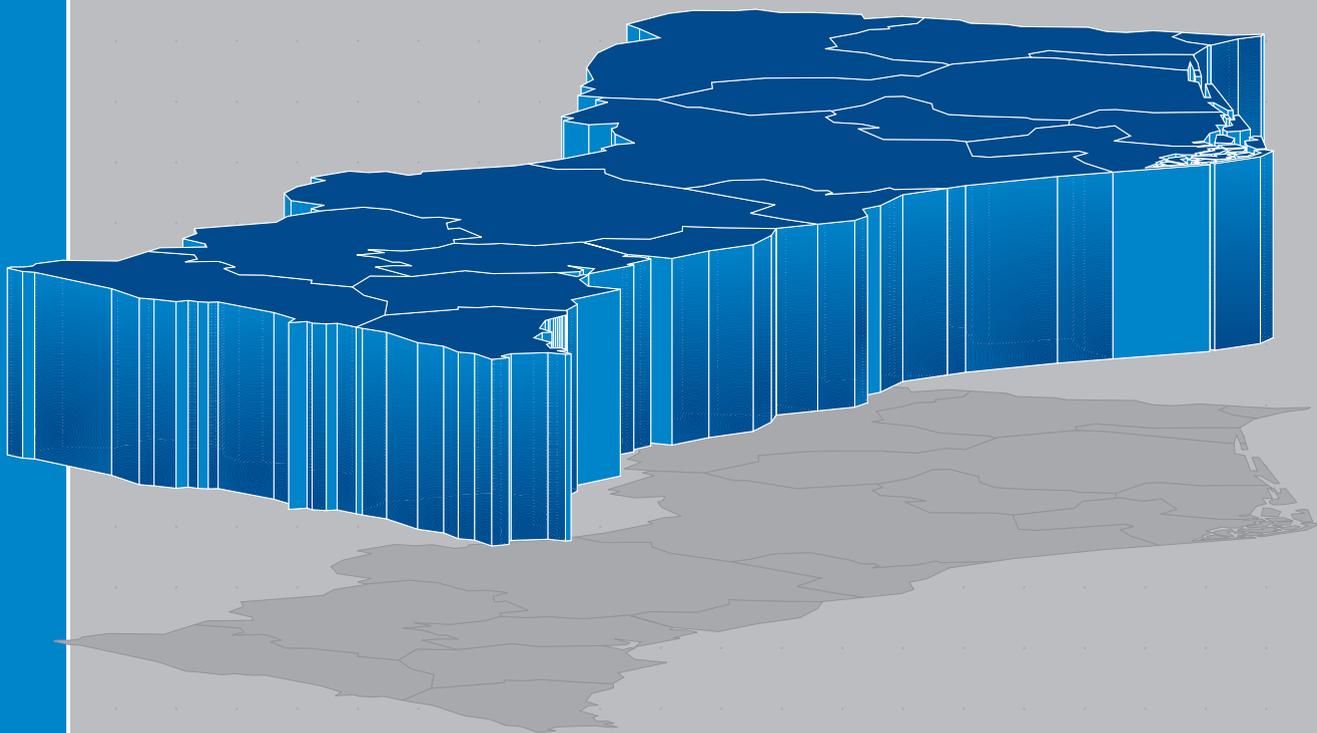


PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE





Comissão de Coordenação da Região do Algarve
Ministério do Planeamento

ALGARVE 2000-2006

PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE

Dezembro 2001

O texto deste documento corresponde à versão da Decisão do Programa, Decisão C(2000) 1778 de 28/07/2000, com actualização das figuras das páginas 23, 24, e 29 e à alteração da Medida 11 – (Diversificação da Pequena Agricultura) – Eixo 3, aprovada em Comissão de Acompanhamento de 7/12/2001. As páginas 57 e 67 foram alteradas uma vez que a versão da Decisão do Programa se encontrava por lapso incorrecta.



FICHA TÉCNICA

ALGARVE 2000–2006

PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE

Edição:

CCRA — Comissão de Coordenação da Região do Algarve
Praça da Liberdade, nº2, 8000 — 164 Faro
Telefone: 289 895 200
Fax: 289 803 591
e-mail: ccra@ccr-alg.pt
<http://www.ccr-alg.pt>

Design, Produção e Impressão:

Ricardo Mealha/Ana Cunha_design

Data de edição:

Dezembro 2001

Tiragem:

500 exemplares

Depósito Legal:

179026/02

ISBN:

972-643-116-6

Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais,
com indicação da fonte

NOTA PRÉVIA

No Conselho Europeu de Berlim, realizado nos finais do primeiro semestre de 1999, foi aprovada a repartição de fundos estruturais pelos diversos países da União Europeia e pelas diferentes tipologias de intervenção, para o período de programação 2000-2006. De acordo com os regulamentos comunitários, cada país deveria, então, apresentar à Comissão Europeia o seu Plano de Desenvolvimento com incidência regional e a respectiva proposta de Quadro Comunitário de Apoio.

Portugal garantiu a primeira posição na apresentação e aprovação do QCA (Março. 2000). Os diversos Programas Operacionais, previstos neste QCA, foram aprovados na sua quase totalidade em Julho 2000.

O Programa Operacional do Algarve (PROALGARVE) resulta, assim, de uma decisão da Comissão Europeia C (2000) 1778, publicada a 28 de Julho de 2000.

A Comissão de Acompanhamento do PROALGARVE aprova, em Setembro, o Complemento de Programação. O primeiro adiantamento é entretanto recebido e neste mesmo mês reúnem-se as diversas Unidades de Gestão, as quais iniciam os trabalhos de análise e aprovação de candidaturas. A execução estava lançada.

Tudo isto foi conseguido devido a um persistente trabalho preliminar, realizado até então e orientado para montar a estrutura de gestão, para definir os circuitos administrativos e financeiros e para mobilizar os parceiros que deveriam estar associados à gestão e ao acompanhamento do Programa.

Na verdade, a arquitectura e os objectivos do actual Programa Operacional da região do Algarve foram profundamente alterados se os compararmos com o figurino herdado do QCA II (1994-1999). As principais alterações podem resumir-se em torno dos seguintes aspectos:

- 1. Maior dotação financeira.** Este aspecto é aquele que traduz uma diferenciação imediata e óbvia. No anterior QCA, os Programas Regionais eram responsáveis por apenas 8 a 10% do investimento total previsto para as cinco regiões do continente. Neste Quadro, 2000 a 2006, a responsabilidade dos Programas Regionais ampliou-se para um valor da ordem dos 46% do total do investimento programado para aqueles anos. Este alargamento concede aos Programas Regionais uma operacionalidade ímpar, não só assegurando que os montantes orçamentados são efectivamente investidos nas regiões a que estão alocados, como também permitem multiplicar as capacidades de intervenção e de articulação, designadamente assegurando com eficácia o princípio da adicionalidade.
- 2. Investimento municipal e sectorial associado a acções específicas para o desenvolvimento.** Outro dos aspectos inovadores dos Programas Regionais, designadamente do PROALGARVE, foi a expansão da responsabilidade do investimento muito para além do apoio às atribuições municipais, quadro a que esteve praticamente limitado no âmbito do QCA II. O investimento municipal aparece agora apenas como uma das componentes (minoritária) do Programa. A outra componente, completamente inovadora, refere-se ao investimento sectorial, da responsabilidade das Direcções Regionais dos diversos Ministérios e que reúne uma dotação financeira significativa, a qual atinge quase 2/3 do montante total do Programa. Finalmente foi ainda incluída uma terceira componente destinada a suportar os aspectos considerados essenciais das estratégias de desenvolvimento de cada região. Esta componente, de geometria variável e adaptada à especificidade de cada região, completa e empresta coerência aos restantes investimentos, revelando-se não como mais um patamar de apoio ao investimento público, mas sim como uma parcela cuja efeito multiplicador supera, com vantagem, a simples soma algébrica das parcelas.
- 3. Gestão e acompanhamento regionais.** A terceira característica que diferencia o actual modelo de gestão baseia-se na capacidade de mobilização dos diversos agentes regionais, não só em torno da gestão do Programa, como também na função de acompanhamento. É a primeira vez que as associações empresariais e sindicais,

que as agências de desenvolvimento regional e local, que as Universidades, que as mutualidades, cooperativas e outras entidades com expressão regional estão presentes nos órgãos do Programa. A orientação geral do Programa é decidida na Comissão de Acompanhamento que, no caso do Algarve, reúne cerca de noventa elementos, representativos de praticamente todos os diversos interesses da região.

4. **Reforço do Programa.** Finalmente, caberá fazer referência a duas características que estão presentes no actual Quadro Comunitário de Apoio e que, eventualmente, irão permitir, a meio percurso, reforçar as dotações financeiras inicialmente aprovadas. A primeira reserva (Reserva de Eficiência) resulta de uma imposição da Comissão Europeia e destina-se a reforçar os programas que tenham cumprido, no final dos três primeiros anos de funcionamento, as metas estabelecidas para a sua execução. A afectação desta reserva decorre do resultado de uma operação de avaliação intercalar que será preparada ao longo do ano de 2002. A segunda parcela diz respeito a uma outra reserva (Reserva de Programação), estabelecida prudentemente pela administração portuguesa, com vista a contemplar projectos não identificados no momento de preparação do QCA (em 1999) e que poderão entretanto impor a sua pertinência por corresponderem a novas etapas do desenvolvimento das regiões e do país.

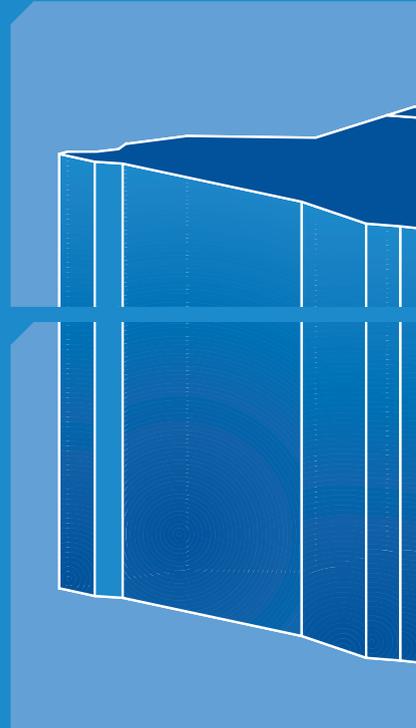
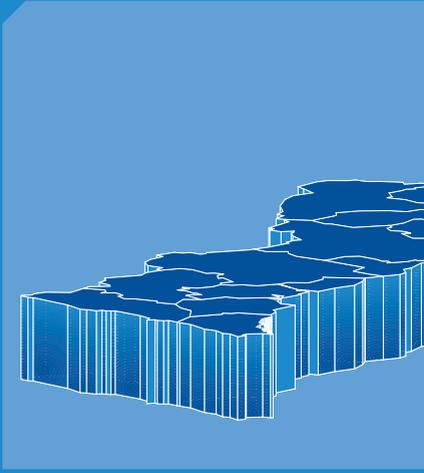
O Programa que agora se edita corresponde, como atrás se afirmou, ao texto aprovado oportunamente pela Comissão Europeia. Caberá à região não só a sua execução, como também a sua articulação com outros Programas e Iniciativas Comunitárias, e ainda a eventual reorientação de algumas das suas Medidas, garantindo que os aspectos centrais da Estratégia de Desenvolvimento Regional são satisfeitos e que o Algarve se possa aproximar do final deste primeiro decénio do séc. XXI com recursos qualificados, com um perfil produtivo sólido e diferenciado, com um território preservado e, simultaneamente, valorizado, num quadro de determinação, de cooperação, de ambição e de esperança.



João Guerreiro
Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve
Maio 2001

I. - Introdução	.15
1. Posição geográfica	.15
2. Evolução económica e convergência	.15
3. Estrutura produtiva	.16
4. Especialização produtiva	.18
5. Ocupação do território	.19
6. Ambiente	.22
7. Infraestruturas	.27
8. Perfil demográfico	.29
9. Estrutura do emprego	.29
10. Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres	.31
11. Administração	.32
12. Absorção de recursos	.34
13. A região do Algarve - Balanço da situação	.35
14. Quadro-resumo de indicadores estatísticos	.36
II. - Objectivos e estratégia de desenvolvimento	.41
1. Estratégia de desenvolvimento regional	.41
2. Prioridades estratégicas regionais e objectivos específicos do PROALGARVE	.44
3. Níveis de articulação entre a estratégia, a programação regional e os eixos do PDR	.48
III. - Estrutura operacional por Eixos Prioritários	.55
Eixo Prioritário 1 - Apoio ao Investimento de interesse Municipal e Intermunicipal	.56
Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial	.66
Eixo Prioritário 3 - Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas	.77
IV. - Plano de Financiamento Indicativo	.123
- Programa Operacional do Algarve - Peso percentual dos Eixos Prioritários/medidas	.124
- Programa Operacional do Algarve (2000-2006)	.125
- Programa Operacional do Algarve (Eixos Prioritários 1, 2 e 3)	.126
- Eixo Prioritário 1 (por anos)	.128
- Eixo Prioritário 2 (por anos)	.128
- Eixo Prioritário 3 (por anos)	.129
V. - Disposições de execução	.133
1. Estrutura Institucional de Gestão e Acompanhamento do Programa Operacional Regional	.133
2. Avaliação	.137
3. Circuitos Financeiros	.141

4. Controlo Financeiro142
5. Sistema de Informação143
6. Divulgação da Informação e Publicidade144
7. Contratos Públicos145
8. Igualdade de Oportunidades145
9. Protecção do Ambiente e Aplicação do princípio do Poluidor-Pagador146
10. Política de Concorrência e Regime de Auxílios148
VI - Avaliação ex-ante155
1. Desafios para a Região - Visão de Síntese155
2. Racionalidade e Coerência da Estratégia159
3. Quantificação de Objectivos e Avaliação de Impactes170
4. Dispositivos de Gestão e Acompanhamento - Adequação e qualidade dos dispositivos174
VII. - Parcerias179

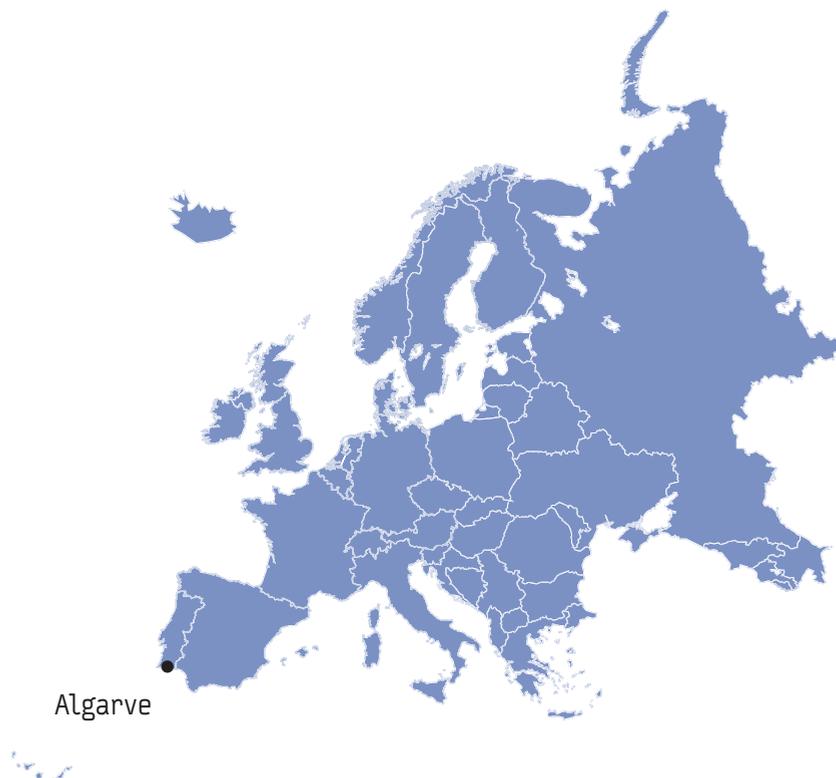


I. INTRODUÇÃO

1. POSIÇÃO GEOGRÁFICA

Situado no extremo ocidental da Península Ibérica, a sul de Portugal, o Algarve individualiza-se facilmente do restante território nacional. Representando pouco mais de 5% da superfície total do país, esta região apresenta particulares características orográficas, sendo constituído por uma faixa litoral que se estende suavemente para o norte até às primeiras elevações do barrocal, sub-região natural de transição para a serra, zona montanhosa que a separa do Alentejo.

A posição geográfica do Algarve, na periferia do continente, não tem sido factor facilitador da redução dos desníveis de desenvolvimento entre a região e o centro europeu, nem tem permitindo beneficiar da sua posição marítima privilegiada face ao Atlântico e ao Mediterrâneo.



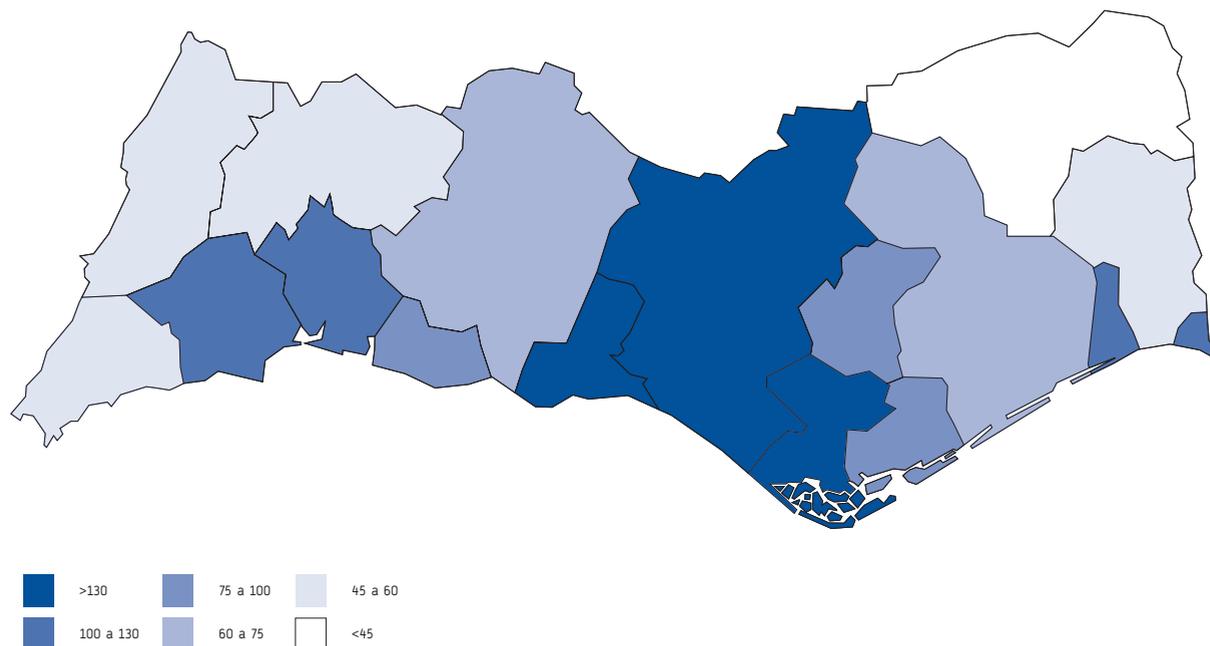
2. EVOLUÇÃO ECONÓMICA E CONVERGÊNCIA

O Algarve beneficiou de forma significativa com a inserção de Portugal no espaço comunitário. Partindo de uma situação débil, reflectida no valor do PIB per capita (em paridade de poder de compra e tomando o índice 100 para a média da UE12) que era, em 1988, de 49,2 para o Algarve contra 53,8 para o país, a região atingiu em 1996 um valor da ordem de 71% do PIB per capita da União Europeia a 15, valor ligeiramente superior à média do país.¹

¹ Eurostat: Statistiques en Bref (vários anos)

O Continente apresenta como indicador do poder de compra per capita², para o ano de 1995, o valor de 101.98 contra 106.47 do Algarve, o qual, apesar de largamente superior às regiões Norte, Centro e Alentejo, é ainda claramente inferior ao valor de Lisboa e Vale do Tejo (142.94). Uma análise concelhia apresenta os concelhos de Albufeira, Faro, Loulé, Portimão, Vila Real de Sto. António e Lagos com valores superiores à média regional. O concelho correspondente à capital algarvia posiciona-se em 8º lugar no ranking nacional.

Indicador do Poder de Compra per Capita no Algarve em 1995



Quando se utiliza o factor “dinamismo relativo”, mais representativo do fenómeno turístico e sua incidência sobre o poder de compra concelhio, o indicador assume o valor de -0.54 no Continente e o Algarve surge com 2.67, situando-se treze concelhos da região entre os 20 primeiros lugares do ranking nacional.

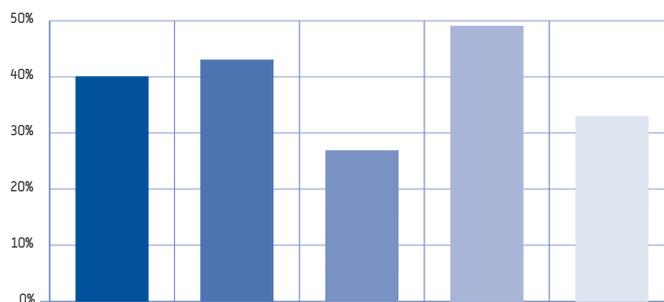
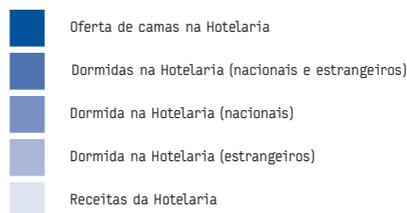
No que respeita às condições de vida, as melhorias são traduzidas pela diminuição das taxas de mortalidade infantil e perinatal. Porém o número de camas e médicos por mil habitantes é ainda deficitário (4,1 camas e 3,1 médicos no País em 1997, contra 2,7 e 2,1 no Algarve respectivamente). No capítulo das infra-estruturas, esta situação tende a melhorar com a construção de Centros de Saúde, extensões de Centros de Saúde e, principalmente, pela entrada em funcionamento, recentemente, do Hospital Distrital do Barlavento.

3. ESTRUTURA PRODUTIVA

O Algarve configura-se como a região com maior grau de afastamento face à estrutura de actividades do país, em que se conjuga um modelo de exploração turística com a expansão desequilibrada dos serviços de apoio associados e o declínio das actividades industriais tradicionais, a par da inexistência de novas iniciativas e de investimentos estruturantes no campo económico. O Algarve transformou-se no principal destino turístico do país, tanto relativamente a estrangeiros como a nacionais, beneficiando de algumas infra-estruturas, equipamentos e actividades associadas.

² INE, Estudo sobre o poder de compra concelhio, 1997

O Turismo Algarvio no Contexto Nacional em 1998



Fonte: Estatísticas do Turismo, INE;
Boletins Mensais de Estatística, INEQ. "Dormidas na hotelaria global por Regiões turísticas - 1998", DGT (referindo dados provisórios do INE)

A dimensão do fenómeno turístico algarvio está bem patente na participação da região no total nacional. No entanto, estes resultados correspondem a um padrão marcado por uma forte sazonalidade (52% das dormidas concentradas em quatro meses), dependência de um número reduzido de mercados emissores (80% dos passageiros no Aeroporto de Faro são provenientes de três países - Reino Unido, Alemanha e Holanda) e algumas debilidades (grande expansão do alojamento não classificado e deterioração dos preços).

O aumento da população residente, reforçada pelos milhões de visitantes que circulam por ano no Algarve³, gerou em alguns subsectores um padrão distorcido de organização das actividades, com incidência na precarização do emprego e na variação sazonal significativa dos preços. É contudo neste quadro que se regista um forte impulso nos sectores do comércio, dos serviços e dos restaurantes e similares.

No entanto, importa referir a expressão regional de alguns grupos de actividades com menor dinâmica empresarial e empregadora mas com potenciais próprios que poderão ser estimulados a partir de um relançamento das actividades de especialização: construção civil, serviços de apoio à actividade económica e de proximidade, agricultura e outras actividades rurais.

O complexo ligado à construção civil, onde se incluem as actividades da construção civil e o conjunto de actividades a montante e a jusante (mobiliário de madeira, comércio de materiais de construção, serralharia civil, electricidade, instalações de frio, piscinas, arranjos paisagísticos e instalação de jardins,...), tem demonstrado um dinamismo regional interessante.

Relativamente à especialização industrial, a região do Algarve é marcada por uma grande incipiência, relevando a progressiva desindustrialização nas actividades valorizadoras de recursos naturais. Nas restantes actividades as tendências mais recentes parecem indicar uma melhoria do perfil estrutural da Região, traduzida no maior dinamismo das indústrias associadas à exploração de economias de escala, I & D e diferenciação dos produtos (papel e artes gráficas, metalomecânica ligeira,...).

A concentração de recursos no turismo ocorre em paralelo com a perda de competitividade global das actividades tradicionais, a exploração desordenada de alguns recursos naturais, o declínio mercantil de certos produtos da agricultura e o insuficiente desenvolvimento das fileiras agrícolas intensivas.

Os sectores tradicionais da actividade económica regional evoluíram diferenciadamente, havendo alguns domínios que registaram processos de desarticulação profundos (conservas, cortiça,...) de recuperação problemática, enquanto outros (agricultura, pescas,...) conseguiram reorientar as suas opções produtivas de acordo com as novas condições do mercado (maiores facilidades de transporte, possibilidade de intervenção precoce no mercado,

³ As últimas estimativas apuradas pela CCRAIlg indicam que visitam o Algarve anualmente cerca de 8 milhões de pessoas: 25% utilizam o Aeroporto de Faro, 44% deslocam-se através das ligações rodoviárias com Lisboa e 31% cruzam a fronteira com a Andaluzia.

acordos pontuais e estáveis com grandes distribuidoras, produção em viveiro de espécies piscícolas de grande valor de mercado, exploração do mercado regional, etc.).

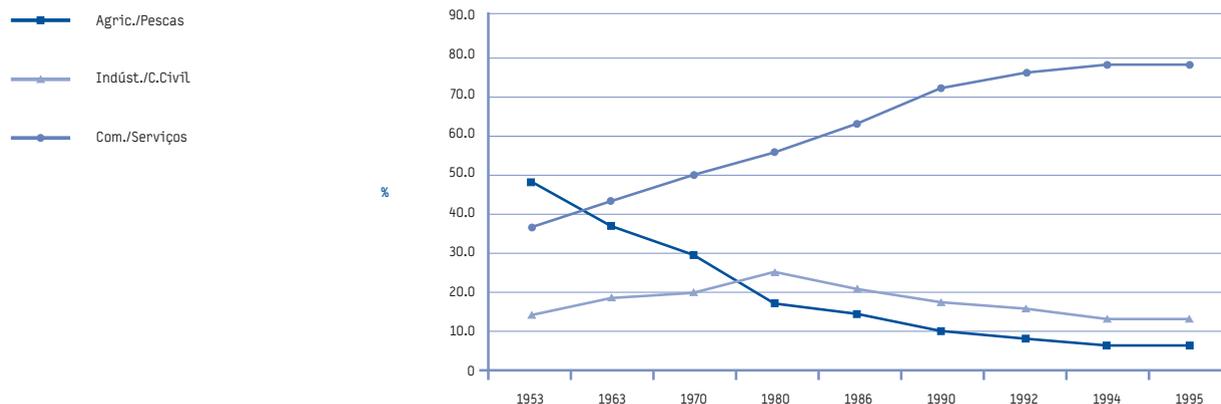
A evolução recente denuncia um acentuar desta tendência, revelando as insuficiências básicas do modelo económico regional: incapacidade de sustentação, quer do alargamento da fileira turismo/lazer, quer da sua função de arrastamento das actividades produtivas (agricultura, indústria e construção). Estas insuficiências atingem o próprio complexo de actividades do turismo e do lazer, muito concentrado num produto estruturante (turismo balnear) e num núcleo limitado de actividades (alojamento, restauração, meios complementares de alojamento, agências de viagens, aluguer de automóveis,...).

4. ESPECIALIZAÇÃO PRODUTIVA

Este modelo de desenvolvimento económico regional está naturalmente reflectido na evolução do VAB regional e do emprego, registando-se os seguintes valores:

- Decréscimo relativo, entre 1970 e 1995, da criação de riqueza regional pelo sector primário (de 28,6% para 6,9%) e expansão do terciário (de 51,4% para 79,0%);
- Elevada expressão do emprego no comércio e serviços, representando 66,6% do total no ano de 1998;
- Redução drástica do emprego remunerado na agricultura e nas pescas;
- No período 1990-1997 o contributo do Algarve para o PIB nacional manteve-se praticamente inalterado (3,6% -3,5%), bem como o contributo para o emprego total no período 1990-95 (variação entre 3,7% e 3,6%), o que denota uma franca estabilidade no quadro nacional;
- Nos valores do PIB per capita, o Algarve é claramente suplantado pela região de Lisboa e Vale do Tejo. Tomando o índice 100 para o país no ano de 1997, o Algarve regista 99,7 e está próximo da média nacional, mas Lisboa e Vale do Tejo atinge 127,3⁴.

Evolução Sectorial do VAB do Algarve



Fonte: 1953 e 1963: ABREU 1969; 1970: CONCEIÇÃO (1975); 1980 e 1986: INE (1991); 1990, 1992, 1994 e 1995: INE (1998)

Algumas reflexões podem fazer-se em torno do percurso que conduziu a esta especialização produtiva do Algarve baseada no comércio, na hotelaria e no turismo:

- Incapacidade de diversificação da base económica regional, anunciada mas nunca concretizada;
- Forte mobilidade profissional, com transferência enorme de mão-de-obra do sector primário para o terciário, resultando numa capacidade de trabalho deficientemente qualificada, com habilitações insuficientes e com formação profissional incipiente;

- Baixa densidade de relações intersectoriais na região, sendo notórias as ausências de certos serviços de acompanhamento e manutenção, em áreas de pós-venda ou de concepção, obrigando a uma dependência externa;
- Forte dinamismo empreendedor, com elevadas taxas de natalidade e mortalidade de empresas. Este quadro implica, para o Algarve, a mais elevada taxa de rotação das regiões do continente (31%), a qual atinge principalmente as microempresas, que representavam 87,8% do total de empresas no Algarve em 1996.

5. OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

O padrão de ocupação do território acompanhou este quadro evolutivo. Um maior dinamismo económico foi protagonizado pelo litoral em torno do comércio, turismo e serviços, conseguindo atrair uma população significativa. Pelo contrário, na Serra do Algarve as actividades eram abandonadas, a melhoria das vias de comunicação facilitava a emigração e a população mantinha a tendência de crescimento negativo iniciado nos anos 60.

O Algarve é a Região que, relativamente à população residente, apresenta um maior número de centros urbanos, consolidando uma estrutura tradicional polinucleada. Apesar da expansão difusa das áreas urbanas, é possível identificar duas redes com expressão significativa: Faro-Olhão-Loulé-S. Brás de Alportel e Portimão-Lagos-Lagoa-Silves.

A mancha territorial ocupada pelos espaços urbanos atinge uma área que se estima que tenha triplicado em apenas dez anos (a taxa de concentração urbana correspondia a 53,9% no Algarve, segundo os Censos de 1991). A área urbano-turística multiplicou por seis a sua expressão e correspondia, em 1997, a cerca de 30% da área urbana total do Algarve⁵.

A transformação acentuada da vocação económica do Algarve originou mutações do modelo territorial, sendo visíveis duas linhas de tendência: uma pressão gradualmente mais intensa sobre os principais centros urbanos, em especial os de maior vocação turística; e uma redução dos dinamismos socio-demográficos, económicos e territoriais dos espaços não integrados no litoral. A integração dos pequenos centros do interior passará pelo reforço das acessibilidades transversais, que permitam estabelecer boas e rápidas ligações entre o litoral e o interior.

Na análise da organização territorial da Região e segundo as qualificações e especializações afirmadas e/ou vocacionadas, podem identificar-se quatro sub-sistemas:

- Sub-sistema Litoral. Abrange a faixa litoral entre Lagos e Tavira, intensamente urbanizada e onde os limiares de sustentabilidade se encontram mais ameaçados pela pressão demográfica, imobiliária e turística e que inclui uma área de elevado valor ambiental - a Ria Formosa; Encontra-se aqui incluído o conjunto de cidades com maior peso populacional (Lagos, Portimão, Lagoa, Albufeira, Quarteira, Faro, Olhão e Tavira) da Região que poderão constituir um Eixo Litoral de Cidades estruturado a partir da ER 125/VLA e da linha ferroviária regional. Os deficientes acessos à VLA, a falta de dinâmica ferroviária e a deficiente articulação inter modal, tem dificultado as ligações entre estes centros urbanos, mantendo-os afastados e privilegiando relações de tipo concorrencial. Espera-se vir a contrariar esta situação, em articulação com os restantes subsistemas, de forma a tirar verdadeiro partido das condições deste subsistema Litoral enquanto propulsor dos factores de competitividade regional.
- Sub-sistema Costa Vicentina. Abrange os espaços naturalizados e integrados nas zonas envolventes do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina bem como locais com valor simbólico elevado ligados aos Descobrimentos Portugueses e aos Oceanos como é o caso de Sagres; O eixo que permitirá estruturar esta zona garantindo continuidade e fluidez entre a cidade de Lagos (Litoral) e o Sudoeste Alentejano, é o IC4 que se encontra bastante atrasado na sua execução. A sensibilidade da zona e a necessidade de acelerar a sua operacionalidade poderão recomendar soluções de implantação deste IC que associem zonas com novos traçados com as beneficiações da actual EN 120.

⁵ Políticas de ordenamento do território. Modelo de organização espacial do Algarve. Faro, Universidade do Algarve, 1997

- Sub-sistema Guadiana. Abrange os territórios de fronteira e espaços naturais de grande sensibilidade (Reserva Natural do Sapal de Castro Marim, V. R. Stº António e bacia do Guadiana), a par de núcleos urbanos com valor patrimonial (Tavira, V. R. Stº António, Alcoutim e Castro Marim);
A dinâmica desta zona está essencialmente associada ao Rio Guadiana e naturalmente aos territórios vizinhos de Mértola e da província de Huelva. O IC27 (Beja-V. R. S. Antº) e o estabelecimento de um ponto de contacto físico com a Andaluzia (Ponte de Alcoutim-Sanlucar), 40 kms a Norte do único actualmente existente a Sul do País, são fundamentais para garantir acessibilidade a um dos espaços mais deprimidos da península e viabilizar iniciativas de desenvolvimento rural em ampliação.
- Sub-sistema Serra/Barrocal. Abrange a Serra despovoada e uma área de transição com o Litoral e apresenta características predominantemente rurais. Integra um conjunto de aglomerados disseminados com funções de suporte directo e abastecimento de bens e serviços às populações da Serra.
Este Eixo Interior de centros é constituído pelas aldeias e vilas (em geral sedes de freguesia ou concelho) situadas ao longo do eixo viário longitudinal serrano (ER 124/ER 267) entre Alcoutim e Aljezur. O reforço das funções destes centros através de equipamentos de suporte a vivências minimamente urbanas é indispensável à retenção de população e à atracção de jovens.
A destacar igualmente o papel dos centros urbanos de Barrocal (Silves, Loulé e S. Brás de Alportel) que pela sua dimensão e dinamismo alcançado poderão substituir o Litoral no apoio às populações da Serra e servir de charneira entre as dinâmicas do Interior e do Litoral.

Estes três últimos sub-sistemas prolongam-se, em termos de realidades naturais e socioeconómicas pelo Alentejo e são considerados, por oposição ao subsistema Litoral onde se concentram as principais concentrações urbanas regionais, zonas de Baixa Densidade demográfica e socio-económica.

Quando se aborda o padrão de ocupação do território do Algarve, há que ter presente os valores de população residente e flutuante. A região representa 3,5% da população residente no país, mas ocupa uma posição mais expressiva no que respeita à população flutuante. O fenómeno da população flutuante deve ainda ser analisado do ponto de vista da concentração geográfica e temporal, exigindo distintas capacidades de resposta à procura e à necessidade de dimensionar adequadamente as infra-estruturas.

Os reflexos do aprofundamento da especialização económica e funcional sobre a estruturação do espaço regional traduziram-se ainda na concentração espacial das actividades económicas, na desestruturação urbana com perda generalizada de qualidade urbanística e ambiental e na pressão sobre a capacidade das redes de suporte (infra-estruturas básicas e complementares).

As preocupações de dotar as áreas urbanas algarvias de infra-estruturas básicas adequadas (saneamento, abastecimento de água, acessibilidades,...) e a reduzida elasticidade dos recursos locais inibiram, até agora, a possibilidade da intervenção municipal se estender a outras áreas, condicionadoras e dinamizadoras da vida colectiva.

Uma última vertente de afirmação territorial, no Algarve, refere-se às relações transfronteiriças. As iniciativas de cooperação com a Andaluzia e, particularmente com a província de Huelva, algumas delas em parceria com a região do Alentejo, permitem revelar um domínio interessante com possibilidades de projecção e afirmação exteriores.

Por outro lado, algumas das principais cidades algarvias asseguraram nos últimos anos posições consolidadas no âmbito da cooperação com cidades do Reino de Marrocos e dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, designadamente de Cabo Verde e da Guiné. São domínios de cooperação ainda em desenvolvimento mas que poderão suscitar novas pontes e novos entendimentos.

6. AMBIENTE

O ambiente e o património natural constituem, a par do território, recursos-chave da estratégia regional, tanto na óptica da requalificação dos espaços urbanos, como na óptica da construção dos factores de competitividade necessários à afirmação externa da região do Algarve.

O Algarve é ainda uma região de elevada qualidade ambiental, e onde o esforço da Administração, Central e Local, tem sido relativamente bem sucedido, nomeadamente ao nível do abastecimento de água, tratamento de águas residuais, resíduos sólidos, etc.

Taxas de Cobertura da População no Algarve

População servida com:	Un.: %	
	1997	1999
Abastecimento de água	88	91
Drenagem de águas residuais	81	84
Tratamento de águas residuais	64	83
Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	20	100

Fonte: PDR 2000/2006 – Portugal no final da década de 90, MEPAT

É de relevar a recente criação de empresas regionais vocacionadas para a execução, aplicação e gestão dos sistemas multimunicipais no domínio do abastecimento de água e da recolha e tratamento de resíduos sólidos e a existência de instrumentos de ordenamento e de defesa e preservação das áreas de maior sensibilidade (Rede Natura 2000, PROT, PDM's, REN, RAN e POOC's).

Relativamente ao abastecimento de água, foram criados em 1995 dois sistemas multimunicipais, servindo respectivamente o Barlavento e o Sotavento do Algarve. O sistema do Barlavento serve os municípios de Albufeira, Lagoa, Lagos, Loulé, Portimão, Silves e Vila do Bispo. O sistema do Sotavento serve os municípios de Castro Marim, Faro, Loulé, Olhão, S. Brás de Alportel, Tavira e Vila Real de Sto. António.

O sistema multimunicipal para tratamento adequado de resíduos sólidos, criado em 1995, pressupõe a construção de dois aterros sanitários na região (sub-sistemas do Barlavento e Sotavento), e inclui a promoção da recolha selectiva e valorização dos subprodutos, estações de triagem, unidades complementares de tratamento e estações de transferência que viabilizarão o transporte dos resíduos sólidos urbanos dos municípios mais afastados para o aterro.

O aterro sanitário do Barlavento (em funcionamento) serve os municípios de Albufeira, Aljezur, Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão, Silves e Vila do Bispo. O aterro sanitário do Sotavento (em construção) serve os municípios de Alcoutim, Castro Marim, Faro, Loulé, Olhão, S. Brás de Alportel, Tavira e Vila Real de Sto. António. Quando este último aterro sanitário entrar em funcionamento, será desactivado o aterro sanitário de S. João da Venda.

Do lado dos traços negativos, são de destacar a insuficiência de meios humanos e materiais especializados na área do ambiente e o atraso na execução de certos componentes dos sistemas de tratamento de águas residuais e na definição do respectivo modelo de gestão.

O nível de entendimento geral já atingido entre as autarquias sobre a criação de um sistema empresarial multimunicipal para as águas residuais, semelhante ao existente para o abastecimento de água e para os resíduos sólidos, permitirá estabelecer a forma de organização adequada à resolução dos problemas apontados não só no que respeita à conclusão das infraestruturas em falta, como à sua gestão e manutenção através da formação das competências humanas e da criação de meios materiais para o efeito.

Ficará assim definitivamente adoptado o modelo empresarial para a gestão das infraestruturas em alta na área do ambiente, que permitirá garantir a sustentabilidade futura dos respectivos sistemas.

Para além da concretização das prioridades e orientações estratégicas de investimento, onde avultam a conclusão do sistema de abastecimento de água do Barlavento e de tratamento das águas residuais, indispensáveis à melhoria da qualidade de vida, a próxima década deverá ser marcada pela importância da componente ambiental nas actividades de base económica, onde terão relevância os recursos hídricos e os valores naturais como recurso turístico.

No domínio do ambiente são hoje visíveis os efeitos negativos de um modelo de desenvolvimento centrado no aproveitamento de recursos da faixa litoral e que muito contribuiu para a descaracterização da paisagem, destruição de sistemas dunares, degradação de arribas, conflitos entre actividades económicas, ruído, degradação de ecossistemas de elevado valor ambiental, tendo tido como resultado final uma redução da qualidade de vida da população residente e afectando globalmente a população turística.

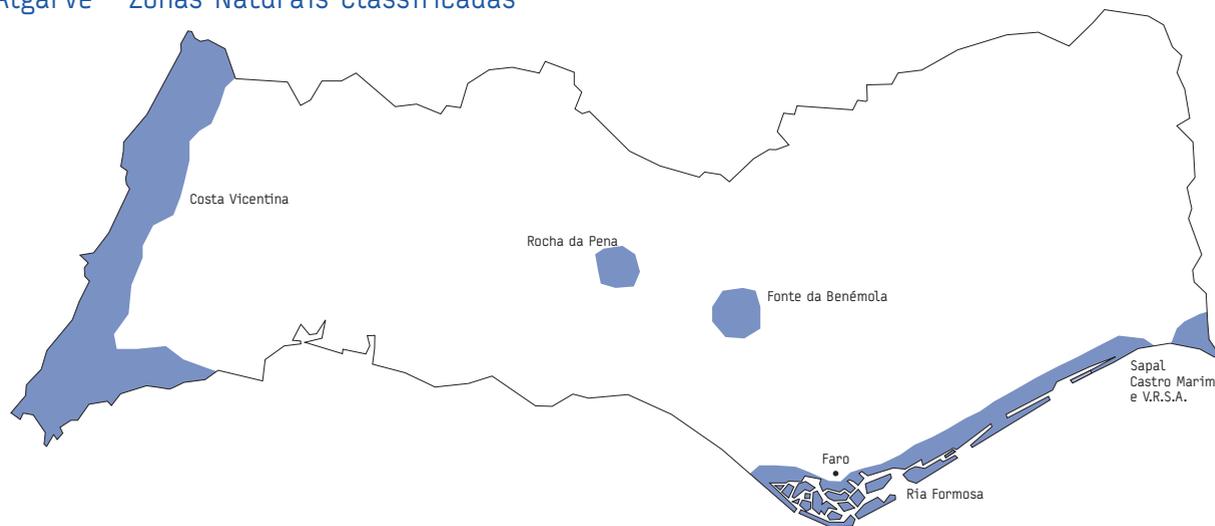
Actualmente, existem problemas de degradação dos solos, como consequência da erosão e contaminação por uso intensivo de fertilizantes e fito-fármacos. Relativamente às águas subterrâneas, subsiste a contaminação dos sistemas aquíferos por nitratos resultantes de más práticas agrícolas e a salinização das águas não obstante a crescente adopção, nos últimos anos, de boas práticas que irão minimizar esse fenómeno. A elevada ocupação urbana na orla marítima continua a traduzir-se por uma excessiva carga de e por uma pressão sobre o território, sobre as águas costeiras e estuarinas e sobre os recursos naturais.

Quanto à emissão de gases para a atmosfera, não existem valores de partida actualizados, uma vez que a Estação de Qualidade do Ar na região tem, de momento, o seu funcionamento suspenso. Os dados existentes, que remontam a 1990, indicam uma baixa poluição do ar em relação à média do País. Por outro lado, a introdução do gás natural na região, a partir de 2000, faz prever a médio prazo uma redução na emissão de gases, tendo em conta a sua adopção pelo sector da construção e da hotelaria mas também pelo sector dos transportes. Neste sector prevê-se alguma substituição de combustíveis tradicionais pelo gás natural especialmente no que respeita a veículos ligados a serviços públicos urbanos.

A título de exemplo, a cidade de Faro está a desenvolver em parceria com Vila Real e Évora e com financiamento do Life Ambiente um Sistema de modelização da gestão de tráfego, com preocupações ambientais, que visa a restrição de transportes privados. Trata-se da aplicação de um projecto desenvolvido na cidade de Turim (Itália) que poderá suportar a redução de poluição atmosférica e sonora no centro de cidades de média dimensão.

No que respeita ao património ambiental, o Algarve encerra uma diversidade de zonas naturais classificadas, instituídas pelo direito nacional. Encontram-se classificadas a Área de Paisagem Protegida da Costa Vicentina, o Parque Natural da Ria Formosa, a Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Sto. António e os sítios da Rocha da Pena e Fonte da Benémola.

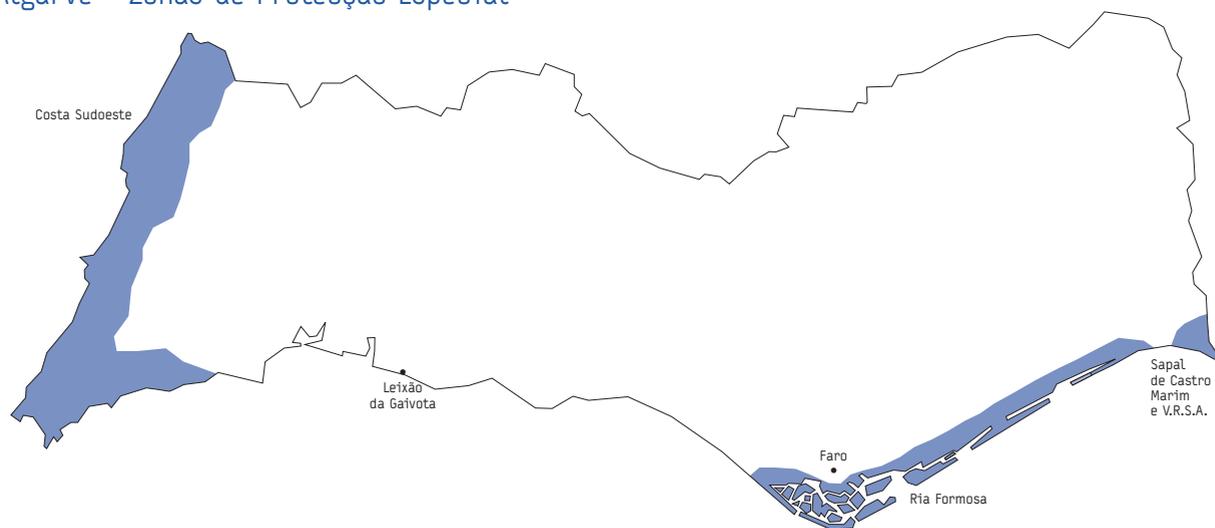
Algarve - Zonas Naturais Classificadas



Em termos de direito comunitário, a regulamentação relativa à conservação da natureza alicerça-se em torno das Directivas das aves (Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril) e habitats (Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio), que consubstanciarão em conjunto o instrumento de conservação comunitário por excelência: a Rede Natura 2000.

A Directiva das aves prevê o estabelecimento de zonas de protecção especial (ZPE), para a conservação das populações de aves selvagens. A Directiva dos habitats prevê a criação de zonas especiais de conservação (ZEC), visando a conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens. A Rede Natura 2000 englobará as ZPE e as ZEC.

Algarve - Zonas de Protecção Especial



Após a transposição para o direito interno das respectivas directivas comunitárias, o Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de Setembro, criou diversas ZPE, sendo de destacar no Algarve a Costa Sudoeste, o Leixão da Gaivota, a Ria Formosa e os Sapais de Castro Marim. Estão ainda em fase de definição, os sítios de interesse comunitário designadamente por ZEC que incluem, no Algarve, os sítios do Guadiana, da Costa Sudoeste, Monchique, Ria Formosa, os Sapais de Castro Marim e a Ribeira de Quarteira.

7. INFRA-ESTRUTURAS

As infra-estruturas realizadas no Algarve nos últimos dez anos foram principalmente vocacionadas para o bem-estar das pessoas e serviram um modelo de especialização, nomeadamente em matéria de ambiente, educação, saúde e acessibilidades.

No que se refere à ocupação do espaço, o Litoral/Barrocal tem sido a zona privilegiada para a localização dos principais corredores de comunicação e abastecimento do Algarve (rodoviários, ferroviários, marítimos, aéreos, telecomunicações, abastecimento de água e de energia).

No domínio das acessibilidades, e sendo o Algarve uma Região periférica no contexto do País e da Europa, existem ainda problemas a resolver que limitam a capacidade competitiva regional, nomeadamente no que diz respeito às ligações de âmbito nacional e internacional com o resto do País e com a Espanha (conclusão da auto-estrada - IP1 e ligações ferroviárias a Lisboa e à Andaluzia).

O transporte ferroviário tem sido objecto de investimentos diminutos, destinados essencialmente à manutenção e reposição da linha. A linha Lisboa-Faro e a linha regional são antiquadas no que respeita ao traçado e características da via, a sistemas de regulação e segurança.

O Aeroporto de Faro (3,9 milhões de passageiros em 1998), actualmente em fase de investimento para ampliação, constitui um elemento chave na acessibilidade ao espaço externo. As infraestruturas aeroportuárias de 2º nível (aeródromos) encontram-se dispersas e pouco operacionais importando neste caso viabilizar ligações aéreas directas ao Barlavento e enquadrar devidamente a navegação aérea de recreio. Paralelamente, não se desenvolveram significativamente as infra-estruturas portuárias vocacionadas para a acessibilidade externa e para o apoio ao turismo náutico.

De referir ainda a implantação de grandes infra-estruturas lineares de interesse regional: linhas de alta tensão, condutas de abastecimento a partir dos sistemas de barragens.

Contudo, a intervenção prioritária no domínio das necessidades básicas da população inibiu outras iniciativas que não foram executadas. Não foram concretizadas infra-estruturas de apoio às actividades produtivas (de suporte e de enquadramento), limitando a diversificação da base produtiva. Apenas se construíram áreas industriais devidamente infra-estruturadas em Olhão, Loulé e Lagos, todas de iniciativa municipal.

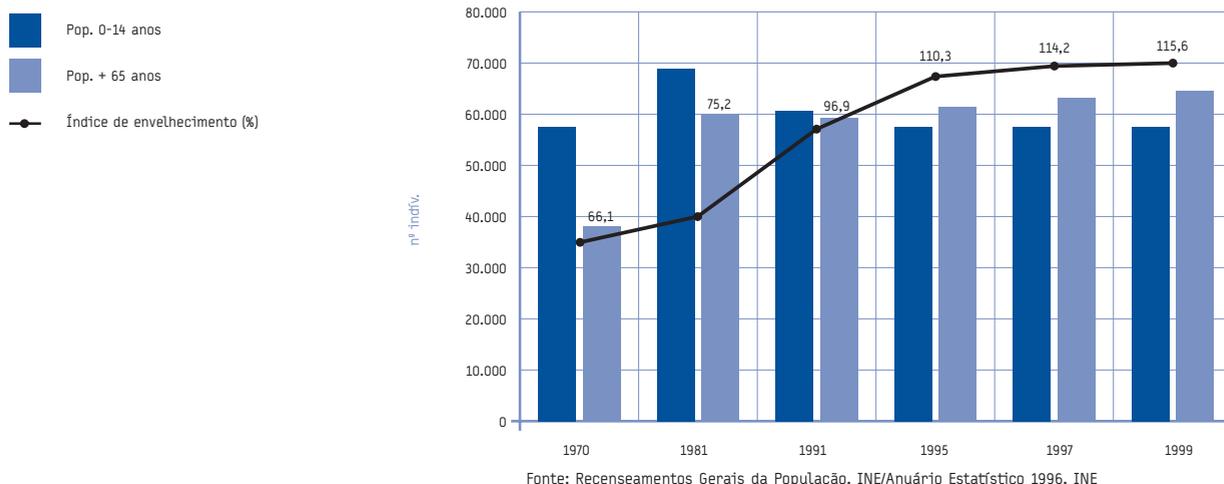
Registam-se como positivas as iniciativas em curso nesta área (estudos), que visam não só a criação de alguns espaços infraestruturados de âmbito regional previstos no PROTAL para o desenvolvimento de actividades económicas (indústria, comércio e/ou serviços), mas também a implementação das zonas industriais municipais previstas nos PDM, mais vocacionadas para a relocalização de indústrias e oficinas existentes nas malhas urbanas regionais.

No domínio das infra-estruturas de enquadramento, não foram suficientemente desenvolvidas as funções capazes de sedimentarem relações fortes entre os principais agentes económicos. Acresce ainda a necessidade de encarar a articulação multimodal do sistema de transportes, a aplicar ao transporte de mercadorias e passageiros.

8. PERFIL DEMOGRÁFICO

A dinâmica demográfica do Algarve é caracterizada por contínuos saldos fisiológicos negativos desde a década de 60, compensados por movimentos migratórios positivos gerados pela atracção que o Algarve exerce sobre outras regiões. Este aspecto, aliado ao deslocamento das populações do interior para o litoral e ao afluxo de indivíduos no grupo etário acima dos trinta anos, provocaram um envelhecimento da população, o qual é mais acentuado nos concelhos do interior.

Indicadores Demográficos do Algarve



A população residente encontra-se repartida de forma não uniforme no território, evidenciando uma concentração na faixa litoral sul. De assinalar que o Algarve ocupa uma posição mais expressiva no que respeita à população flutuante, estimando-se que as entradas na região por via aérea e terrestre, com origem em regiões não portuguesas, superem já os 5 milhões/ano.

9. ESTRUTURA DO EMPREGO

A estrutura produtiva do Algarve, fortemente marcada pelo peso da actividade turística na economia, condiciona a estrutura de emprego. Quanto à população empregada, regista-se uma posição relevante para os trabalhadores do alojamento e restauração e do comércio por grosso e a retalho (o sector dos serviços, emprega mais de 60% da população). Esta especialização reflecte-se em variações sazonais e numa evolução distinta do resto do país.

Evolução da população empregada no Algarve por sectores de actividade

Un.: %

Sector	Anos				
	1994	1995	1996	1997	1998
Sector I	10,6	10,6	12,2	12,5	12,5
Sector II	16,3	16,6	17,9	19,7	20,6
Sector III	73,1	72,8	69,9	67,8	66,9
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: INE, Anuários Estatísticos

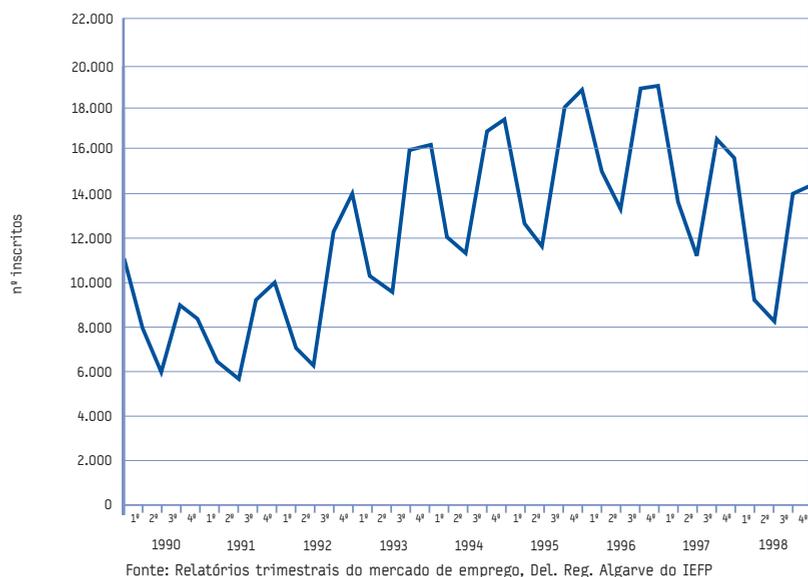
A alteração da repartição percentual da população empregada por sectores, ocorrida entre de 1995 e 1996, resulta do facto da evolução do emprego no ramo dos serviços no Algarve ser marcada por uma redução do número de pessoas empregadas, de 104 000 no ano de 1995 para 98 000 no ano seguinte, situação que em parte se reflectiu no aumento da taxa de desemprego em 1996.

A tendência de redução do emprego neste sector apenas se inverte em 1998, ano em que a população empregada atinge as 103 100 pessoas, valor próximo do registado em 1995.

Situação diversa ocorre nos sectores primário e secundário que registam acréscimos de população empregada entre 1995 e 1998, consequência do aumento do emprego na agricultura e, mais intensamente, na construção civil e obras públicas.

O desemprego tende também a reflectir as oscilações da actividade turística, com o número de desempregados a variar bastante ao longo do ano (diminui significativamente no 3.º trimestre quando é atingido o pico máximo da actividade turística). O ano de 1998 já regista uma baixa sensível do desemprego no Algarve (6,1%), em todo o caso superior à do Continente (5,0%). Por outro lado, no Algarve e em 1998, a taxa de desemprego dos jovens atingiu valores mais elevados do que no Continente (15,2% contra 10,2% no Continente).

Evolução do Desemprego Total no Algarve, por trimestre



Naturalmente, é do sector dos serviços que provém a maioria dos que se inscrevem à procura de emprego, sendo de assinalar que se trata maioritariamente de trabalhadores não qualificados dos serviços e comércio, empregados de escritório e pessoal dos serviços prestados a particulares e de segurança.

10. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ENTRE HOMENS E MULHERES

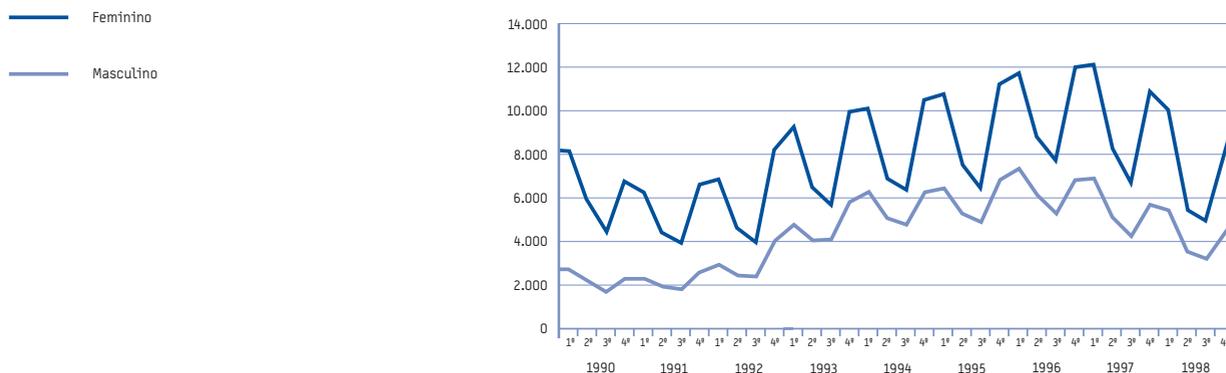
A igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, consagrada pela lei, em domínios diversificados como o acesso a cargos políticos, à educação, no apoio à família e à protecção da maternidade e da paternidade, no trabalho e emprego e na Administração Pública, está longe de ser concretizada. Uma análise mais aprofundada sobre a realidade algarvia permite fazer algumas constatações relativamente a estas questões e identificar a sua pertinência.

Em termos de volume populacional o número de mulheres é superior ao dos homens. Esta diferença acentua-se à medida que aumenta a idade. No Algarve, de acordo com as estimativas da população para 1998, a proporção de mulheres era de 51,2%. No grupo de 65 e mais anos, o sexo feminino representava 56,3% e, na população com mais de 75 anos, a percentagem de mulheres sobe para 59% do total.

As estruturas de emprego e desemprego reproduzem importantes diferenciações a nível da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. A população activa feminina é inferior à masculina, o que significa que as mulheres enfrentam maiores dificuldades na entrada do mundo do trabalho. A taxa de actividade feminina (40,0%) era em 1998 inferior à da população masculina (55,3%), afastando-se da média nacional feminina (43,6%).

No mercado de trabalho, as mulheres apresentam, regra geral, uma taxa de desemprego superior à dos homens, uma maior propensão para enfrentar situações de desemprego de longa duração, a frequente atribuição de postos de trabalho menos especializados mal remunerados e menos seguros e continuam a existir algumas diferenças entre as remunerações auferidas pelos trabalhadores de ambos os sexos.

Evolução do nº de Desempregados Inscritos nos Centros de Emprego, por Sexo e por Trimestre



Fonte: Relatórios trimestrais do mercado de emprego, Del. Reg. Algarve do IIEFP

Em 1998 no Algarve, a população empregada era constituída por 57,5% de homens e 42,5% de mulheres. No volume de desempregados 54% eram mulheres, que apresentam uma taxa de desemprego de 7,6%, valor muito superior à dos homens (4,9%). A proporção das mulheres no total dos desempregados de longa duração é muito elevada (62,2%). O desemprego, o emprego não declarado, a inactividade involuntária, o emprego irregular e precário são alguns dos principais problemas que as mulheres enfrentam no exercício de uma actividade económica, nomeadamente no Algarve, onde a evolução do emprego e do desemprego é condicionada pela sazonalidade da actividade turística.

No acesso ao trabalho existem alguns indicadores de segregação, seja a nível horizontal, que se caracteriza pela prevalência do emprego feminino num reduzido número de actividades e profissões, seja a nível vertical, o que significa que o maior número de empregos femininos se concentram nas categorias mais baixas da hierarquia profissional. As mulheres continuam a deparar-se com algumas barreiras na ascensão na hierarquia das empresas, ficando cada vez menos representadas em tarefas mais directamente ligadas a funções de responsabilidade e chefia (nos “Quadros Superiores, Administração Pública, Directores, Quadros Superiores de Empresas” representavam 39,8% em 1998). A nível salarial, dentro da mesma área profissional, o ganho médio mensal auferido pelos homens é superior ao das mulheres. Além disso, as mulheres estão mais representadas entre os trabalhadores de baixos salários.

11. ADMINISTRAÇÃO

O aprofundamento da competição económica entre territórios, na procura e acolhimento de mais e melhores investimentos e fluxos de visitantes, coloca a competitividade no âmago da definição de opções estratégicas de desenvolvimento para o Algarve.

Assim, a estratégia de desenvolvimento regional deve compreender uma forte componente institucional norteadora pela preocupação de fixar e orientar recursos, simultaneamente, para qualificar as áreas de excelência (produção, serviços, competências e dispositivos de suporte) e para melhorar a eficácia dos instrumentos e dos comportamentos dos agentes da Administração, nomeadamente no plano da coordenação de actuações entre órgãos desconcentrados e entre estes e o cidadão.

Apesar de possuir uma identidade regional bastante favorável à articulação institucional, correspondendo simultaneamente a uma NUT II e NUT III, o Algarve, tal como outras regiões, apresenta uma ausência de padronização das soluções institucionais destacando-se a heterogeneidade de atribuições e competências dos serviços desconcentrados, com reflexos negativos na competitividade, resultado de uma exagerada dependência do nível central da administração no que se refere à capacidade decisória e aos meios de actuação.

As debilidades destes serviços desconcentrados estendem-se, naturalmente, aos recursos humanos, situação a que não escapa a administração autárquica pese embora as vastas atribuições e competências que detém.

O Balanço Social do Algarve, em 31 de Dezembro de 1998, reflecte os perfis profissionais dos efectivos nas autarquias. De um total de 6210 efectivos, os administrativos representam 13%, os técnicos e técnicos profissionais representam 9%, os técnicos superiores representam 3%, os dirigentes representam 1% e as restantes categorias representam 74%¹. No seu conjunto, técnicos e técnicos superiores têm um peso de 12%.

No que respeita aos níveis de administração autárquica, o Algarve contém 16 municípios e 84 freguesias, cujas atribuições e competências se encontram definidas em lei específica para todo o território nacional, que delimita igualmente a intervenção das administrações central e local (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro).

O Algarve tem representados na região vários serviços desconcentrados da administração central, particularmente do sector económico (agricultura, economia, pescas), sector social (emprego, juventude, educação, saúde, segurança social, desporto, cultura), e de âmbito territorial (ambiente, conservação da natureza e transportes e comunicações), a par de outras delegações de órgãos do sector administrativo do Estado, como são os casos das contribuições e impostos, alfândegas e estatística.

No que respeita aos serviços de âmbito territorial verifica-se que não existe efectivamente um serviço desconcentrado da Administração com tutela sobre as entidades responsáveis dos vários modos de transporte e comunicações mas sim serviços isolados de cada instituição ou empresa pública que opera no sector.

¹ Operários, auxiliares e outros grupos

A constatação de que no Algarve estão representados mais de três dezenas de serviços, organismos e institutos cuja tutela pertence à administração central, leva a que se identifique como um factor de risco a insatisfatória definição de atribuições e competências a nível regional consentâneas com a melhoria da eficácia a eficiência na mobilização, utilização e gestão de recursos públicos.

Apesar de se reconhecer que a articulação institucional e a densificação regional são variáveis de difícil quantificação, há que corporizar os desafios da necessidade de concertação dos objectivos regionais e da definição das prioridades de intervenção regional, enriquecendo **as competências e os meios afectos que potenciem** a capacidade de articulação entre os vários organismos desconcentrados da administração e entre estes e outras entidades públicas, as associações e os operadores privados, dinamizando-se as diferentes formas de coordenação das iniciativas orientadas para a gestão e desenvolvimento de projectos e acções.

Reforçando o papel de intervenção dos municípios, devem mencionar-se as associações por eles constituídas, de que se destaca a Associação de Municípios do Algarve, responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Eixo Prioritário A (Infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento local) do Programa Operacional da Região do Algarve, no período 1994-1999, a Associação Odiana que abrange um grupo de Municípios situados na bacia hidrográfica do Rio Guadiana. São ainda de salientar as sociedades anónimas em que os municípios participam, nomeadamente as que resultam de novas formas associativas constituídas para a gestão dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

As funções de planeamento regional e coordenação estão cometidas à Comissão de Coordenação da Região do Algarve, entidade que preside ao Conselho Económico e Social Regional, de criação recente (Decreto-Lei n.º 332/99, de 20 de Agosto), e no qual estão representados os serviços desconcentrados da administração central, as associações empresariais e de trabalhadores, os estabelecimentos de ensino superior, bem como os movimentos representativos dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais da região.

Este Conselho será elemento importante no desenvolvimento das parcerias e promoção do diálogo entre os parceiros regionais, na coordenação das políticas sectoriais com incidência regional, na definição da estratégia de desenvolvimento regional, estabelecendo prioridades de acção, acompanhando a execução dos programas e apoiando as tarefas que se perspectivam para os órgãos de gestão do Programa Operacional Regional do Algarve. Acrescem as suas atribuições de carácter consultivo em particular as relativas ao ordenamento do território regional.

12. ABSORÇÃO DE RECURSOS

As actividades turísticas reforçaram o seu peso relativo na estrutura do emprego e do produto regional, enquanto nos demais sectores de actividade, a par da perda gradual do seu peso relativo no conjunto da economia regional, se registou um progressivo estreitamento da malha de actividades existentes e uma insuficiente capacidade de fornecer bens e serviços às actividades de especialização (imobiliário, hotelaria e restauração).

No tocante às opções de investimento em Programas Operacionais, é de destacar o crescimento do investimento total no domínio da renovação urbana (18% do total dos investimentos), o investimento infraestrutural na saúde, o investimento nos equipamentos educativos e de formação profissional, e a expressão bastante satisfatória da cooperação transfronteiriça.

No domínio das acessibilidades, o sistema regional não tem beneficiado da prioridade de investimento que a densidade de problemas existentes justificaria. Algumas situações concretas ilustram essa penalização, designadamente na rede rodoviária, no modo ferroviário e no Aeroporto de Faro.

No domínio do Ambiente, particularmente através do Fundo de Coesão, as intervenções públicas adquiriram expressiva relevância, tendo sido apoiada a construção dos sistemas de abastecimento de água de Barlavento e Sotavento, de tratamento de águas residuais, e de recolha e tratamento de resíduos sólidos.

Os défices assinalados mantêm a Região ainda afastada dos requisitos necessários, quer à qualificação das condições de vida dos residentes, quer à consolidação do ambiente como factor de competitividade - chave para as actividades do complexo turismo/lazer.

De seguida é apresentado um balanço de situação da região do Algarve (análise swot) e alguns indicadores estatísticos que estiveram na base deste diagnóstico.

A Região do Algarve – Balanço de Situação

Pontos Fortes

- *Amenidade das condições climáticas e atractivos paisagísticos diversificados.*
- *Condições favoráveis ao desenvolvimento dos sectores primário (aquacultura e hortofruticultura) e terciário, designadamente ligado ao turismo*
- *Enquadramento e atendimento ambiental (água, esgotos e resíduos sólidos) acima da média*
- *Boa rede de infra-estruturas nos domínios da educação e da saúde a partir do ano 2000*
- *Destacada projecção nacional e/ou externa como destino turístico e de lazer*
- *Boas condições de segurança pública*
- *Volume significativo de população flutuante na maior parte do ano*

Pontos Fracos

- *Ausência de um centro urbano regional de dimensão crítica*
- *Insuficiente articulação no sistema urbano regional*
- *Debilidade das infra-estruturas de apoio às actividades económicas*
- *Acessibilidades ferroviárias e marítimas obsoletas e ausência de articulação intermodal*
- *Baixo nível de qualificação da mão-de-obra*
- *Forte sazonalidade na actividade económica e no emprego*
- *Debilidade e pulverização do tecido empresarial*
- *Debilidades nos sistemas de apoio social e de saúde*
- *Dificuldade de inserção do Aeroporto de Faro em rotas regulares e directas*
- *Despesas acrescidas resultantes da necessidade de infra-estruturas dimensionadas para uma população muito superior à residente*
- *Orla costeira deficientemente ordenada*
- *Deficiente rede energética regional.*

Oportunidades

- *Elevada extensão de áreas protegidas e de grande biodiversidade*
- *Rede rodoviária bem definida, com forte expectativa de execução*
- *Rede ferroviária litoral que liga os principais centros urbanos.*
- *Centros históricos com potencialidades para a diversificação das actividades turísticas*
- *Universidade com elevada diversidade em matéria de oferta de domínios de ensino*
- *Diversidade dos recursos endógenos com possibilidade de valorização*
- *Cooperação com Andaluzia e ligações históricas ao Norte de África*
- *Dinamização e identidade regional favorável à articulação institucional*
- *Raízes e valores culturais passíveis de dinamização e projecção*

Ameaças

- *Dinâmica demográfica com traços preocupantes de envelhecimento*
- *Pressão da edificação sobre o litoral*
- *Aumento de focos de poluição associados à concentração urbana*
- *Desertificação humana de parcelas significativas do território regional*
- *Excessiva especialização sectorial, no produto turístico e nos mercados*
- *Riscos de degradação ambiental*
- *Forte concorrência das províncias de Huelva e de Sevilha*
- *Localização periférica nos espaços europeu e nacional*

INDICADORES ESTATÍSTICOS

INDICADOR	ANO	Unid.	ALGARVE	PAÍS	EUR 15
Indicadores demográfico					
(com base em estimativas da população)					
Área		100 Km ²	50	919	31.910,0
População residente	1998	milhares	348,7	9.979,5	368.878,0
Homens	1998	%	48,7	48,1	48,7
Mulheres	1998	%	51,2	51,8	51,3
Estrutura Etária					
0 - 14 anos	1997	%	16	17	(1996) 17,0
15 - 24 anos	1997	%	14	16	(1996) 13,0
25 - 64 anos	1997	%	51	52	(1996) 54,0
65 e mais anos	1997	%	18	15	(1996) 16,0
Densidade populacional	1998	Hab/Km ²	69,9	108,6	117,0
Índice de envelhecimento	1998	%	115,3	90,3	91,1
Índice de dependência total	1998	%	53,0	47,3	49,3
Índice de dependência de jovens	1998	%	24,6	25,1	25,8
Índice de dependência de idosos	1998	%	28,4	22,2	23,5
Taxa de Natalidade	1997	‰	11,0	11,4	(1994) 10,9
Nº de casamentos por 1000 habitantes	1997	‰	5,3	6,6	5,0
Nº de divórcios por 1000 habitantes	1997	‰	2,0	1,4	(1996) 1,8
Indicadores Económicos					
PIB pm	1997	10 ⁶ Esc	ⁱ⁾ 629.507	ⁱ⁾ 17.875.680	(1998) ^{h)} 1.510.020.383
PIB per capita (PPC)	1996	EUR15=100	71	70	100,0
VABpm	1996	10 ⁶ Esc	^{h)} 536.287	^{h)} 15.368.681	(1995) ^{h)} 1.166.010.190
Distribuição do VAB por Sectores					
Prod. Agríc., Silvic, e Pesca	1997	%	^{h)} 7,9	^{h)} 3,9	(1996) ^{h)} 2,3
Indústria e Construção	1997	%	^{h)} 14,6	^{h)} 34,9	(1996) ^{h)} 30,7
Serviços	1997	%	^{h)} 77,5	^{h)} 61,7	(1996) ^{h)} 67,0
Produtividade em PPC (VAB p/ pessoa empregada)	1995	EUR15=100	58,2	59,9	100
Rendimento Disponível das Famílias per capita	1995	10 ³ Esc	1.161	1.137	-
Emprego					
População Empregada	1998	10 ³ Esc	154,7	4.738,8	152.078,0
Na agricultura	1998	%	12,5	13,5	4,8
Na indústria	1998	%	20,6	35,8	29,5
Nos serviços	1998	%	66,9	50,7	65,7
População empregada por sexo e por sector					
Homens	1998	10 ³	89,0	2.628,3	88.187,0
Na agricultura		%	57,5	55,5	58,0
Na indústria		%	16,9	12,2	5,5
Nos serviços		%	29,9	44,7	39,3
Mulheres	1998	10 ³	65,7	2.110,5	63.891,0
Na agricultura		%	42,5	44,5	42,0
Na indústria		%	7,2	15,1	3,8
Nos serviços		%	8,1	24,6	16,0
Taxa de actividade	1998	%	84,6	60,2	80,2
Masculina		%	47,4	50,0	ⁿ⁾ 45,9
Feminina		%	55,3	57,0	ⁿ⁾ 53,9
		%	40,0	43,6	ⁿ⁾ 38,4

INDICADORES ESTATÍSTICOS

INDICADOR	ANO	Unid.	ALGARVE	PAÍS	EUR 15
<i>(cont.)</i>					
População desempregada	1998	10 ³	10,0	247,9	17.330
Homens		%	46,0	43,4	49,9
Mulheres		%	54,0	56,6	50,1
Taxa de desemprego	1998	%	6,1	5,0	10,2
Masculina		%	4,9	3,9	8,9
Feminina		%	7,6	6,2	12,0
Taxa de desemprego - pessoas c/ menos 25 anos	1998	%	15,2	10,2	19,6
Homens		%	12,0	8,0	18,2
Mulheres		%	19,3	12,8	21,3
% desemp. longa duração no total desemp.	1998	%	37,0	42,6	(1998) 49,4
Saúde					
Hospitais	1997	n ^º	6	215	-
Médicos/1000 habitantes	1997	‰	2,1	3,1	(1996) ^{j)} 3,7
Camas hospitalares/1000 habitantes	1997	‰	2,7	4,1	(1996) ^{j)} 7,0
Taxa de mortalidade	1997	‰	13,0	10,5	(1994) 10,0
Taxa de mortalidade infantil	1997	‰	6,0	6,4	(1996) ^{h)} 5,5
Esperança de vida					
Homens	1997	anos	71,0	71,4	(1996) ^{h)} 74,5
Mulheres	1997	anos	78,9	78,7	(1996) ^{h)} 80,5
Educação					
Nº total de alunos matriculados	1996/97	10 ³	79,9	2.192,5	(1994/95) 82.969
Pré-escolar	1996/97	10 ³	5,7	186,5	-
% mulheres	1996/97	%	49,3	48,6	-
Básico	1996/97	10 ³	47,5	1.223,2	(1994) 41.979
% mulheres			49,0	48,3	-
Secundário	1996/97	10 ³	18,1	437,2	(1995) 19.325
% mulheres			54,2	51,9	-
Superior	1996/97	10 ³	8,5	344,6	(1995) 11.791
% mulheres	1996/97	%	57,3	57,1	(1996) 51
Taxa Líquida de Escolariz. do Ensino Básico	1995/96	%	87,4	82,1	-
Taxa de conclusão segundo o nível de ensino					
Ensino básico (regular diurno)	1996/97	%	77,7	80,2	-
Ensino secundário (cursos gerais)	1996/97	%	54,9	54,1	-
Taxa de pré-escolarização					
3 anos	1994/95	%	30,2	42,0	55
4 anos	1994/95	%	52,4	55,2	85
5 anos	1994/95	%	64,1	63,0	91
Ambiente					
População servida com:					
Abastecimento de Água	1997	%	88,0	86,0	-
Drenagem de Águas Residuais	1997	%	81,0	68,0	-
Tratamento de Águas Residuais Urbanas	1997	%	64,0	40,0	-
Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	1997	%	20,0	24,0	-
Poluição do ar					
Emissões de CO ₂	1995	Kg/hab.	(1990) 3.725,8	4.833,0	8.202,0
Emissões de CO		Kg/hab.	(1990) 147,3	(1994) 110,0	

INDICADORES ESTATÍSTICOS

INDICADOR	ANO	Unid.	ALGARVE	PAÍS	EUR 15
Acessibilidades / Transportes					
Rede de estradas	1997	Km	373 ^{a)}	9.780	-
Itinerários principais	1997	Km	120 ^{a)}	2.591	-
Itinerários complementares	1997	Km	105 ^{a)}	2.421	-
Densidade de autocarros por c/ 1000 Km ²	1997	Km/10 ³ Km ²	0	8,7	(1996) 14,3
Densidade ferroviária por c/ 1000 Km ²	1997	Km/10 ³ Km ²	^{b)} 35,8	33,1	(1996) 48,4
% de rede ferroviária electrificada	1997	%	0	24,1	(1996) 47,0
Condições de vida					
Alojamentos com:					
Água canalizada interior	1997	%	89,6	93,2	-
Instalações fixas de banho/duche	1997	%	88,6	89,1	-
Instalações com telefone	1997	%	76,8	79,7	-
Ganho méd. mens. trab. p/ conta de outrém	1997	Esc.	118.046	128.034	-
Homens		Esc.	133.345	143.900	-
Mulheres		%	-25,2	-27,3	-

a) Continente

b) Cálculo feito com base na linha do Algarve (140,8 Km) + parte da linha do Sul que se situa na região (38 Km).

d) Média dos países, Áustria, Bélgica, Espanha, França, Grécia, Irlanda, Holanda, Itália

f) UE = Bélgica, Espanha, França, Portugal

g) UE = Bélgica, Dinamarca, Espanha, Holanda, Portugal, Finlândia, Suécia

h) Estimativa

i) Estimativas preliminares, "Principais indicadores por região", www.ine.pt

j) Média de 7 países da UE ponderada pela população residente

l) Média dos 8 países da UE ponderada pela população residente

m) Dados relativos apenas à rede pré-escolar do M. Educação

n) Cálculo efectuado com base nos resultados do Labour Force Survey 1998 (Statistics in focus-populations and social conditions, 11/1999)

Fontes: Anuário 1997 - Eurostat

Anuários Estatísticos da Região do Algarve, INE

Balanço da acção governativa do M. Ambiente no quadro do XIII Governo Constitucional, M. Ambiente, 1998

Corinair 1990 - Portugal, Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Estatísticas de base da União Europeia, 33ª edição, 1996 - Eurostat

Eurostatistiques - Données pour l'analyse de la conjoncture, 8-9, 1999, Eurostat

Números para nos conhecermos - Retrato Estatístico da UE-1996, Eurostat

Números para nos conhecermos - Um olhar sobre o Anuário estatístico, Eurostat

Os números-chave da Educação na União Europeia, 1997, Eurostat

Plano de Desenvolvimento Regional 2000-2006, MEPAT

Saneamento Básico - Região Algarve, DRARN Algarve, 1998

Statistics in focus - General statistics - 1/1999 - Eurostat

Statistics in focus - Population and Social Conditions, theme 3, 11/1999

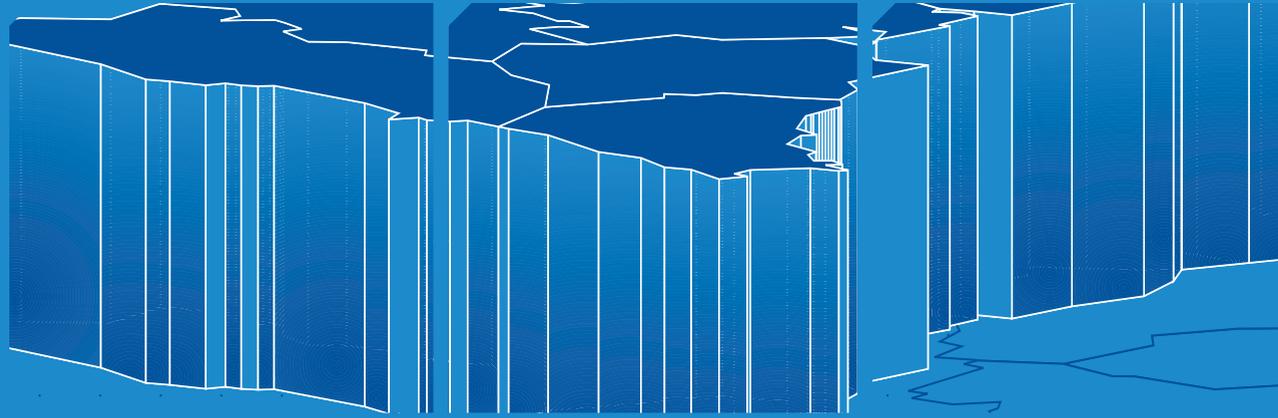
Statistiques en bref 1998-1, Eurostat

www.dapp.min-edu.pt

www.europa.eu.int/eurostat.html

www.iefp.pt

www.ine.pt



II. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

O Programa Operacional do Algarve (PROAlgarve) está inserido no Eixo 4 do Quadro Comunitário de Apoio (2000-2006) e tem como objectivo global a **“Promoção do Desenvolvimento Sustentável das Regiões e a Coesão Social”**.

1. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

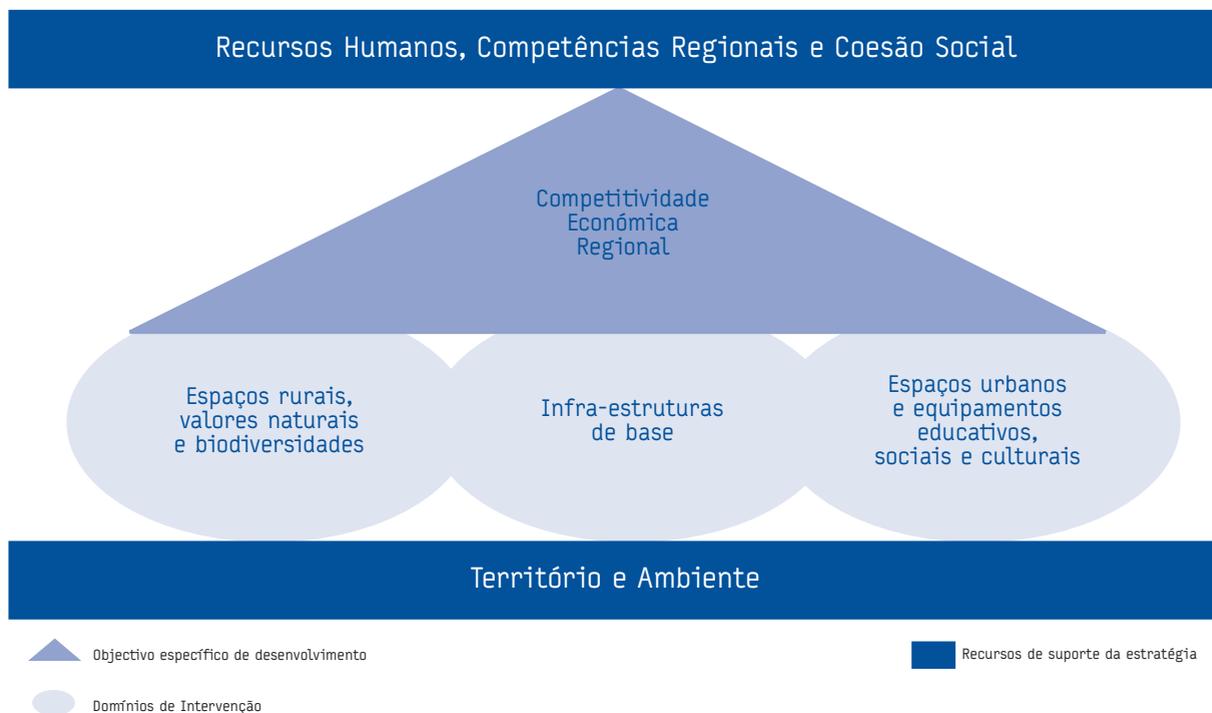
O aprofundamento da competição económica entre territórios, na procura e acolhimento de mais e melhores investimentos e de novos fluxos de visitantes, coloca a competitividade territorial no âmago da definição de opções estratégicas de desenvolvimento para o Algarve, cabendo à região valorizar e promover os seus recursos de excelência e reivindicar a fixação de outros recursos que contribuam para reforçar a sua atractividade. A aposta na competitividade económica regional, centrada no complexo de actividades do turismo e do lazer, tem presente a necessidade de ampliar os efeitos sobre o emprego e o valor acrescentado, assentes numa base económica mais sólida e no aproveitamento pleno dos recursos e capacidades produtivas, onde se destacam os valores naturais, a paisagem humanizada e a qualidade ambiental.

A perspectiva de valorização dos recursos regionais fundamenta a definição de dois **objectivos específicos de desenvolvimento** para o Programa, que convergem para a competitividade económica da Região:

- a) **afirmar a competitividade económica regional;**
- b) **construir as condições de competitividade regional.**

Esta orientação assenta na valorização de dois recursos de suporte que constituem a riqueza da Região: os recursos humanos e as competências regionais, e o território e o ambiente. A concretização da estratégia de desenvolvimento regional é, por sua vez, suportada por três domínios de intervenção: os espaços rurais, valores naturais e biodiversidade; as infra-estruturas de base; e os espaços urbanos e equipamentos educativos, sociais e culturais.

Estratégia de desenvolvimento do Algarve



Em consonância com a estratégia regional apresentada, e de acordo com os dois **objectivos específicos de desenvolvimento** enunciados para o programa operacional, definem-se em síntese *seis prioridades estratégicas regionais* e os seus objectivos que permitem a sua concretização:

AFIRMAR A COMPETITIVIDADE ECONÓMICA REGIONAL

1) ASSUMIR A ESPECIALIZAÇÃO NAS ACTIVIDADES DE TURISMO/LAZER

- Reforçar o complexo de actividades de turismo/lazer
- Diversificar a oferta turística regional

2) ALARGAR O COMPLEXO DE ACTIVIDADES EM TORNO DO TURISMO/LAZER

- Desenvolver as actividades primárias para responder à procura turística
- Desenvolver as actividades da construção para estruturar a oferta regional
- Valorizar a cultura e o património como elementos de afirmação da identidade regional
- Reforçar os segmentos do comércio tradicional e especializado

3) DINAMIZAR O APROVEITAMENTO DOS RECURSOS PRODUTIVOS REGIONAIS

- Valorizar os recursos agro-florestais, marinhos e minerais
- Reforçar os serviços de apoio à actividade económica para enriquecimento do tecido empresarial

CONSTRUIR AS CONDIÇÕES DE COMPETITIVIDADE REGIONAL

4) VALORIZAR OS RECURSOS HUMANOS E AS COMPETÊNCIAS REGIONAIS

- Ampliar e melhorar a formação escolar
- Qualificar profissionalmente os recursos humanos
- Consolidar as competências regionais e apostar nas tecnologias da informação

5) QUALIFICAR O TERRITÓRIO E O AMBIENTE

- Completar e melhorar as acessibilidades
- Estruturar, renovar e desenvolver o sistema urbano
- Promover a qualidade ambiental
- Promover a criação e o ordenamento de infra-estruturas de apoio à actividade produtiva
- Dotar a região de equipamentos estruturantes no domínio urbano

6) ASSEGURAR A INTEGRAÇÃO TERRITORIAL E A COESÃO SOCIAL

- Organizar o território promovendo actuações de planeamento integrado
- Dinamizar os serviços de proximidade (pessoais e colectivos)
- Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa densidade
- Reforçar a integração económica e social

2. PRIORIDADES ESTRATÉGICAS REGIONAIS E OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Afirmar a competitividade económica regional - Objectivo específico do Programa

O primeiro objectivo específico de desenvolvimento visa assumir com determinação a especialização no complexo de actividades do turismo/lazer como o pólo dinamizador e catalisador do crescimento económico da região. Esta opção implica um aprofundamento das relações, a montante e a jusante, das actividades turísticas e de lazer, com todas as outras actividades económicas, em particular: o agro-alimentar, as indústrias de construção e equipamento doméstico, as actividades comerciais, os serviços de logística e manutenção, o artesanato, as actividades culturais e de animação e ocupação de tempos livres, e os equipamentos e serviços na esfera da saúde. A partir deste objectivo são definidas três prioridades estratégicas regionais que se concretizam através dos objectivos específicos.

Prioridade estratégica regional 1 - Assumir a especialização nas actividades de turismo/lazer

O complexo de actividades do turismo e do lazer pretende aproveitar os potenciais de capacidade da procura formada pelo volume de turistas do Norte da Europa, pelo crescente fluxo de visitantes portugueses e espanhóis (em mercado interno alargado) e, ainda, pelo mercado residente, num quadro de diversificação sectorialmente especializada.

• Objectivo específico - Reforçar o complexo de actividades de turismo/lazer

Os vectores seguintes desempenham uma função crucial na aposta estratégica em torno de um novo papel para as actividades turísticas regionais:

- Qualidade do serviço;
- Reclassificação do alojamento hoteleiro;
- Concertação dos operadores do sector;
- Desenvolvimento do produto e promoção.

• Objectivo específico - Diversificar a oferta turística regional

A par da qualificação do principal produto regional, turismo balnear associado ao binómio sol e mar, tem-se em vista reforçar a atracção de segmentos da procura turística, como o desportivo, o urbano-cultural, os pequenos períodos de férias ('short-breaks'), a terceira idade, os congressos e incentivos e a natureza e espaço rural.

Prioridade estratégica regional 2 - Alargar o complexo de actividades em torno do turismo/lazer

A diversificação e adensamento das relações intersectoriais no seio do complexo de actividades do turismo e do lazer, como dimensão crucial para aumentar a base de criação de emprego e de valor acrescentado, deve suscitar dinâmicas de actividade directas, indirectas ou induzidas num leque alargado de produções com expressão no Algarve.

• Objectivo específico - Desenvolver as actividades primárias para responder à procura turística

O conjunto de produções alimentares com origem na pesca e na agricultura permite estabelecer uma relação de mercado mais profunda com a procura originada pela restauração.

- **Objectivo específico - Desenvolver as actividades de construção para estruturar a oferta regional**

O desenvolvimento da oferta imobiliária para lazer e, sobretudo, o lançamento de projectos de recuperação de edifícios, de reabilitação urbana, de manutenção e reparação de alojamento hoteleiro, criam oportunidades económicas para a (re) organização da fileira de actividades da construção.

- **Objectivo específico - Valorizar a cultura e o património como elementos de afirmação da identidade**

A área da cultura, em articulação com a reabilitação, conservação e divulgação do património histórico, pode constituir um factor de desenvolvimento da actividade turística. A construção deste objectivo pressupõe o apoio ao valor patrimonial e à importância histórico-cultural de lugares e centros urbanos, designadamente das zonas históricas das cidades e a preservação das aldeias rurais.

- **Objectivo específico - Reforçar os segmentos do comércio tradicional e especializado**

A renovação das economias urbanas deve ter nas actividades comerciais um vector importante aproveitando, nomeadamente, as dinâmicas de diferentes segmentos da procura interna e externa com capacidade aquisitiva e os investimentos de modernização, na sequência das intervenções de urbanismo comercial em curso em várias cidades do Algarve.

Prioridade estratégica regional 3 - **Dinamizar o aproveitamento dos recursos produtivos regionais**

Os recursos endógenos regionais permitem ainda, em paralelo, que a Região possa contribuir positivamente para a afirmação de segmentos competitivos da economia nacional em áreas em que o Algarve acumula tradição e vantagens comparativas.

- **Objectivo específico - Valorizar os recursos agro-florestais, marinhos e minerais**

O Algarve alberga no seu solo, sub-solo e costa marítima um conjunto rico de recursos, designadamente a alfarroba, a cortiça, a brecha, os sienitos, o sal-marinho, o sal-gema que, a par dos moluscos e dos bivalves, têm evidenciado capacidade de penetração em mercados externos. Estas produções específicas devem ser valorizadas a partir de uma relação mais profícua com acções e projectos de inovação e desenvolvimento.

- **Objectivo específico - Reforçar os serviços de apoio à actividade económica para enriquecimento do tecido empresarial**

Numa óptica de qualificação e enriquecimento do tecido empresarial da região, o desenvolvimento da oferta de serviços de excelência em áreas técnicas e de gestão é indispensável e preenche lacunas nos domínios mais exigentes do marketing, da qualidade, do 'design', do apoio à gestão das tecnologias de informação, como em domínios mais próximos da manutenção e reparação de instalações, equipamentos e espaços.

Construir as condições de competitividade regional - Objectivo específico do Programa

O segundo objectivo específico de desenvolvimento visa organizar os investimentos e actuações dos organismos da administração e principais operadores, respondendo a desafios de contribuição activa e eficaz para criação de condições indispensáveis à afirmação das capacidades competitivas do Algarve e procurando parcerias adequadas com as entidades privadas. Nesta perspectiva, apresentam-se em seguida três prioridades estratégicas regionais e respectivos objectivos específicos para a sua concretização.

Prioridade estratégica regional 4 - **Valorizar os recursos humanos e as competências regionais**

No domínio da criação de competências, é necessário desenvolver eixos de articulação indispensáveis à consolidação do potencial humano, sendo de destacar o aprofundamento de competências nas actividades turísticas nucleares e nas actividades complementares e a estruturação de redes de apoio à inovação científica e tecnológica.

• **Objectivo específico - Ampliar e melhorar a formação escolar**

Este objectivo deve pautar-se pela preocupação de habilitar os jovens a desenvolver trajetórias de integração positiva no mercado de emprego que pressupõe:

- na base, o alargamento da oferta de educação pré-escolar, o enriquecimento das condições de aprendizagem da rede do ensino e a diversificação da oferta de ensino profissional;
- no topo, a afirmação das áreas de excelência da Universidade, nomeadamente nos domínios das tecnologias e da gestão e ciências empresariais, nos domínios mais próximos do núcleo estratégico das actividades do turismo/lazer.

• **Objectivo específico - Qualificar profissionalmente os recursos humanos**

A formação profissional deve comportar a apropriação regional das modalidades desenvolvidas no âmbito do IEFP e do INFT e as organizadas por entidades associativas e privadas. Deve responder a dois desafios-chave da valorização dos recursos humanos: a antecipação de qualificações, para desempenhar um papel de atracção de novos investimentos, e a qualificação de activos incluindo a reconversão de competências.

• **Objectivo específico - Consolidar as competências regionais e apostar nas tecnologias da informação**

A consolidação das competências regionais nos domínios da inovação e das tecnologias da informação desempenha um papel-chave no desenvolvimento de factores de excelência no espaço regional, podendo beneficiar dos recursos do sistema escolar superior politécnico e universitário, dos recursos dos núcleos regionais do sub-sistema de ciência e tecnologia e do crescimento dos diversos vectores e actividades da sociedade da informação. Este objectivo justifica uma concentração de recursos e iniciativas que permitam:

- fertilizar as relações com os utilizadores a partir das Unidades de I & D existentes;
- desenvolver projectos que respondam às opções estratégicas regionais;
- e estimular um aproveitamento dinâmico das vantagens oferecidas pelas tecnologias da informação.

Prioridade estratégica regional 5 - **Qualificar o território e o ambiente**

Nesta perspectiva, afiguram-se de elevada prioridade a conclusão dos principais eixos viários, a qualificação dos espaços de implantação de actividades económicas, a valorização dos espaços e recursos urbanos e a qualificação do ambiente e dos valores naturais. Importa ainda prosseguir a consolidação do sistema urbano regional em torno dos dois polígonos polarizados por Faro e Portimão constituindo um sistema urbano polinucleado.

• **Objectivo específico - Completar e melhorar as acessibilidades**

As acessibilidades e o sistema de transportes assumem um papel de grande importância, num duplo contributo: função de integração territorial face ao exterior (espaço nacional, ibérico e europeu) e função de desenvolvimento das ligações regionais e das intervenções nos aglomerados e centros urbanos.

• **Objectivo específico - Estruturar, renovar e desenvolver o sistema urbano**

Na perspectiva do reforço e valorização do sistema urbano regional, importa aprofundar a relevância que no QCAII foi atribuída ao ambiente e à revitalização urbana, a par dos indispensáveis investimentos públicos, mecanismos de incentivo e apoio financeiro de suporte das intervenções de qualificação e reabilitação urbanas.

- **Objectivo específico - Promover a qualidade ambiental**

Na Região do Algarve o ambiente e o património natural constituem um domínio estratégico, simultaneamente, na óptica de recurso e factor-chave de competitividade. Torna-se, por isso, prioritário, continuar a desenvolver as acções consideradas necessárias para a melhoria da qualidade ambiental da Região, promover a requalificação de espaços degradados e a correcção das disfunções ambientais.

- **Objectivo específico - Promover a criação e o ordenamento de infra-estruturas de apoio à actividade produtiva**

O perfil de intervenção, no domínio das infra-estruturas produtivas é marcado por actuações em matéria de ordenamento e de reforço de factores de competitividade das empresas instaladas ou que venham a desenvolver actividades na Região. Nesta perspectiva, pretende-se actuar no sentido de reordenar e qualificar os espaços de localização para actividades industriais, de distribuição e logística, quer através da criação de parques empresariais regionais quer dando continuidade à implementação de zonas industriais municipais em parte para realocização de empresas já existentes.

- **Objectivo específico - Dotar a região de equipamentos estruturantes no domínio urbano**

Na óptica da competitividade urbana inscrevem-se, por um lado, os investimentos orientados para reforçar a atractividade dos núcleos urbanos junto dos investidores e dos visitantes e, por outro lado, os investimentos em matéria de equipamentos colectivos, nomeadamente em áreas como o desporto e a cultura. Na óptica da melhoria da qualidade de vida e orientados para os residentes, inscrevem-se os investimentos na educação, saúde e acção social.

Prioridade estratégica regional 6 - **Assegurar a integração territorial e a coesão social**

A competitividade regional apresenta-se fortemente associada à possibilidade de (re) construir relações económicas de duplo sentido entre o litoral e o interior. Esta lógica de integração apela à fixação de recursos humanos e de iniciativa, orientada para a consolidação de uma rede de equipamentos sociais dotada de recursos humanos qualificados e para o apoio a iniciativas locais de desenvolvimento.

- **Objectivo específico - Organizar o território promovendo actuações de planeamento integrado**

A valorização integrada dos vários sub-sistemas que compõem o Algarve (Litoral, Costa Vicentina, Serra e Guadiana) aconselha a desenvolver actuações que assegurem a valorização do sistema urbano, o reordenamento e qualificação dos espaços de localização para actividades industriais, de distribuição e logística, e a revitalização socioeconómica das áreas rurais, potenciando as complementaridades existentes.

- **Objectivo específico - Dinamizar os serviços de proximidade (pessoais e colectivos)**

As dinâmicas urbanas e dos fluxos de visitantes induzem uma procura de serviços de natureza pessoal cuja existência constitui, frequentemente, um factor de atracção/repulsão na fixação de populações resultante do factor proximidade que é decisivo no perfil de procura desses serviços.

O desenvolvimento das actividades complementares e a jusante do complexo turismo/lazer tem aqui um campo fértil para o florescimento de actividades caracterizadas por reduzidas barreiras à entrada e que se deparam com capacidades aquisitivas e propensões ao consumo elevadas.

- **Objectivo específico - Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa densidade**

Nas áreas de ruralidade intensa, predominantemente localizadas na serra algarvia, têm ocorrido intervenções sob iniciativa de associações de desenvolvimento orientadas para a revitalização dos tecidos sócio-productivos

locais e a valorização das produções tradicionais. As potencialidades de articulação destas áreas de paisagem natural com as estratégias de enriquecimento do produto turístico regional, sugerem que lhe sejam atribuídos novos papéis no modelo territorial e na estratégia de desenvolvimento para a Região.

- **Objectivo específico - Reforçar a integração económica e social**

As preocupações em matéria de coesão social evoluem em duas vertentes-chave: a integração de actividades e espaços segundo lógicas de complementaridade entre o litoral e o interior e entre o turismo/lazer e as actividades a montante; a resposta a necessidades sociais, contribuindo para reforçar os laços territoriais pela integração económica e social.

A árvore de objectivos e prioridades definida para o Programa Operacional sintetiza-se no quadro da página seguinte.

Os objectivos específicos e a estratégia de desenvolvimento definidos a nível nacional e regional, respectivamente no Plano de Desenvolvimento Regional e no Programa Operacional do Algarve, no horizonte 2000-2006, apresentam diversos pontos de articulação, que de seguida se evidenciam.

3. NÍVEIS DE ARTICULAÇÃO ENTRE A ESTRATÉGIA E PROGRAMAÇÃO REGIONAL E OS EIXOS DO PDR

A formulação global e específica do PROAlgarve representa um compromisso que se pretende actuante e permanentemente enriquecido entre dois níveis convergentes:

- uma árvore de objectivos intrinsecamente regionais que afirmam opções e prioridades validadas em processos de discussão e enriquecimento gradual;
- um instrumento de programação do desenvolvimento regional no horizonte 2000-2006 (o PDR), cujos eixos e opções de enquadramento financeiro (das intervenções sectoriais aos sistemas de incentivo) constituem a alavanca determinante na concretização de objectivos específicos de desenvolvimento, como a afirmação da capacidade competitiva do Algarve e a construção das respectivas condições de competitividade.

PROALGARVE

Objectivo global:
Promover o Desenvolvimento Sustentável das regiões e a Coesão Social

Objectivo específico:
Afirmar a competitividade económica regional

Objectivo específico:
Construir as condições de competitividade regional

Prioridade estratégica regional 1

Objectivo global:
Afirmar a competitividade económica regional

Objectivo específico:
Assumir a especialização nas actividades de Turismo/Lazer

Prioridade estratégica regional 2

Objectivo global:
Afirmar a competitividade económica regional

Objectivo específico:
Alargar o complexo de actividades em torno do Turismo/Lazer

Prioridade estratégica regional 3

Objectivo global:
Afirmar a competitividade económica regional

Objectivo específico:
Dinamizar o aproveitamento dos recursos produtivos regionais

Prioridade estratégica regional 4

Objectivo global:
Construir as condições de competitividade regional

Objectivo específico:
Valorizar os recursos humanos e as competências regionais

Prioridade estratégica regional 5

Objectivo global:
Construir as condições de competitividade regional

Objectivo específico:
Qualificar o território e o ambiente

Prioridade estratégica regional 6

Objectivo global:
Construir as condições de competitividade regional

Objectivo específico:
Assegurar a integração territorial e a coesão social

Objectivos específicos/operacionais ao nível das medidas:

- Reforçar o complexo de actividades de Turismo/Lazer
- Diversificar a oferta turística regional
- Desenvolver as actividades primárias para responder à procura turística
- Desenvolver as actividades da construção para estruturar a oferta regional
- Valorizar a cultura e o património como elementos de afirmação da identidade regional
- Reforçar os segmentos do comércio tradicional e especializado

- Ampliar e melhorar a formação escolar
- Qualificar profissionalmente os recursos humanos
- Consolidar as competências regionais e apostar nas tecnologias da informação
- Valorizar os recursos agro-florestais, marinhos e minerais
- Reforçar os serviços de apoio à actividade económica para enriquecimento do tecido empresarial

- Completar e melhorar as acessibilidades
- Estruturar, renovar e desenvolver o sistema urbano
- Promover a qualidade ambiental
- Promover a criação e o ordenamento de infra-estruturas de apoio à actividade produtiva
- Dotar a região de equipamentos estruturantes no domínio urbano

- Organizar o território promovendo actuações de planeamento integrado
- Dinamizar os serviços de proximidade (pessoais e colectivos)
- Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa densidade
- Reforçar a integração económica e social

Os objectivos e respectivos programas operacionais, prosseguidos no âmbito do Plano de Desenvolvimento Regional no horizonte 2000-2006, são os seguintes:

- elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social
 - educação;
 - formação, emprego e desenvolvimento social;
 - ciência, tecnologia e inovação;
 - sociedade da informação;
 - saúde;
 - cultura.
- alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro
 - agricultura, desenvolvimento rural e pescas;
 - economia.
- afirmar a valia do território e da posição geoeconómica do país
 - acessibilidades e transportes;
 - ambiente.
- promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão nacional
 - apoios a investimentos de interesse municipal e intermunicipal;
 - acções integradas de base territorial;
 - investimentos e acções de desenvolvimento desconcentradas.

O primeiro objectivo do PDR, *elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social*, dirige-se ao desenvolvimento do potencial humano, no sentido de criar condições para a consolidação de uma economia do conhecimento onde a qualificação das pessoas é o elemento decisivo.

Tendo em conta os seis programas operacionais, o primeiro objectivo nacional assume como eixos prioritários, nomeadamente: a qualidade da educação básica; a formação inicial de jovens; a aprendizagem ao longo da vida; o desenvolvimento da sociedade da informação e do conhecimento; a prevenção e resposta a problemas do desemprego; a inserção social; a expansão da inovação, da cultura científica e tecnológica; a formação de competências em ciências e tecnologias da informação; a acessibilidade, interconexão e utilização de redes; o acesso de todos os cidadãos a cuidados de saúde de qualidade; o reforço da cultura como factor de desenvolvimento e de emprego; e um maior equilíbrio espacial no acesso à cultura.

No domínio do potencial humano, é visível a articulação dos eixos prioritários do PDR com as prioridades definidas ao nível da região do Algarve, onde os recursos humanos e as competências são o recurso de suporte e qualificação da estratégia regional, estruturada em torno das actividades de turismo/lazer. Na região definem-se como eixos prioritários a formação de base escolar e/ou profissional dos jovens, a formação ao longo da vida dos activos, a qualificação de recursos humanos (designadamente em domínios de actividade articulados com o complexo turismo/lazer), a estruturação de redes de apoio à inovação científica e tecnológica, o desenvolvimento da sociedade da informação, a promoção do emprego e a coesão social (concretização de equipamentos essenciais).

O segundo objectivo nacional de *alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro* insere-se na construção de uma sociedade favorável à inovação e à iniciativa, à competitividade e à solidariedade, concretizando-se na prossecução de uma estratégia de transformação estrutural da economia portuguesa.

Prosseguindo os dois programas operacionais, o segundo objectivo do PDR define como eixos prioritários, designadamente: a competitividade económica da fileira agro-florestal; a qualidade, inovação e valorização dos territórios rurais; a diversificação económica; a melhoria das condições de vida; a organização, associação e iniciativa dos agricultores; o reforço da produtividade e competitividade das empresas; a participação no mercado global; e a promoção de novos potenciais de desenvolvimento.

Relativamente ao perfil produtivo, quando se pretende observar pontos de articulação entre os eixos estratégicos a nível nacional e os objectivos e estratégia de desenvolvimento regional, há que ter em conta a especialização económica seguida na região (complexo de actividades turismo/lazer), que compreende objectivos específicos associados.

Contudo, subsistem pontos de articulação entre os níveis nacional e regional, sendo de relevar como eixos estratégicos regionais as intenções em matéria de apoio às actividades produtivas (zonas industriais, distribuição e logística, áreas de comércio e serviços), o aproveitamento de oportunidades no domínio dos recursos naturais (agro-florestais e marinhos, energias renováveis), a revitalização económica e dinamização do desenvolvimento local, o aprofundamento das relações a montante e a jusante das actividades turísticas e de lazer com todas as outras actividades económicas, apoio aos principais sectores da economia regional e realização de infra-estruturas de suporte.

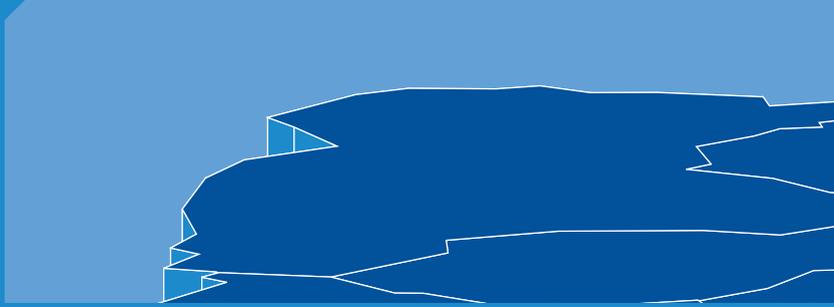
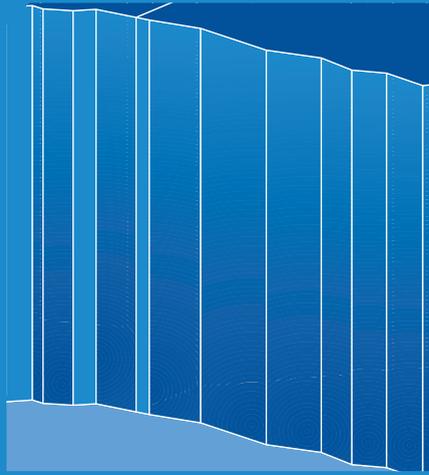
O objectivo do PDR de *afirmar a valia do território e da posição geoeconómica do país* harmoniza a valorização dos factores competitivos decorrente do posicionamento geoeconómico português, como primeiro a plataforma atlântica de uma Europa colocada no centro da economia global, com a promoção de um processo de desenvolvimento sustentável.

No seguimento dos dois programas operacionais delineadas o terceiro objectivo nacional assumiu como eixos prioritários, nomeadamente: o desenvolvimento de uma plataforma de serviços de articulação dos transportes de longo curso; a melhoria da qualidade de vida das zonas urbanas; a melhoria das acessibilidades num reforço de coesão e solidariedade internas; a gestão sustentável dos recursos naturais e melhoria da qualidade ambiental; a integração do ambiente na política de desenvolvimento territorial e nas políticas sectoriais; a protecção e valorização do património natural; e o desenvolvimento da educação e da informação ambientais.

No domínio do território e ambiente, a articulação com os eixos do PDR perspectiva-se na região do Algarve através do desenvolvimento da rede de acessibilidades e sistema de transportes, a conclusão dos principais eixos viários, a conclusão e consolidação das infra-estruturas de recursos hídricos e saneamento básico, a estruturação do sistema urbano, a integração económica e social entre a rede de cidades e os espaços rurais, o ordenamento das actividades produtivas e outras funções económicas, a gestão territorial com respeito pelo ambiente e recursos naturais, a melhoria da qualidade ambiental e correcção de disfunções ambientais

De destaque ainda, no país e na região, a *promoção do desenvolvimento sustentável e da coesão*, através da integração territorial, económica e social, assegurando a partilha dos resultados económicos gerados nos sectores com maior capacidade de valorização de mercado. Os desafios da promoção da coesão económica e social traduzem-se, por um lado, no acesso duradouro das populações a melhores condições de vida (rede de equipamentos sociais) e, por outro lado, no reforço das relações de solidariedade entre o litoral e os territórios não litoralizados (iniciativas locais de desenvolvimento).

Estrutura Operacional por Eixos Prioritários III



III - ESTRUTURA OPERACIONAL POR EIXOS PRIORITÁRIOS

Eixo Prioritário 1 - Apoio ao Investimento de interesse Municipal e Intermunicipal

- Medida 1 - Infraestruturas de Requalificação Territorial
- Medida 2 - Equipamentos colectivos
- Medida 3 - Recursos Humanos
- Medida 4 - Acções Específicas de Valorização Territorial
- Medida 5 - Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico

Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial

- Medida 1 - Acção Integrada de revitalização de Áreas de Baixa Densidade
- Medida 2 - Acção Integrada de qualificação e competitividade das cidades - componente territorial
- Medida 3 - Acção Integrada de qualificação e competitividade das Cidades - componente empregabilidade
- Medida 4 - Acção Integrada de revitalização de Áreas de Baixa Densidade - componente empregabilidade

Eixo Prioritário 3 - Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

- Medida 1 - Infra-estruturas da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário (FEDER)
- Medida 2 - Ensino Profissional (FSE)
- Medida 3 - Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao nível Local
- Medida 4 - Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local
- Medida 5 - Ciência, Tecnologia e Informação
- Medida 6 - Sociedade de Informação - FEDER
- Medida 7 - Sociedade de Informação - FSE
- Medida 8 - Saúde
- Medida 9 - Cultura
- Medida 10 - Desporto
- Medida 11 - Agricultura e Desenvolvimento Rural - FEOGA
- Medida 12 - Pescas - FEDER
- Medida 13 - Pescas - IFOP
- Medida 14 - Economia
- Medida 15 - Acessibilidades e Transportes
- Medida 16 - Ambiente
- Medida 17 - Assistência Técnica (FEDER)
- Medida 18 - Assistência Técnica (FSE)
- Medida 19 - Assistência Técnica (FEOGA)

EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO AO INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Enquadramento/Objectivos:

Este Eixo Prioritário visa apoiar projectos inseridos no quadro de competências dos municípios, da responsabilidade destas e de âmbito municipal e intermunicipal. O objectivo principal orienta-se para a **promoção da qualificação dos espaços físicos e da qualidade de vida das populações**.

A **Medida 1 - Infra-estruturas de Requalificação Territorial** pretende valorizar os recursos territoriais, através da qualificação da intervenção do homem e da melhoria da componente ambiental. A **Medida 2 - Equipamentos colectivos** permitirá a instalação dos equipamentos que concorrem para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A **Medida 3 - Recursos humanos** está orientada para a valorização das competências regionais, nos domínios de intervenção do Eixo Prioritário 1, contribuindo nomeadamente para a qualificação dos agentes da Administração regional e local, em matéria de gestão e acompanhamento do programa operacional. A **Medida 4 - Acções Específicas de Valorização Territorial** propõe-se consolidar as potencialidades específicas da região do ponto de vista territorial, económico, social, ambiental e paisagístico. Finalmente, a **Medida 5 - Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico** para apoio à linha de crédito que disponibilizará meios financeiros complementares aos beneficiários autárquicos dos apoios do FEDER.

As actuações a desenvolver abrangem os 3 domínios de intervenção identificados na Estratégia Regional definida:

- os espaços rurais, os valores naturais e a biodiversidade;
- as infra-estruturas de base (acessibilidades, ambiente e apoio à actividade económica);
- os espaços urbanos e os equipamentos educativos, sociais e culturais.

Este Eixo Prioritário, pela sua natureza, responde directamente ao objectivo específico do PROALGARVE identificado na Estratégia Regional: **construir as condições de competitividade regional**. No entanto, os efeitos da sua actuação contribuirão para a **afirmação da competitividade regional** ao nível do complexo das actividades previstas (turismo e lazer; actividades associadas ao turismo e lazer; e actividades que valorizem os recursos regionais), na medida em que as acções integradas nestas Medidas visam não só a população residente, mas também a população flutuante, procurando atingir os elevados padrões de qualidade que respondem aos graus de exigência crescente da qualidade de vida nesta Região, contribuindo para seleccionar os mercados turísticos que procuram a Região.

Os objectivos deste Eixo Prioritário em articulação activa e dinâmica com as Medidas seleccionadas, são os seguintes:

- Melhorar as acessibilidades de âmbito municipal ou intermunicipal.
- Melhorar a qualidade do ambiente e proporcionar melhores condições de vida para as populações, aproximando-as dos padrões europeus.
- Reabilitar e valorizar os centros urbanos, dotando-os de uma rede de equipamentos colectivos coerente e equilibrada.
- Apoiar o fortalecimento da base produtiva orientado para o reordenamento das actividades existentes e para a atracção de novas iniciativas empresariais.
- Promover a valorização e a competitividade de espaços territoriais específicos de interesse regional.
- Promover a qualificação dos recursos humanos da administração pública regional e local.

Entidades beneficiárias:

As **entidades beneficiárias** com este Eixo Prioritário incluem:

- Autarquias locais e Associações de Municípios
- Associações ou agências de desenvolvimento regional e local
- Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos
- Organismos da Administração Central desconcentrada
- Associações empresariais
- Instituições de ensino superior e estruturas de I & D.
- Empresas Municipais e Intermunicipais
- Empresas concessionárias do Estado
- Entidades públicas, concessionárias do Estado e de Capitais mistos

EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Medida 1 - Infra-estruturas de Requalificação Territorial (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos

- Completar e melhorar a malha viária municipal principal.
- Aumentar o nível de atendimento da população presente (residente e visitante) em matéria de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.
- Promover a preservação e a valorização de espaços naturais.
- Reabilitar, qualificar e renovar os espaços urbanos.
- Apoiar o fortalecimento das actividades económicas de base municipal, através da criação e ordenamento de espaços próprios infraestruturados.

Descrição/Tipologia de acções:

Com vista à concretização dos objectivos definidos estão previstas acções nos seguintes domínios:

- **Acessibilidades** - Fecho da malha viária municipal principal; melhoria das condições de circulação e segurança de acordo com as regras definidas para a rede municipal; acessos através da rede municipal aos centros urbanos, aos grandes eixos de circulação urbana e centros de transporte intermodais, entre outros. Trata-se de dar aqui cobertura à “função de desenvolvimento de ligações regionais e das intervenções em aglomerados urbanos,”¹ no que respeita a projectos municipais ou intermunicipais pertencentes à rede municipal de acordo com o âmbito do Eixo 1 e da Medida em causa.

A coerência da rede de acessibilidades da Região e o desenvolvimento da “função de integração territorial face ao exterior” pressupõe a intervenção do PO sectorial de Acessibilidades e Transportes e da respectiva componente sectorial desconcentrada prevista no Eixo 3, no que respeita à “integração da Região no espaço nacional” (Ex.: Projectos pertencentes à rede nacional e regional rodó e ferroviária, intervenções em infraestruturas aeroportuárias e portuárias comerciais ou de recreio, e implantação de plataformas logísticas regionais e promoção da intermodalidade). A intervenção ao nível da “integração da Região no espaço ibérico e europeu” estará mais vocacionada para o Fundo de Coesão, especialmente no que respeita ao estabelecimento da ligação ferroviária directa com a Andaluzia. Neste sentido está a ser desenvolvido um estudo da responsabilidade da Junta da Andaluzia com financiamento do INTERREG II.

- **Ambiente e espaços naturais** - Redes de drenagem de águas residuais urbanas e de abastecimento de água; sistemas de intercepção e tratamento de águas residuais urbanas; sistema de recolha de resíduos sólidos (equipamentos municipais ou intermunicipais); requalificação de espaços naturais não urbanos, nomeadamente aqueles que estão associados à valorização da rede hidrográfica e do património hidráulico. O êxito desta acção nos domínios das redes de saneamento e abastecimento de água depende da capacidade de mobilização do Fundo de Coesão para apoio do investimento necessário para completar os sistemas em causa nomeadamente através do financiamento dos investimentos em alta de abastecimento de Água, Águas Residuais e Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (Ex: Barragem de Odelouca, o abastecimento de água em alta a Aljezur, Monchique e Alcoutim, a intercepção e tratamento das Águas Residuais em alta e investimentos complementares aos Sistemas Multimunicipais, nomeadamente no que respeita ao reforço da capacidade de armazenamento municipal).

- **Renovação urbana** - As acções previstas neste domínio referem-se à requalificação dos centros urbanos da Região através da seguinte tipologia de investimentos:

Mobiliário urbano, estacionamento automóvel e fluidez da mobilidade urbana, qualificação de espaços de lazer, instalação de zonas verdes de utilização colectiva, valorização de habitações tradicionais, adaptações de edifícios públicos de valor patrimonial e infraestruturas subterrâneas em centros históricos.

Pretende-se contribuir igualmente para a requalificação dos **espaços urbano-turísticos degradados** não incluídos na Medida 2 do Eixo Prioritário 2. Poderão ainda ser cofinanciadas as intervenções em **zonas históricas** das cidades algarvias excluindo as referidas na Medida 2 do Eixo Prioritário 2.

- **Apoio à actividade económica** - A intervenção neste domínio contempla o apoio a parques industriais municipais, espaços para feiras, entrepostos comerciais, adaptação de edifícios tradicionais para apoio ao turismo, e, entre outros, parques de campismo municipais.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 16,7% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Medida 2 - Equipamentos Colectivos (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos

- Valorizar e qualificar os centros urbanos regionais.
- Promover a criação de redes equilibradas e coerentes de equipamentos colectivos nos domínios da educação, da acção social, da cultura e do desporto.
- Qualificar os serviços a prestar às populações residente e visitante, nomeadamente através da valorização dos equipamentos existentes.

Descrição/Tipologia de acções:

Pretende-se com esta medida apoiar projectos com a seguinte tipologia:

- **Educação e apoio social** - Apoio à implementação do ensino pré-escolar, criação de centros escolares de 1º ciclo dotados de equipamentos que permitam a ocupação das crianças durante todo o dia, lares de 3ª idade, centros de dia, entre outros.
- **Cultura e desporto** - Apoio à criação de uma rede de museus municipais, salas de espectáculo municipais com competência para diversos tipos de espectáculos, estruturas de animação cultural, equipamentos desportivos (piscinas de aprendizagem e pavilhões desportivos, entre outros).

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 6% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Medida 3 - Recursos Humanos (FSE)

Enquadramento/ Objectivos:

Os baixos perfis profissionais dos efectivos das autarquias (apenas 4% de técnicos superiores e dirigentes), associados aos elevados investimentos previstos em infraestruturas e equipamentos colectivos, que cada vez mais exigem requisitos técnicos especializados na fase de funcionamento, justificam uma atenção especial à formação de profissionais afectos à Administração Pública Local.

Para além da necessidade de formação dos técnicos da administração local, a emergência de associações na região com funções e parcerias no âmbito das competências municipais traduz-se igualmente em carências formativas para os seus agentes.

Os objectivos são os seguintes:

- Qualificar profissionalmente técnicos e demais agentes da administração pública para as exigências de modernização e reorganização dos serviços da administração local e que actuem em conjunto com estas entidades, tendo em vista melhorar a eficiência do funcionamento dos equipamentos e infraestruturas apoiados pelos recursos materiais postos à disposição da Região.
- Desenvolver novas competências em matéria de gestão e acompanhamento dos equipamentos e infra-estruturas nas fases de construção, programação, gestão, exploração e manutenção.

Pretende-se com esta medida abranger, no final do período de programação, 75% dos efectivos da Administração Local da região.

Descrição/Tipologia de acções:

A intervenção do Fundo Social Europeu no âmbito do Eixo I dos Programas Operacionais Regionais do Continente visa apoiar as acções de formação profissional de funcionários e agentes da administração local, designadamente Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Associações de Municípios, Serviços Municipalizados, Empresas Municipais e Inter-municipais e Empresas Concessionárias de Serviços Municipais. Estas acções de formação profissional respeitam:

- à melhoria da qualidade da gestão pública local em sentido restrito;
- às actividades de planeamento, programação, execução e controlo de investimentos intermunicipais e municipais que sejam apresentados a financiamento pelo Programa Operacional;
- à utilização das infra-estruturas e dos equipamentos de âmbito intermunicipal e municipal que se insiram nas competências próprias das autarquias locais e sejam exercidas directamente por estas, por associações de municípios ou por empresas municipais ou intermunicipais em condições não concorrenciais, com actividades similares de iniciativa e responsabilidade privada, designadamente nos domínios ambiental e da prestação de serviços locais de apoio aos cidadãos e aos agentes económicos.

Esta medida pretende melhorar o nível de conhecimentos técnicos dos activos da Administração Municipal e das Associações em domínios relacionados com as competências municipais nomeadamente nas áreas a levar a cabo nas restantes medidas do Eixo Prioritário.

As acções a desenvolver poderão ser bastante diversificadas apostando em áreas como:

- Formação de enquadramento geral e informação normativa comunitária.
- Formação ligada ao planeamento e à gestão.
- Formação específica relacionada com a realização e sobretudo com a fase de funcionamento dos equipamentos, infraestruturas e outros a desenvolver com os recursos afectos ao Programa (Ex.: técnicos de museus, bibliotecas, ETAR, etc.).

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FSE e representa 1,9% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Medida 4 - Acções Específicas de Valorização Territorial (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

Constituem objectivos desta medida:

- A valorização e revitalização de espaços territoriais específicos, com vista à dinamização das suas potencialidades e à promoção da sua competitividade, e fazendo face a estrangulamentos e fragilidades locais e regionais;
- A preservação, recuperação e valorização de conjuntos territoriais de grande importância municipal, intermunicipal ou regional;
- A implementação de acções de revitalização económica e social de espaços degradados em áreas circunscritas, designadamente em zonas urbanas e no âmbito de processos de recuperação ambiental;
- A revitalização económica e social de áreas afectadas por passivos ambientais decorrentes de incorrectos usos territoriais, ou provocados por actividades económicas desactivadas;
- A recuperação de espaços de interesse ecológico e paisagístico, de modo a estimular o desenvolvimento económico e social;
- A criação ou melhoria das condições, designadamente infra-estruturais, promovendo o adequado aproveitamento e utilização dos recursos existentes;
- Contribuir para o desenvolvimento articulado, em rede, do território nacional.

Descrição/ Tipologia de Acções

Nesta medida assumem especial destaque o apoio a acções que permitam dar relevo e consolidar potencialidades específicas da região, do ponto de vista territorial, económico, social, ambiental e paisagístico.

Esta medida incluirá acções de revitalização económica e social no âmbito da recuperação territorial e da valorização de espaços específicos, compreendendo o apoio a **projectos de tratamento e regeneração física de áreas degradadas e de zonas territoriais de elevada valia**.

Prevê-se ainda, no âmbito da medida, concretizar **acções específicas de requalificação económica territorial**, de modo a viabilizar a utilização destes espaços, de forma sustentável, por parte da actividade produtiva e das populações.

Tomando em consideração que a existência de infraestruturas obsoletas de actividades económicas extractivas, ou outras em declínio, representa um elevado passivo territorial, com nítidos reflexos ambientais e relativos à saúde pública, prevê-se ainda o apoio, em articulação com os Ministérios directamente responsáveis, a **acções de minimização dos riscos sobre os ecossistemas e dos efeitos provocados por estas actividades na paisagem**.

Face às extensas áreas de elevado valor ambiental que a região detém, prevê-se igualmente o desencadear de acções de **valorização destes espaços naturais** e dos **interfaces com as zonas urbanizadas**, promovendo o usufruto das populações e a utilização sustentável para as actividades do **turismo/lazer**.

Finalmente, esta medida incluirá ainda **acções imateriais de valorização do potencial e dinamização económica**, como sejam estudos, organização, promoção e animação sócio-económica.

Esta medida poderá ser concretizada mediante o desenvolvimento de formas institucionais de cooperação entre a Administração Central (e os seus vários sectores) e a Local, recorrendo também a sistemas de contratualização com os diversos actores locais do desenvolvimento económico e social.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 3,1% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Medida 5 - Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico (FEDER)

Enquadramento/Objectivos:

As Autarquias Locais desempenham um papel importante no desenvolvimento regional e local, estando o sucesso das suas acções dependente entre outros aspectos, da disponibilidade de meios financeiros suficientes que permitam aproveitar as oportunidades de desenvolvimento, canalizando os fundos estruturais da União Europeia para investimentos económica e socialmente rentáveis.

Esta medida prevê à semelhança do que se verificou no Quadro Comunitário de Apoio anterior (1994/1999), a implementação de um Instrumento para financiamento complementar do investimento autárquico, a fim de assegurar os meios financeiros adequados à sua execução.

Descrição/Tipologia de acções:

Esta medida, destina-se a bonificar juros de linhas de crédito para o financiamento complementar dos projectos municipais e intermunicipais aprovados para comparticipação de subsídios do FEDER no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, havendo igualmente lugar à atribuição de uma bonificação do Estado. Os empréstimos serão solicitados pelos Beneficiários, para a execução de projectos comparticipados por subsídios do FEDER.

Para cada projecto o montante máximo do financiamento FEDER combinado com a bonificação da taxa de juro não excederá 75% do custo total do projecto (inclui os encargos financeiros relativos à linha de crédito).

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 0,2% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

EIXO PRIORITÁRIO 2 - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL

Enquadramento/ Objectivos

Este Eixo Prioritário destina-se a apoiar intervenções complementares ao investimento municipal e sectorial. Assume claramente uma natureza de base territorial, com incidência prevista para os dois espaços subregionais com problemáticas específicas: a) as áreas interiores e periféricas de baixa densidade e b) o Litoral urbanizado, que sofre uma maior pressão do ponto de vista sócio-económico e da ocupação do território.

Pretende-se assegurar a convergência e coerência das múltiplas iniciativas vocacionadas para a valorização do binómio **recursos - território**, assumindo as diferenças entre o litoral e o interior da região, e actuando no sentido do reforço da competitividade regional, da integração territorial e da coesão social.

O principal objectivo deste Eixo Prioritário aponta para **a garantia da competitividade e coesão do território regional, promovendo actuações estruturantes e integradas.**

A **Medida 1 - Acção integrada de revitalização de áreas de baixa densidade** está orientada para zonas economicamente mais débeis com fortes características de ruralidade e dificuldade de fixação de actividades e de recursos humanos qualificados. Pretende-se promover a utilização sustentável dos recursos naturais e do património edificado, cultural e etnográfico através do lançamento de iniciativas de revitalização sócio-económica que conjuguem, designadamente, actividades agrícolas, turísticas, recreativas e culturais, e iniciativas nos domínios da protecção e valorização do ambiente e da vulgarização das tecnologias de informação e da comunicação, numa estratégia de pluriactividade. Como suporte a esta estratégia, devem ser apoiadas acções voluntaristas orientadas para o reforço das funções dos centros urbanos do interior ao longo do Eixo longitudinal Serrano constituído pelas ER 267/ER 124.

A estruturação espacial deste território e a necessidade de atrair novos segmentos de procura de residentes e visitantes assenta ainda na promoção e valorização de um conjunto de centros populacionais tradicionais, projectados através de acções de requalificação urbana, de apoio a uma rede de infra-estruturas de base e equipamentos públicos bem como de equipamentos estruturantes que utilizem também as condições naturais como factor de atractividade.

A área geográfica de intervenção considerada corresponde, em termos gerais, às zonas tradicionalmente conhecidas por Barrocal e Serra, associadas aos territórios periféricos do Litoral, a nascente e a poente, onde predominam as baixas densidades demográficas e sócio-económicas.

Estes territórios abrangem assim, entre outros, os espaços da Costa Vicentina, do Baixo Guadiana e as zonas mais dinâmicas do Barrocal em torno de Silves, Loulé e S. Brás de Alportel.

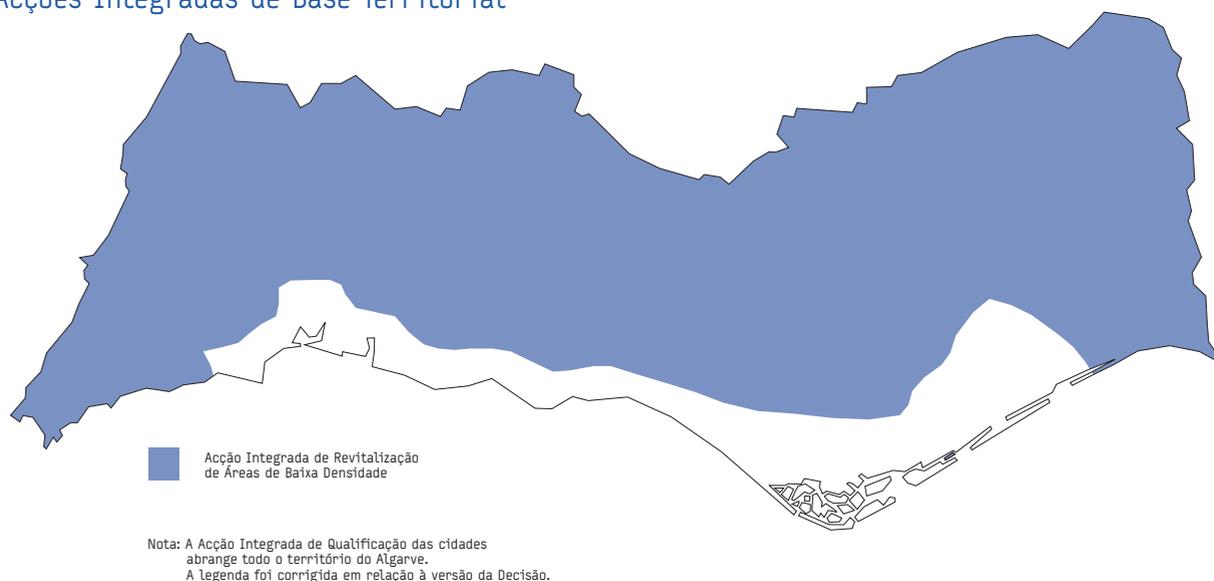
A **Medida 2 - Acção integrada de qualificação e competitividade das cidades** abrange as cidades médias e outros centros urbanos de influência supraconcelhia da faixa litoral intensamente urbanizada e os espaços onde os limiares de sustentabilidade se encontram mais ameaçados pela pressão demográfica, imobiliária e turística. Os recursos naturais (orla costeira/ praias/ paisagem/ mar) associados aos recursos urbanos (património, centros históricos, zonas ribeirinhas, áreas comerciais tradicionais) e à concentração de pessoas e de actividades económicas, assumem-se como os ingredientes centrais da estratégia regional em torno do complexo de actividades do turismo e do lazer. Pretende-se assim actuar promovendo a complementaridade e aproximação entre os diversos centros que integram a rede urbana, ao nível da estruturação paisagística e urbanística, da qualifica-

ção do quadro de vida e do ambiente urbano, da implementação de equipamentos estruturantes e de animação e, por fim, da valorização da orla costeira e dos espaços naturais envolventes.

A área de intervenção identificada nesta acção integrada abrange a faixa litoral entre Lagos e Tavira, intensamente urbanizada, não só no que respeita aos centros urbanos tradicionais mas também nos espaços urbano-turísticos a requalificar.

Pretende-se reforçar as ligações ao longo deste Eixo Litoral e *aproximar* em tempo *os centros urbanos* para permitir a complementaridade de funções. O reforço deste eixo urbano pressupõe a modernização das infraestruturas e serviços de transporte rodoviário (acessos à VLA e conclusão desta) e ferroviário (modernização da linha Litoral) previsto no Eixo 3 e no PO Sectorial de Acessibilidades e Transportes. Por sua vez a implantação de equipamentos estruturantes junto a este Eixo Litoral (no âmbito desta Acção Integrada), vem reforçar as funções urbanas do Eixo e qualificar e garantir competitividade à atractividade turística da Região.

Acções Integradas de Base Territorial



Interessará ainda promover a complementaridade entre as actuações a desenvolver no âmbito das duas Acções Integradas através de uma estratégia de solidariedade social e territorial, promovendo o intercâmbio de potencialidades e enriquecendo mutuamente os objectivos de cada Acção.

A título de exemplo a promoção e marketing dos produtos do interior e dos espaços e equipamentos para usufruto turístico, permitirá a requalificação e diversificação da oferta turística, alimentará novas procuras e contribuirá para a redução da sazonalidade do Turismo de Litoral.

Por sua vez, a qualificação urbana do Litoral e a promoção da competitividade, garantirá ao Interior a proximidade das competências humanas, dos serviços especializados, dos mercados potenciais e da dinâmica empresarial de que necessitam para o seu desenvolvimento.

Os **objectivos** deste Eixo Prioritário são:

- Organizar o território promovendo actuações de planeamento integrado.
- Melhorar a qualidade de vida da população residente e visitante.
- Dotar a Região de equipamentos estruturantes que promovam a competitividade do complexo de actividades em torno do turismo e do lazer.

- Estruturar, renovar e desenvolver o sistema urbano, qualificando as zonas urbano-turísticas.
- Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa densidade.
- Reforçar a integração económica e social.
- Dinamizar os serviços de proximidade e apostar nas tecnologias de informação.
- Valorizar e proteger os espaços naturais e a orla costeira.
- Qualificação de recursos humanos nas áreas convergentes com a integração territorial e a coesão social.

Entidades beneficiárias:

As **entidades beneficiárias** com este Eixo Prioritário incluem:

- Administração Central desconcentrada.
- Associações ou agências de desenvolvimento regional ou local.
- Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.
- Autarquias locais e Associações de Municípios.
- Associações empresariais.
- Instituições de ensino superior e estruturas de I & D.
- Sociedades anónimas de capitais públicos.
- Empresas públicas, empresas de capitais públicos e empresas de capital maioritariamente público.
- Empresas concessionárias do Estado e de capitais mistos.

EIXO PRIORITÁRIO 2 - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL

Medida 1 - Acção integrada de revitalização de áreas de baixa densidade (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

- Valorização e promoção dos espaços rurais e de baixa densidade;
- Melhorar o nível e a qualidade de vida das populações de modo a atenuar a tendência de desertificação e de abandono, bem como inverter o gradual envelhecimento da população;
- Promover a utilização sustentável dos recursos naturais e o equilíbrio do mundo rural, como garantia de conservação da paisagem e do meio natural;
- Promover e valorizar as artes e ofícios tradicionais, bem como o património arquitectónico, cultural e histórico;
- Reforçar as funções dos centros urbanos, através de uma dotação equilibrada de equipamentos e serviços;
- Apostar na qualificação urbanística dos aglomerados urbanos;
- Valorizar as áreas mais sensíveis da Costa Vicentina e do Baixo Guadiana, criando condições para a sua equilibrada promoção turística;
- Dinamizar a estrutura económica, atraindo investimentos e gerando riqueza e valor acrescentado em actividades tradicionais e promovendo a incorporação de inovação na exploração dos recursos.
- Divulgar as tecnologias de informação e promover a participação social.

Descrição/Tipologia de acções:

Para a concretização dos objectivos da medida prevêem-se acções nos seguintes domínios:

- **Requalificação urbana e património** - recuperação de património histórico e urbano, reabilitação de centros históricos, renovação urbana, reforço das funções desempenhadas pelos centros urbanos do interior, equipamentos sectoriais integrados.
- **Espaços naturais** - Ordenamento e valorização das áreas protegidas e zonas ribeirinhas, nomeadamente no Baixo Guadiana e na Costa Vicentina, monitorização da dinâmica do Baixo Guadiana, valorização dos cursos de água, recuperação do património hidráulico e requalificação das zonas envolventes; criação de espaços para divulgação do conhecimento, para observação e usufruto da natureza.
- **Infra-estruturas e equipamentos de apoio ao desenvolvimento** - Estradas turísticas e/ou estradas património; Centro Oceanográfico de Sagres; Ecomuseu; Bioparques; centros de acolhimento e áreas infra-estruturadas de apoio à actividade económica de âmbito regional
- **Valorização do potencial de dinamização económica** - Estudos, organização, promoção e animação sócio-económica, projectos piloto associados à utilização dos recursos endógenos.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 5,3% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

EIXO PRIORITÁRIO 2 - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL

Medida 2 - Acção integrada de qualificação e competitividade das cidades - componente territorial (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

- Promover a realização de acções de requalificação e valorização ambiental de espaços urbanos;
- Promover a mobilidade sustentável nas cidades, recorrendo, nomeadamente, ao reordenamento do tráfego automóvel com ganho de área pedonal, ao estímulo à utilização dos transportes colectivos, e ao uso de modos de transporte mais favoráveis ao ambiente;
- Promover o reforço da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público nos processos que conduzam à melhoria do ambiente urbano.

Descrição/Tipologia de acções:

A concretização dos objectivos definidos prevê as seguintes actuações:

- **Requalificação e valorização ambiental de espaços urbanos**, através da requalificação extensiva do espaço público urbano, da valorização de espaços com importância ambiental ou que constituam referências urbanas de grande potencial simbólico, da recuperação/valorização ou construção de edifícios com interesse patrimonial ou funcional, da modernização das redes de infra-estruturas, da criação de espaços colectivos de identidade e referência urbana, da promoção de centros de cultura e conhecimento, de recreio e lazer, de apoio social ou de utilização de novas tecnologias de informação e comunicação;
- **Promoção da mobilidade urbana sustentável**, através do reordenamento do tráfego automóvel com ganho de área pedonal, nomeadamente, com a reestruturação da rede viária na malha urbana, com a criação de áreas de estacionamento subterrâneo/silo auto ou de superfície, com recurso a modos de transporte mais favoráveis ao ambiente e ainda com projectos que estimulem a utilização de transportes colectivos urbanos;
- **Reforço da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público**, através de estudos e projectos que reforcem os sistemas de apoio à decisão e de divulgação ao público.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 3,5% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

EIXO PRIORITÁRIO 2 - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL

Medida 3 - Acção integrada de qualificação e competitividade das cidades - componente empregabilidade (FSE)

Enquadramento/Objectivos:

Esta Medida destina-se a concretizar acções de promoção do emprego, formação e igualdade de oportunidades nas zonas urbanas, nomeadamente, como complemento das acções de revitalização a levar a cabo no âmbito da Medida 2.

Constituem objectivos desta medida:

- Qualificar profissionalmente os recursos humanos nas actividades da fileira da construção, do ordenamento, urbanismo, do ambiente, dos serviços de proximidade, etc.;
- Consolidar as competências regionais e estimular a utilização das tecnologias de informação;
- Estimular a formação de profissionais com competências adequadas ao desempenho de funções de gestão e execução nas organizações beneficiárias do Eixo Prioritário 2;
- Promover a formação de activos e agentes de desenvolvimento para as actividades de animação sócio-económica, cultural e turística, entre outras.

Descrição/ Tipologia de acções:

A intervenção apoiada pelo Fundo Social Europeu no contexto da Acção Integrada de qualificação e competitividade das cidades, circunscreve-se exclusivamente às acções de formação profissional relacionadas com os domínios prioritários da estratégia prosseguida por estas Acção Integrada. Assim, trata-se de acções de formação directamente associadas a intervenções com o financiamento dos outros Fundos Estruturais, devendo ser coerentes com o respectivo referencial estratégico definido no QCA e no próprio Programa Operacional.

As condições de financiamento das referidas acções apoiadas pelo FSE são idênticas às praticadas no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social - estabelecendo-se as articulações adequadas com a respectiva Autoridade de Gestão e, bem assim, o intercâmbio de informações sobre as candidaturas apresentadas aos dois Programas, designadamente no sentido de coordenar as respectivas intervenções e evitar sobreposições.

Esta medida pretende contribuir para a formação teórica e prática de agentes locais de desenvolvimento em áreas chave da estratégia regional ligadas à Medida 2. Esta formação de largo espectro deve contemplar competências ligadas à dinamização cultural, animação turística e comercial, ao marketing territorial e à internacionalização. Paralelamente, deve contemplar formação para o mercado de trabalho e para a criação de micro empresas e de serviços de proximidade, fomentando, nomeadamente, a utilização das tecnologias de informação, a melhoria da qualidade dos serviços prestados, a qualidade e a sensibilização ambiental, a criação e manutenção de zonas verdes, a qualificação urbanística e da construção, entre outras.

Tal como ocorre com o modelo de funcionamento das **Redes Regionais de Emprego**, pretende-se potenciar sinergias locais através da articulação de agentes institucionais locais e associações representativas dos interesses das populações, com as entidades públicas intervenientes no domínio da formação de recursos humanos e os responsáveis pela gestão da medida.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FSE e representa 0,3% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

EIXO PRIORITÁRIO 2 - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL

Medida 4 - Acção Integrada de Revitalização das Áreas de Baixa Densidade - componente empregabilidade (FSE)

Enquadramento/Objectivos:

Esta Medida destina-se a concretizar acções de promoção do emprego, formação e igualdade de oportunidades no âmbito das áreas de baixa densidade, como complemento das acções de revitalização a levar a cabo no âmbito da Medida 1.

Pretende-se promover a coesão e a integração social e territorial, bem como concretizar os seguintes objectivos:

- Qualificar profissionalmente os recursos humanos nas actividades da fileira da construção, do ambiente, dos serviços de proximidade, etc;
- Consolidar as competências regionais e apostar nas tecnologias de informação;
- Estimular a formação de profissionais com competências adequadas ao desempenho das tarefas básicas e de gestão das organizações beneficiárias do Eixo Prioritário;
- Promover a animação sócio-económica, cultural e turística através da formação de activos e agentes de desenvolvimento.

Descrição/ Tipologia de acções:

A intervenção apoiada pelo Fundo Social Europeu no contexto da Acção Integrada de Revitalização das Áreas de Baixa Densidade, circunscreve-se exclusivamente às acções de formação profissional relacionadas com os domínios prioritários da estratégia prosseguida por estas Acção Integrada. Assim, trata-se de acções de formação directamente associadas a intervenções com o financiamento dos outros Fundos Estruturais, devendo ser coerentes com o respectivo referencial estratégico definido no QCA e no próprio Programa Operacional.

As condições de financiamento das referidas acções apoiadas pelo FSE são idênticas às praticadas no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social - estabelecendo-se as articulações adequadas com a respectiva Autoridade de Gestão e, bem assim, o intercâmbio de informações sobre as candidaturas apresentadas aos dois Programas, designadamente no sentido de coordenar as respectivas intervenções e evitar sobreposições.

Esta medida pretende contribuir para a formação teórica e prática de agentes locais de desenvolvimento (activos ou jovens à procura do 1º emprego) para animação das áreas estratégicas ligadas à Medida 1. Esta formação de largo espectro deve contemplar competências ligadas à dinamização cultural, animação turística, apoio ao desenvolvimento em zonas rurais e de baixa densidade, ao marketing territorial e à internacionalização. Paralelamente deve comportar ainda formação para a criação de micro empresas e de serviços de proximidade, fomentando a introdução das tecnologias de informação, melhorando a qualidade dos serviços prestados, a qualidade e a sensibilização ambiental, a multiplicação de zonas verdes, a qualificação urbanística e da construção entre outras.

Tal como ocorre com o modelo de funcionamento das **Redes Regionais de Emprego**, pretende-se potenciar sinergias locais através da articulação de agentes institucionais locais e associações representativas dos interesses

das populações, com as entidades públicas intervenientes no domínio da formação de recursos humanos e os responsáveis pela gestão da medida.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FSE e representa 0,8% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

EIXO PRIORITÁRIOS OBJECTIVOS	INDICADORES	QUANTIFICAÇÃO		
		Notas	Sit. de partida	2006
Eixo Prioritário 1 - Apoio ao Investimento de Interesse Municipal e Intermunicipal <ul style="list-style-type: none"> Promoção da qualificação dos espaços físicos e da qualidade de vida das populações Melhorar as acessibilidades de âmbito municipal ou intermunicipal. Melhorar a qualidade do ambiente e proporcionar melhores condições de vida para as populações, aproximando-as dos padrões europeus. Reabilitar e valorizar os centros urbanos, dotando-os de uma rede de equipamentos colectivos coerente e equilibrada. Apoiar o fortalecimento da base produtiva orientado para o reordenamento das actividades existentes e para a atracção de novas iniciativas empresariais. Promover a qualific. dos rec. humanos da administração pública local. 	Ambiente/Saneamento <ul style="list-style-type: none"> Taxa de cobertura da população abrangida por abastecimento de água (%) Taxa de cobertura da população abrangida por sistemas de recolha e trat. de efluentes (%) Taxa de cobertura da população abrangida por sistemas de recolha de resíduos sólidos (%) 	(1999)	91	95
		(1999)	83	95
		(1997)	98	100
	Transportes / Centros de transporte <ul style="list-style-type: none"> Nº de centros de transporte Intermodais Densidade rodoviária da rede municipal (Km/1000 Km2) Km construídos/beneficiados de acessos directos e variantes às áreas urbanas, no âmbito da rede municipal 	(2000)	0	3
		(1999)	271,3	291,3
			-	15
	Intervenções de requalif. Urbana e equipamentos <ul style="list-style-type: none"> Nº de equipamentos População regional (em %) servida por piscinas municipais População regional (em %) servida por bibliotecas municipais Cobertura (em %) da população regional urbana abrangida por intervenções integradas de reabilitação urbana Nº de lugares de estacionamento em parques municipais nas cidades 	(1999)	434	471
		(1999)	45	80
		(1999)	84	95
		(1)	241 911	25.5%
Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial <ul style="list-style-type: none"> Melhorar a qualid. de vida da população residente e visitante Dotar a Região de equipamentos estruturantes que promovam a competitividade do complexo de actividades em torno do turismo e do lazer. Estruturar, renovar e desenvolv. o sistema urbano, qualificando as zonas urbano-turísticas. Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa dens. Dinamizar os serviços de proximidade e apostar nas tecnologias de informação. Valorizar e proteger os espaços naturais e a orla costeira Qualific. recursos humanos nas áreas convergentes com a integração territorial e a coesão social 	Administração / Formação <ul style="list-style-type: none"> % de efectivos abrangidos por acções de formação para a administr. local Nº de acções de formação (AIBT)/ano Nº de beneficiários de acções de formação (AIBT)/ano 	(2)		75% 25 379
	Promoção e qualificação regional <ul style="list-style-type: none"> Nº visitantes de eventos de promoção de produtos reg., apoiados pelo PO Nº de iniciativas de promoção/animação cultural, apoiadas pelo PO Nº de Congressos, seminários, workshops, apoiados pelo PO Nº de novas estruturas prestadoras de serviços de qualificação e promoção regional apoiadas pelo PO. 	(3)	100 000	350 000
		(3)	35	45
		(3)	50	65
		(3)	6	4

EIXO PRIORITÁRIOS OBJECTIVOS	INDICADORES	QUANTIFICAÇÃO		
		Notas	Sit. de partida	2006
	Desenvolvimento Social			
	<ul style="list-style-type: none"> Nº de entidades de apoio social, apoiadas pelo PO 	(3)	4	6
	Zonas Industriais			
	<ul style="list-style-type: none"> Variação (em %) do emprego nas zonas infaestruturadas para localização industrial 	(2000)	1 110	40 %
	<ul style="list-style-type: none"> Variação (em %) do nº PME'S nas zonas infaestruturadas para localização industrial 	(2000)	222	50 %
	<ul style="list-style-type: none"> Nº de Ha infra-estruturados para localização Industrial 	(1999)	284	365
	Centros Rurais / Aldeias			
	<ul style="list-style-type: none"> Rácio do nº de equipamentos colectivos sobre a população das aldeias centros rurais intervencionados (nº equip. /1000 hab.) 	(1999)	5.70	6.38
	<ul style="list-style-type: none"> Cobertura (em %) da população abrangida por intervenções de dinamização económica e social das aldeias e centros rurais (de acordo com o critério DGOTDU/INE) 	(4)	59 646	26%
	Reflorestação			
	<ul style="list-style-type: none"> N.º de Ha de reflorestação em espaços naturais requalificados apoiados pelo PO 	(3)	0	14
	Turismo			
	<ul style="list-style-type: none"> Nº de intervenções de valorização do património histórico e paisagístico apoiadas pelo PO 	(3)	11	15
	<ul style="list-style-type: none"> Nº de zonas de lazer/estâncias termais recuperadas/beneficiadas 	(3)	10	15
	Recuperação de zonas ambientalmente degradadas			
	<ul style="list-style-type: none"> Nº de Ha recuperados de zonas ambientalmente degradadas 	(3)	14	30

Notas:

1) A situação de partida refere-se ao total da pop. urbana da região, em 1999.

2) Os valores absolutos correspondentes à situação de partida dos funcionários da Administração Local, estão disponíveis após os resultados do recenseamento.

3) A situação de partida refere-se a 1994/99.

4) A situação de partida refere-se ao total da pop. rural da região em 1999.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Enquadramento/Objectivos:

Este Eixo Prioritário integra as acções a desenvolver na Região pelos diversos sectores da Administração Central. Cada uma destas iniciativas sectoriais, canalizadas para a Região pelos diferentes Ministérios sectoriais, corresponderão a Medidas do Programa Regional. Os projectos a apoiar neste âmbito, terão de ser devidamente articulados e compatibilizados ao nível regional, no contexto da gestão e da articulação global do investimento público previsto no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio e do Programa Operacional do Algarve.

Este Eixo Prioritário, pela natureza e pela origem das acções que irá apoiar, responderá também aos objectivos específicos de desenvolvimento do Programa Operacional do Algarve identificados na Estratégia de Desenvolvimento Regional:

- a) **afirmar a competitividade económica regional, e**
- b) **construir as condições de competitividade regional**

Será assim, preferencialmente em torno dos objectivos definidos para as prioridades estratégicas regionais, que as iniciativas sectoriais se deverão desenvolver, conjugando-se no sentido de alcançar aqueles objectivos.

Apresentam-se seguidamente os critérios de desconcentração regional das acções sectoriais e os conteúdos abrangidos pelo PROALGARVE em relação a cada sector de intervenção.

Educação - O critério que determinou a escolha das medidas a desconcentrar no sector da educação assenta na identificação dos domínios de competência das Direcções Regionais de Educação. Estas Direcções Regionais existem desde 1990, tendo assumido, desde logo, competências em matéria de execução dos investimentos em infra-estruturas. Após a publicação do Decreto-Lei n.º 71/99, de 12 de Março, passaram ainda a ser responsáveis pelo Ensino Profissional, no âmbito da respectiva área de actuação.

Tendo em conta a experiência passada destas Direcções Regionais, relativa às infra-estruturas da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, optou-se pela total desconcentração dos investimentos nestes domínios. Em contrapartida, atendendo a que as respectivas competências no domínio do ensino profissional só lhes foram atribuídas a partir de 1999, optou-se por uma desconcentração cautelosa e gradual, correspondendo a um valor médio de 50% dos investimentos no período 2000/2006, por forma a assegurar o envolvimento de parceiros regionais na consideração da pertinência formativa dos cursos profissionais existentes ou a criar e das condições de empregabilidade a eles associadas.

Por outro lado, encontrando-se este sub-sector em fase de transição no que respeita à natureza das escolas, é aconselhável manter a nível central a gestão duma parte significativa dos recursos financeiros afectos aos cursos profissionais, de forma a permitir, se necessário, a redistribuição de tais recursos pelas diferentes regiões.

Emprego, Formação e Desenvolvimento Social - Neste domínio, o modelo de desconcentração seguido orientou-se, principalmente, por critérios ligados à natureza e âmbito das acções financiadas.

O conjunto das medidas e acções que integrarão as intervenções regionalmente desconcentradas da administração central do PROALGARVE são as seguintes:

- qualificação e inserção profissional de desempregados;
- apoio às estruturas locais de desenvolvimento do emprego;
- apoio ao investimento em iniciativas locais criadoras de emprego; e
- apoio à criação de emprego em iniciativas locais.

Ciência, Tecnologia e Inovação - A componente desconcentrada na área da Ciência, Tecnologia e Inovação, corresponde ao desenvolvimento de acções relativas à cultura científica e tecnológica, em especial à criação de Centros de Ciência Viva a nível distrital. Para estes espaços interactivos de divulgação científica e tecnológica, pretende-se garantir, através das parcerias estabelecidas caso a caso e envolvendo actores locais (p. ex., Câmaras Municipais), estabelecimentos do ensino superior, associações empresariais e outros organismos descentralizados da administração pública, a mobilização adequada dos recursos humanos e materiais efectivamente existentes em matéria de Ciência e Tecnologia nas regiões abrangidas.

Sociedade da Informação - É desconcentrada a componente de criação e desenvolvimento das Cidades Digitais do Programa Portugal Digital, numa estratégia de articulação e mobilização de recursos humanos e materiais existentes ao nível local. Esta estratégia insere-se na extensão da experiência recentemente iniciada de criação de Cidades ou Regiões Digitais a partir de parcerias constituídas localmente entre entidades públicas das administrações central e local, escolas, universidades, entidades privadas, associações culturais e de desenvolvimento. A actuação desconcentrada visará ainda a por outro lado a modernização da Administração Pública no contexto da Sociedade da Informação.

Saúde - A actuação regionalmente desconcentrada na área da Saúde circunscreve-se à definição e desenvolvimento dos Sistemas Locais de Saúde (SLS). Estes sistemas são conjuntos de recursos da saúde articulados e organizados segundo um critério geográfico-populacional, implantado tanto nas zonas urbanas como nas zonas rurais, desenhado a partir das necessidades definidas em termos de risco de uma comunidade, responsável pelos cuidados a prestar aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais.

São constituídos pelo conjunto de centros de saúde, hospitais, instituições privadas, com e sem fins lucrativos, organizações não governamentais e instituições comunitárias com intervenção no domínio da saúde, existentes na respectiva área geográfica, incluindo, ainda, uma Unidade de Saúde Pública. Desenvolvem-se numa lógica de complementaridade e coordenação de recursos e de aproveitamento integral das capacidades existentes ou necessárias, exigindo uma gestão atenta às particularidades e características locais. Esta decisão tem ainda em conta a experiência passada do Ministério da Saúde em matéria de desconcentração de competências, recentemente reforçada com a criação dos SLS. Relativamente à natureza das acções financiadas a nível regional na área da Saúde, pode mencionar-se, principalmente, a construção, remodelação e equipamento de centros de saúde e hospitais de nível local, o desenvolvimento de hospitais de dia e de cuidados continuados, o transporte de doentes e a criação de dispositivos de actuação na fase pré-hospitalar, e o apoio a infra-estruturas locais de promoção e de formação da saúde.

Cultura - A componente regionalmente desconcentrada das intervenções do sector da Cultura visa o apoio a projectos de recuperação de imóveis de valor patrimonial e é constituída por projectos de menor dimensão relativamente aos apoiados pela intervenção sectorial correspondente, com impacte e projecção regional. O programa sectorial, por seu lado apoiará projectos de âmbito e importância nacional e internacional, de dimensão mais importante e concentrados em imóveis e locais que se encontram sob a responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Cultura.

A medida desconcentrada da cultura visa o estabelecimento de parcerias com entidades regionais, como as autarquias locais, ou com associações de âmbito privado e outras entidades públicas e privadas, em particular as entidades proprietárias dos imóveis e locais abrangidos (como, por exemplo, as autoridades eclesiásticas). Pretende-se estimular uma participação activa das entidades de âmbito regional na definição das prioridades de investimento no sector da Cultura, com vista a obter uma maior eficácia e eficiência na afectação dos recursos disponíveis.

Desporto - Todas as intervenções relativas à área do Desporto são desconcentradas regionalmente. Pretende-se, principalmente, assegurar a dotação regional dos equipamentos desportivos, numa perspectiva de parceria entre a administração central, as Câmaras Municipais e as colectividades desportivas.

Agricultura e Desenvolvimento Rural - A componente “Agricultura e Desenvolvimento Rural” integrada no PROAL-GARVE assume um carácter de complementaridade face ao programa sectorial, contribuindo para os mesmos objectivos de uma forma articulada e coerente, mas dando primazia a uma abordagem de integração territorial das políticas agrícola e de desenvolvimento rural.

Em termos regulamentares, as acções previstas enquadram-se essencialmente no artigo 33º do Regulamento 1257/99, que respeita à promoção da adaptação e do desenvolvimento das zonas rurais e assume carácter subsidiário relativamente ao apoio concedido pelos restantes artigos e, igualmente, em alguns casos, aos financiamentos do FEDER. Trata-se de acções que assumem importância diferenciada, em conformidade com as estratégias específicas de desenvolvimento rural definidas a nível regional, sub-regional ou local, e que visam principalmente a melhoria da eficácia produtiva, a par da criação de condições propiciadoras da viabilidade e competitividade do sector.

Pescas - As acções regionalmente desconcentradas que serão financiadas pelo IFOP dizem respeito às infra-estruturas colectivas de apoio ao desenvolvimento da aquicultura e de produtos de qualidade. O tipo de projectos a apoiar leva a considerar que poderão ser atingidos resultados mais eficazes, se forem respeitadas a lógicas regionais e de participação dos principais destinatários. No âmbito do FEDER, serão ainda financiados projectos de infra-estruturas em portos de pescas, no âmbito da medida de apoio às estruturas que favoreçam a competitividade do sector.

Economia - A intervenção regionalmente desconcentrada do sector da Economia incide sobre situações relativamente às quais as determinantes e interfaces locais devem prevalecer sobre políticas e estratégias centrais e, ao mesmo tempo, existem diagnósticos de situação e instrumentos adequados de intervenção e foi possível definir previamente, com algum grau de segurança, um pacote financeiro adequado. Ficam, assim, em regra, excluídos da desconcentração os sistemas de incentivos nos quais as decisões de localização ou deslocalização competem às empresas e são, portanto, exteriores à administração. Exceptuam-se, contudo, os programas integrados turísticos de base regional, que têm subjacente o desenvolvimento de uma estratégia em que são elementos significativos preocupações de valorização e reabilitação. Integram, assim, a componente desconcentrada na área da Economia, as seguintes acções a prosseguir, quer no âmbito da promoção de áreas estratégicas do desenvolvimento, quer no âmbito da melhoria da envolvente empresarial:

- projectos relativos à criação, desenvolvimento ou valorização de áreas de localização empresarial;
- projectos relativos ao alargamento e consolidação da rede de mercados abastecedores;
- projectos integrados turísticos de natureza estruturante de base regional;
- projectos de expansão e valorização da rede nacional de turismo juvenil;
- projectos de recuperação ambiental de áreas mineiras abandonadas e de ordenamento industrial e qualificação ambiental da indústria extractiva;
- projectos relativos à criação ou à modernização e consolidação das instituições de interface e de assistência empresarial;
- projectos de investimento relativos à criação e à modernização dos laboratórios das instituições inseridas no Sistema Português de Qualidade;
- construção e instalação de armazenagem subterrânea de gás natural, construção de um terminal de regaseificação de gás natural, projectos de expansão em superfície das actuais redes de distribuição de gás natural e projectos de conversão de consumos para gás natural.

Acessibilidade e Transportes - Farão parte da componente desconcentrada regionalmente, os projectos integrados nos Portos de tipo B e C (na acepção da proposta incluída no documento do Conselho n.º 9389/99, de 28.06.99),

bem como outros projectos do domínio ferroviário (como os sistemas de Metro) e, ainda, as estradas nacionais e regionais.

Ambiente - A natureza vária das medidas constantes do programa Ambiente impõe a utilização de critérios diferenciados de repartição de competências entre o âmbito nacional e a componente desconcentrada regionalmente. Assim, em matéria de conservação e valorização do património natural, são apoiadas, nos programas regionais, acções com incidência geográfica em áreas integradas na Lista Nacional de Sítios, nas Zonas de Protecção Especial, nas áreas com estatuto de protecção consideradas em Convenções Internacionais, nas áreas com o estatuto de Diploma Europeu, nas Reservas da Biosfera ou Reservas Biogenéticas e nas áreas com relevância para a conservação da natureza. As acções de valorização e protecção dos recursos naturais regionalmente desconcentradas dizem essencialmente respeito a projectos de requalificação ambiental da faixa costeira, de pequena dimensão e incidência local e, quanto às acções de informação, formação e gestão ambientais, esta componente incluirá sobretudo as estruturas de monitorização em todos os domínios, bem como os sistemas de tratamento e processamento de dados de nível regional e local e os equipamentos dos laboratórios de âmbito regional. Finalmente, em matéria de infra-estruturas de melhoria da qualidade ambiental, os programas regionais concentram os seus esforços no financiamento de projectos integrados no domínio da melhoria do ambiente urbano, que não se incluam nos diferentes programas nacionais.

Os **objectivos** do Eixo Prioritário serão:

- Reforçar o complexo de actividades de Turismo/Lazer e diversificar a oferta tradicional, com especial relevo para o desporto
- Desenvolver as actividades primárias, designadamente em produtos transformados, com elevado valor de mercado, aproveitando preferencialmente os diversos segmentos da procura regional.
- Desenvolver as actividades relacionadas com a construção por forma a estruturar a oferta regional.
- Valorizar a cultura e o património, promovendo a criação dos espaços adequados.
- Reforçar os segmentos do comércio tradicional e especializado.
- Valorizar os recursos marinhos, agro-florestais e minerais.
- Reforçar os serviços de apoio à actividade económica para enriquecimento do tecido empresarial, promovendo a criação e o ordenamento das infra-estruturas de apoio.
- Promover uma oferta energética diferenciada, conjugando o gás natural com energias alternativas (solar e eólica).
- Ampliar e melhorar a formação escolar, qualificando as infra-estruturas do ensino básico e do ensino secundário.
- Promover a actuação precoce enquanto instrumento de prevenção dos riscos de desemprego de longa duração.
- Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa densidade.
- Completar e melhorar as acessibilidades regionais, designadamente melhorando as vias de acesso aos principais itinerários;
- Promover a qualidade ambiental e a respectiva cobertura territorial;
- Valorizar e preservar os sistemas naturais e naturalizados com interesse biológico e paisagístico.

Entidades beneficiárias:

As **entidades beneficiárias** com este Eixo Prioritário incluem:

- Administração Central
- Municípios e Associações de Municípios
- Empresas Públicas, Concessionários do Estado e de Capitais Mistos
- Pessoas Singulares
- Pessoas Colectivos de direito privado, com ou sem fins lucrativos
- Pessoa colectivos de direito público pertencentes à Administração Central e Local, incluindo Institutos Públicos

- Organismos da Administração Central, Regional e Local
- Instituições do Ensino Superior, seus Institutos e Centros de I & D
- Empresas, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia e outras instituições privadas que promovam ou desenvolvam actividades científicas e tecnológicas
- Instituições particulares de interesse público
- Instituições particulares de solidariedade social
- Hospitais Distritais e Centros de Saúde
- Colectividades desportivas com utilidade pública ou utilidade pública desportiva
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento regional e local
- Associações empresariais
- Escolas profissionais públicas e privadas
- Escolas de qualquer grau de ensino
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Sociedade Anónimas de capital maioritariamente público
- Privados e suas associações Organizações sócio-económicas e sócio-profissionais
- Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 1: Infra-estruturas da educação pré escolar e dos ensinos básico e secundário (FEDER)

Enquadramento/Objectivos:

Concluir o esforço de investimento infra-estrutural no domínio da Educação, completando as escolas existentes com laboratórios, bibliotecas e infraestruturas desportivas, apoiando a criação dos jardins de infância e escolas ainda necessárias à generalização da frequência e participação escolar dos jovens portugueses e permitindo, com apetrechamento adequado, a evolução para redes regionalizadas de oferta diferenciada de ensino secundário: artístico, tecnológico e profissional.

Descrição/Tipologia das Acções:

No prosseguimento do objectivo de convergência dos níveis de participação na educação das novas gerações com os outros países da União Europeia, Portugal necessita ainda, no período 2000-2006, de dar continuidade aos investimentos no parque escolar, de modo a:

- elevar a capacidade de acolhimento dos jardins de infância a mais 45 000 crianças (correspondendo o mesmo a uma expansão da educação pré-escolar de 70% para 90% da cobertura de crianças na faixa etária dos 3 aos 5 anos);
- dotar as escolas de ensino básico existentes com laboratórios, bibliotecas e infra-estruturas desportivas, criando condições efectivas de sucesso educativo neste nível de ensino;
- reconverter, alargar e apetrechar o parque escolar do ensino secundário e profissional de modo a, simultaneamente, garantir-se a elevação da taxa real de escolarização neste nível de ensino de 63% para 83%, e diferenciar-se a oferta educativa, com expansão efectiva dos ensinos artístico, profissional e tecnológico, de modo territorialmente equilibrado.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 2,5% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Educação/ Coordenador da intervenção desconcentrada da Educação.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 2: Ensino profissional (FSE)

Enquadramento/Objectivos:

No âmbito desta medida pretende-se consolidar as ofertas de Ensino Profissional já existentes ao nível da região que melhor correspondem às necessidades de preparação em matéria de recursos humanos qualificados a este nível, tendo, no entanto, presente a evolução dessas mesmas necessidades de desenvolvimento regional no decurso do período 2000-2006.

O Ensino Profissional data, em Portugal, de 1989, tendo sido sempre a sua criação e desenvolvimento apoiada por Fundo Social Europeu, quer no âmbito do PRODEP I, quer do PRODEP II.

Não obstante a importância da criação deste sub-sistema e os seus resultados, nomeadamente em matéria de empregabilidade dos respectivos formandos, o Ensino Profissional abrange, em 1999, apenas cerca de 8% do total de alunos que frequentam o ensino secundário, não ultrapassando, se somado com os alunos que frequentam os Cursos Tecnológicos, mais do que 30%.

Este é, pois, um domínio em que persiste a necessidade de um maior esforço de convergência com os outros países da União Europeia, na maior parte dos quais a relação Cursos Gerais/Cursos Profissionais é já a inversa, representando estes entre 50% e 70% do total da frequência do ensino secundário.

As Escolas Profissionais, tendo resultado de parcerias estabelecidas ao nível local e regional têm revelado uma capacidade efectiva de preparar recursos humanos de modo orientado para a satisfação das necessidades de desenvolvimento regional e das empresas com implantação local. Aos Cursos Profissionais corresponde o diploma de ensino secundário, bem como uma certificação profissional de nível III.

Descrição/tipologia de acções:

Apoiar, com financiamento público, os cursos de Ensino Profissional de nível secundário resultantes da iniciativa eminentemente local e regional e que, pela respectiva qualidade e pertinência formativa já comprovada ao nível da região, possam integrar a rede regionalizada de oferta de formação qualificante de nível secundário.

Dado que a criação desta rede - rede integrada de ensino artístico, tecnológico e profissional - ao nível da região assume uma importância estratégica fundamental no decurso do período de 2000 a 2006, dá-se início, a uma progressiva transferência dos recursos financeiros dedicados nos últimos anos ao Ensino Profissional, bem como da sua gestão, do nível central para o nível regional.

Deste modo, crescerá anualmente o montante destinado ao financiamento dos Cursos Profissionais no âmbito deste Programa Operacional, procurando-se nessa medida corresponder à consolidação, que se estima também crescente, dos Cursos já existentes ao nível da Região e cujo contributo para o respectivo desenvolvimento seja objecto de reconhecimento por parte dos outros parceiros e sectores.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FSE e representa 1,1% do total da despesa pública do Programa. A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Educação/ Coordenador da intervenção desconcentrada da Educação.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 3 - Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao Nível Local (FSE)

Enquadramento/ Objectivos:

Enquadrada numa linha de actuação precoce de resposta aos problemas de emprego, esta medida tem por finalidade minimizar o risco de desemprego de longa duração e por objectivo o reforço da empregabilidade dos jovens e adultos desempregados.

Estes objectivos recobrem uma estratégia de actuação que visa o reforço das competências/qualificações profissionais, bem como a integração em processos potenciadores da (re) inserção profissional. Por outro lado, sempre que se mostre adequado, será estimulada a progressão escolar.

A estratégia a desenvolver, centrando-se em torno de medidas de políticas activa que promovam a empregabilidade deste grupo-alvo e dando uma atenção particular às intervenções que estimulem a igualdade de oportunidades, visa, igualmente, atenuar os efeitos sociais gerados em torno das situações de desemprego.

Constituem ainda objectivos desta medida a dinamização do desenvolvimento local e a criação de emprego através do apoio à criação de postos de trabalho em iniciativas de base local, nomeadamente, através da dinamização da iniciativa empresarial de pessoas desempregadas ou com empregos de escassa sustentabilidade.

O reforço das condições de eficácia das redes regionais de agentes públicos e privados, envolvidos na promoção da qualificação e do emprego, no quadro da concretização da estratégia territorial do Plano nacional de Emprego, traduz outra das linhas- força de intervenção desta medida

Descrição/ Tipologia de Acções:

A medida organiza-se em duas linhas de acção que se descrevem seguidamente.

LINHA DE ACÇÃO 1 - QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL DE DESEMPREGADOS

O combate sistemático ao desemprego estrutural, através de uma intervenção precoce junto dos desempregados, minimizando o risco do desemprego de longa duração, é uma prioridade desta linha de acção.

A intervenção a realizar neste âmbito, enquadrando-se no conjunto de medidas previstas nas Directrizes 1 e 2 do Plano Nacional de Emprego, integra como apostas fortes a formação profissional para adultos desempregados, bem como, um conjunto de medidas de estímulo à experiência profissional em empresas, que visam a melhoria da empregabilidade destes públicos.

Deste modo, as respostas a desenvolver no âmbito desta linha de acção, integrando uma componente essencial do esforço nacional de promoção da empregabilidade e do emprego, contribuem, de modo essencial, para alguns dos grandes objectivos nacionais constantes do Plano Nacional de Emprego:

- Garantir uma resposta de políticas activas a todos os jovens e adultos desempregados antes de atingirem os 6 e 12 meses de desemprego;
- Oferecer anualmente respostas de política activa a 20% dos desempregados inscritos (meta a cumprir em 2002).

Neste contexto, os princípios de actuação junto da população desempregada privilegiam, necessariamente, uma metodologia de cariz personalizado, na procura de soluções à medida das suas necessidades e interesses, bem como, na construção do seu projecto pessoal no contexto sócio-económico em que se inserem.

Atendendo às baixas qualificações escolares e profissionais da generalidade da população desempregada e ao acréscimo do número de desempregados com habilitações de nível médio e superior, registado nos últimos anos, as intervenções no âmbito desta Medida, estruturam-se, necessariamente, em torno soluções formativas adequadas às necessidades dos diferentes perfis em matéria de desenvolvimento de competências e/ou qualificações, tendo em vista o seu (re) ingresso no mercado de emprego.

As linhas fortes de actuação neste domínio são as seguintes:

- desenvolvimento de percursos formativos orientados para a actualização, reciclagem e aperfeiçoamento profissional, partindo das competências previamente adquiridas por via formal ou informal, na óptica da capitalização dos saberes adquiridos no sector profissional de origem - Qualificação profissional - ou em área afim ou diferente - Reconversão;
- promoção de modalidades de formação assentes no traçado de percursos formativos à medida das necessidades e dos contextos sócio-profissionais dos candidatos, nomeadamente, acções que contemplem a possibilidade de desenvolvimento de um projecto específico de inserção, por exemplo acções de formação-emprego, que respondam à necessidade de aprofundar competências transversais ou de completar qualificações técnicas, na óptica da facilitação da reinserção no mercado de emprego;
- implementação de diferentes modalidades de apoio à inserção em mercado de trabalho centradas no reforço dos mecanismos de aproximação ao desempenho profissional, nomeadamente através do desenvolvimento de um programa de estágios profissionais.

LINHA DE ACÇÃO 2 - APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREGO EM INICIATIVAS LOCAIS

Esta linha da acção visa o objectivo geral da resposta precoce aos problemas de desemprego, através de uma estratégia baseada nas potencialidades acrescidas da abordagem territorial para as questões do mercado de emprego, tendo sido estabelecidos como objectivos específicos:

- Promover a criação de emprego a nível local através do apoio ao desenvolvimento do espírito empresarial nas pessoas desempregadas;
- Incentivar a criação de emprego no âmbito da economia social;
- Reforçar as condições de eficácia das redes regionais de agentes públicos e privados envolvidos na promoção de qualificação e do emprego.

Os dois primeiros objectivos materializam-se, essencialmente, na concessão de dois tipos de apoios a unidades empresariais (até 20 trabalhadores): apoios à criação de postos de trabalho - incluindo subsídios a fundo perdido e subsídios reembolsáveis - e apoios técnicos, na perspectiva da sua viabilização e consolidação - incluindo o desenvolvimento dos projectos e a formação dos seus promotores.

O apoio financeiro a conceder, confinado aos limites fixados pela regra de *minimis*, estará necessariamente associado à criação líquida de postos de trabalho e poderá ser majorado em função dos públicos que ocupam os postos de trabalho criados, do número desses postos de trabalho, da natureza da actividade e da sua localização.



Esta linha de acção inclui ainda apoios financeiros à constituição e funcionamento das Redes Regionais para o Emprego.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FSE e representa 6,1% do total da despesa pública do Programa. A entidade responsável por esta medida será o Ministério do Trabalho e da Solidariedade/ Coordenador da intervenção desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 4 - Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

O desenvolvimento do potencial endógeno das regiões tem-se mostrado um instrumento útil para elevar os níveis de desenvolvimento de várias regiões e a criação de empresas ao nível local, nomeadamente de pequenas unidades, tem-se revelado um instrumento importante na criação de emprego.

Assim, os apoios a conceder no quadro desta medida, em articulação com as intervenções a desenvolver no âmbito da linha de acção 3.2, destinam-se à criação de emprego no âmbito do desenvolvimento local, tendo em conta as realidades locais e as especificidades dos actores locais e dos públicos a contemplar, sendo os seus objectivos específicos descritos no ponto seguinte.

Descrição/ Tipologia de Acções:

LINHA DE ACÇÃO - APOIO AO INVESTIMENTO EM INICIATIVAS LOCAIS CRIADORAS DE EMPREGO

O objectivo desta linha de acção é a dinamização do desenvolvimento local e a criação de emprego, através do apoio ao investimento em iniciativas locais que visem a criação directa de postos de trabalho.

As acções enquadradas nesta linha de acção destinam-se a apoiar projectos sustentáveis de criação, reconversão e desenvolvimento de micro e pequenas empresas (até 20 trabalhadores) bem como acções de assistência técnica especializada a essas empresas, numa perspectiva de garantia da sua consolidação e sucesso.

A concretização das intervenções neste domínio assenta na concessão de apoios financeiros ao investimento cujo limite máximo se confina ao fixado na regra de *minimis*.

Os apoios financeiros a conceder estão necessariamente associados à criação líquida de postos de trabalho, podendo assumir a forma de subsídios a fundo perdido, bonificação de juros de financiamento bancário ou subsídios reembolsáveis, podendo ser majorados em função dos públicos que ocupam os postos de trabalho a criar, do número dos postos de trabalho, da natureza da actividade e da localização.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 0,7% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério do Trabalho e da Solidariedade/ Coordenador da intervenção desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 5: Ciência, Tecnologia e Informação (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

Esta medida corresponde ao desenvolvimento de acções relativas à **promoção da cultura científica e tecnológica**, em especial à criação de Centros de Ciência Viva ao nível distrital.

Prosseguir a criação de Centros de Ciência Viva, constitui um objectivo programático estruturante que visa a articulação da divulgação científica e tecnológica junto do grande público, criando as condições propícias à formação de animadores e professores, o apoio às escolas, a colaboração entre instituições científicas, empresas, autarquias e instituições educativas, o desenvolvimento e produção de recursos e conteúdos para a educação formal e não formal.

Descrição/Tipologia de acções:

O Programa Ciência Viva lançado em 1996-97 pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia tem por principal finalidade promover a cultura da população portuguesa, incentivando a geminação de instituições científicas e escola, a ocupação científica de jovens nas férias em instituições de investigação científica, programas de divulgação científica junto do grande público, assim como a criação de Centros de Ciência Viva, espaços interactivos de divulgação científica em vários pontos do país.

A criação destes centros poderá assentar na constituição de parcerias locais entre os municípios e instituições científicas, instituições de ensino, empresas com actividades de I & D, centros tecnológicos, ou outras entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação e de divulgação científica e tecnológica.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 0,4% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Ciência e Tecnologia/ Coordenador da intervenção desconcentrada da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 6 - Sociedade da Informação - FEDER

Enquadramento/Objectivos:

Esta medida contempla dois vectores:

- por um lado, o desenvolvimento e extensão a todas as cidades e regiões do País de projectos Cidades Digitais, pelo estímulo a parcerias regionais e a modelos inovadores e deslocalizados de construção do Portugal Digital;
- por outro lado a modernização da Administração Pública no contexto da Sociedade da Informação.

Descrição/Tipologia de acções:

Esta medida visa prosseguir o objectivo de um Estado Aberto, através da generalização sistemática das tecnologias da informação e comunicação na gestão, processamento, arquivo, disponibilização e troca de informação entre os serviços públicos, os cidadãos e os agentes económicos e sociais.

Associada a programas de simplificação e desburocratização administrativa e de disponibilização, por meios telemáticos, de conteúdos administrativos e de interesse público, esta vertente visa contribuir para o desenvolvimento de formas inovadoras de administração pública integrada e aberta.

Na vertente **Portugal Digital**, serão expressamente privilegiados em todos os projectos as linhas de acção:

A. Iniciativa Nacional para a Sociedade da Informação

Esta linha de acção abrange:

- as tecnologias da informação ao serviço do acesso dos cidadãos à informação, da melhoria da prestação dos cuidados de saúde;
- o apoio a cidadãos com necessidades especiais;
- a qualidade e diversidade da informação recebida ou tratada
- a capacidade de geração de trabalho qualificado e de teletrabalho.

B. O Saber Digital

Esta linha de acção integra:

- Bibliotecas e Arquivos em rede;
- novos serviços culturais telemáticos;
- o estímulo à partilha de saber em rede em modos de trabalho cooperativos de que a telemedicina é exemplo.

C. Escola Informada

Esta linha de acção abrange:

- o desenvolvimento local da RCTS (Rede Ciência Tecnologia e Sociedade);
- o estímulo à edição e partilha de conteúdos para fins educativos, etc.

D. A Empresa Flexível

Esta linha de acção integra:

- apoio ao desenvolvimento de parques tecnológicos deslocalizados em rede;
- apoio ao desenvolvimento do teletrabalho e do trabalho cooperativo simultâneo à distância.



Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 1,8% do total da despesa pública do Programa. A entidade responsável pela vertente Estado Aberto desta medida será o Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública, sem prejuízo que a coordenação geral da medida Sociedade da Informação seja efectuada pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 7 - Sociedade da Informação - FSE

Enquadramento/Objectivos:

A iniciativa Portugal Digital, outra das vertentes da componente desconcentrada dos Programas Operacionais Regionais do Continente na área da Sociedade da Informação abrange as actuações no âmbito do Programa Cidades ou Regiões Digitais.

O objectivo da componente FSE é:

- Criar competências para o desenvolvimento do Algarve Digital.

Descrição/Tipologia de acções:

No âmbito desta medida podem ser apoiadas as acções de formação em tecnologias de informação incluídas nos projectos das cidades ou regiões digitais, que concretizarão a iniciativa Portugal Digital. Tratam-se em geral, de acções de formação de curta duração, em resposta a necessidades precisas para a implementação e desenvolvimento, a nível local e regional, daqueles projectos.

Os apoios a conceder não excluem o recurso à formação avançada prevista na medida 1.1 ou a outros programas ou cursos de formação adequados.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FSE e representa 0,3% do total da despesa pública do Programa. A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Ciência e da Tecnologia.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 8: Saúde (FEDER)

Enquadramento/Objectivos:

Com esta medida pretende-se **melhorar o acesso a cuidados de saúde de qualidade**.

Os objectivos definidos para esta medida são:

- Incrementar a capacidade de prestação de cuidados de saúde existentes na Região do Algarve;
- Proceder a remodelações nas estruturas existentes de forma a uma maior qualificação e diferenciação dos mesmos de forma a promover e melhorar o “acesso aos cuidados de saúde de qualidade”.
- Promover a informação na área da saúde dos utentes residentes e turistas nacionais e estrangeiros que visitam a região em tempo de lazer de forma a garantir a qualidade,
- Promover a defesa da saúde pública na região em termos de prevenção de doenças infecciosas e transmissíveis.
- Promover o tratamento das águas residuais hospitalares

Descrição/Tipologia de acções:

A implementação desta medida abrange:

- Reorganização e melhoramento das estruturas dos centros de saúde e unidades de internamento;
- Reorganização e melhoramento das estruturas hospitalares;
- Execução de cuidados continuados e articulação com a acção social;
- Desenvolvimento de sistemas locais de saúde;
- Implementação de sistemas de tratamento das águas residuais hospitalares

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 3,7% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Saúde/ Coordenador da intervenção desconcentrada da Saúde.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 9 - Cultura (FEDER)

Enquadramento/Objectivos:

- Reforçar o papel da cultura como factor de desenvolvimento e de emprego, nomeadamente promovendo melhores condições de vida para as populações locais e atraindo visitantes e turistas.
- Promover a **recuperação do Património Histórico e Cultural** mediante o apoio técnico e financeiro a projectos de reabilitação e valorização de imóveis de reconhecido valor patrimonial.

Descrição/Tipologia de acções:

- Reabilitação e valorização de imóveis de reconhecido valor patrimonial, como sejam castelos e fortalezas, sítios arqueológicos, igrejas, conventos e outros monumentos;
- Reabilitação física, bem como o restauro dos bens móveis integrados;
- Aquisição de equipamento;
- Realização de actividades de dinamização e de promoção que possibilitem, no seu todo, que tais imóveis possam ser colocados à fruição do público;
- Realização de actividades culturais, sociais, turísticas e outras de interesse público.

Atendendo a que a titularidade dos imóveis a abranger por este Programa poderá ser de terceiros (outras entidades públicas externas ao Ministério da Cultura, Autarquias e entidades privadas), deverão ser estabelecidos com os proprietários (Autarquias Locais, entidades eclesíásticas, associações de defesa do património e outras) Protocolos de colaboração, contratos-programa e outras formas legais, sistemas contratuais visando o desenvolvimento de projectos de valorização, recuperação, conservação e restauro de imóveis passíveis de serem considerados de valor patrimonial.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 0,5% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Cultura/ Coordenador da intervenção desconcentrada da Cultura.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 10 - Desporto (FEDER)

Enquadramento/Objectivos:

Os objectivos prosseguidos pela componente Desporto são os seguintes:

- Promoção e desenvolvimento do desporto como suporte e factor contributivo para a melhoria de vida das populações;
- Generalização do acesso á prática desportiva;
- Estruturação de redes de equipamentos desportivos que, traduzindo a existência de planos integrados de infra-estruturas, criem áreas comuns entre o desporto, a cultura, a educação e a vida social;
- Inserção em programas de requalificação urbana; com vista à disponibilização, nos núcleos urbanos, de equipamentos desportivos de base, de uso e fruição comuns, adequados á prática de actividades físicas e desportivas bem como ao lazer e ao recreio;
- Promoção do desenvolvimento do desporto ao nível da alta competição como forma de incentivo á prática desportiva e de afirmação da capacidade competitiva do País e das suas regiões no quadro internacional.

Descrição/Tipologia de acções:

A sistematização da componente desporto compreende:

• **Desenvolvimento da rede de equipamentos de base**

Envolve a modernização e construção de grandes campos de jogos, de pistas de atletismo, de pavilhões salas de desporto e piscinas.

• **Desenvolvimento da rede de equipamentos especializados**

Inclui a modernização e construção de centros de treino e estágio (centro de vela, centro de estágio de altitude, centro de estágio de futebol).

• **Desenvolvimento da rede de equipamentos para alta competição e espectáculos desportivos**

Integra a modernização e construção de estádios de futebol de nível internacional, bem como pavilhões de competição e espectáculo.

Em qualquer caso, os equipamentos desportivos a serem apoiados, cujo financiamento comunitário seja superior a 5 MEUROS, deverão:

- Constituir projectos de infra-estruturas desportivas que respeitem o que está estabelecido no art. º 29. º do regulamento CE 1260/99, nomeadamente no que se refere às taxas de participação dos fundos em investimentos em infra-estruturas geradores de receitas;
- Demonstrar contribuir para o desenvolvimento regional e local, identificando nomeadamente a respectiva contribuição, em termos sociais, para a criação de postos de trabalho, para a renovação urbana, para a promoção do Turismo, para o acesso à prática desportiva do público em geral, para a promoção do desporto, podendo integrar-se em projectos identificados, mais vastos, de investimento público e privado em regiões e sub-regiões do País;
- Serem compatíveis com as regras comunitárias em matéria de concorrência;

- Ter como objecto despesas realizadas por entidades públicas e outras entidades que operem num quadro jurídico e administrativo que as torne assimiláveis a entidades públicas.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 5,6% do total da despesa pública do Programa. A entidade responsável por esta medida será a Secretaria de Estado do Desporto/ Coordenador da Intervenção do Desporto regionalmente desconcentrada.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 11 - Agricultura e Desenvolvimento Rural - FEOGA

Enquadramento/Objectivos:

A Medida “Agricultura e Desenvolvimento Rural” insere-se numa estratégia de desenvolvimento agrícola e rural que visa incentivar uma sólida aliança entre a agricultura, enquanto actividade produtiva moderna e competitiva, e o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais nas vertentes ambiental, económica e social. Na prossecução desta estratégia pretende-se contribuir para os seguintes objectivos específicos:

- a) Reforçar a competitividade económica das actividades e fileiras produtivas agro-florestais, salvaguardando os valores ambientais e a coesão económica e social.
- b) Incentivar a multifuncionalidade das explorações agrícolas, compensando-as pela prestação de serviços de carácter agro-ambiental ou outros de interesse colectivo, e contribuindo assim para a sua diversificação interna e viabilidade económica.
- c) Promover a qualidade e a inovação da produção agro-florestal e agro-rural, com vista a obter um crescimento sustentado da produtividade e a responder eficazmente às novas exigências dos consumidores em matéria de qualidade e de segurança alimentar.
- d) Valorizar o potencial específico dos diversos territórios rurais e apoiar o seu desenvolvimento e diversificação económica.
- e) Melhorar as condições de vida e de trabalho dos agricultores e das populações rurais, através da promoção do emprego e da igualdade de oportunidades, da defesa dos rendimentos e da garantia de acesso aos recursos e serviços essenciais ao desenvolvimento humano.
- f) Apoiar a organização, associação e iniciativa dos agricultores, nas vertentes socioeconómica e socioprofissional e dos demais agentes do desenvolvimento rural, considerando-os protagonistas e parceiros de primeira importância na definição e concretização da nova estratégia de desenvolvimento.

Na selecção das candidaturas a apoiar no âmbito da medida “Agricultura e Desenvolvimento Rural” e respectivas acções serão considerados como critérios as características dos beneficiários, o interesse económico e social das actividades e as condições concretas das regiões e das zonas rurais. Além disso, os apoios deverão concentrar-se em acções que visem: a produção de externalidades positivas com carácter de bens públicos; a criação de condições para que as iniciativas privadas possam alcançar patamares sustentáveis de viabilidade e competitividade; a melhoria global da eficiência dos sistemas produtivos regionais; a melhoria dos serviços à agricultura e desenvolvimento rural e a dinamização e abordagem integrada dos processos de desenvolvimento ao nível local.

A Medida “Agricultura e Desenvolvimento Rural” contempla um conjunto de acções vocacionadas para dar resposta a questões específicas do desenvolvimento das zonas rurais nos domínios seguintes:

- Diversificação na pequena agricultura numa óptica multifuncional e de diversificação de actividades;
- Desenvolvimento de produtos de qualidade territorialmente referenciados;
- Desenvolvimento sustentável das florestas;
- Construção, reabilitação e modernização de infra-estruturas potenciadoras do desenvolvimento das zonas rurais, nomeadamente as ligadas ao regadio, electrificação e acessibilidades;
- Criação e dinamização de serviços à agricultura essenciais à economia das zonas rurais;
- Requalificação e valorização ambiental e promoção e valorização do património rural.

Numa perspectiva de potenciação de sinergias e numa óptica de desenvolvimento rural sustentado deverá privilegiar-se uma aplicação articulada destas acções com as que integram as restantes medidas do P. O. Regional, no quadro da estratégia regional subjacente, em especial nos territórios onde a agricultura, a silvicultura e as fileiras agro-florestais ainda assumem uma relevância socioeconómica significativa.

Nas zonas abrangidas por Acções Integradas de Desenvolvimento, com incidência em espaços rurais, a aplicação da Medida “Agricultura e Desenvolvimento Rural” deverá realizar-se em condições adaptadas às suas especificidades e prioridades. Para o efeito serão previstos dispositivos na regulamentação da Medida, nomeadamente ao nível da priorização das candidaturas e da modulação dos apoios.

No plano organizativo, além dos mecanismos que vierem a ser criados no âmbito da gestão do P. O. Regional, e das AID em particular, deverá apoiar-se a constituição e funcionamento de parcerias e equipas de projecto indispensáveis à animação, dinamização e acompanhamento de acções de desenvolvimento agrícola e rural, em particular de iniciativas piloto com carácter inovador e efeito demonstrativo.

Será garantido o respeito pelos limites regulamentares (Reg. (CE) 1260/99, Art. 29º e Reg. (CE) 1257/99, Art. 28º) no que se refere aos níveis de ajuda bem como à participação comunitária em todas as acções e sub-acções, atendendo ao respectivo enquadramento jurídico.

Aquando da implementação desta medida será assegurado o respeito pelas disposições específicas previstas nas orientações comunitárias para os auxílios de estado no sector agrícola (J. O. nº C 28 de 1.02.2000, pág. 2).

O co-financiamento comunitário de todas as acções da presente Medida será assegurado exclusivamente pelo FEOGA, secção Orientação.

A formação profissional relativa aos agentes envolvidos nos investimentos previstos nesta Medida é assegurada pelo PO Agricultura e Desenvolvimento Rural.

No Complemento de Programação, os critérios de selecção das candidaturas, os níveis de ajuda bem como da participação comunitária serão objecto de referência detalhada.

As medidas de apoio à aquicultura previstas no Reg (CE) nº 2792/1999, apoiadas pelo IFOP, não são elegíveis no âmbito do presente PO.

No âmbito das Acções desta Medida, não estão previstos auxílios de Estado no sentido do Artº 87º, parágrafo 1 do Tratado, nem financiamentos complementares nacionais no sentido do Artº 52º do Reg. (CE) 1257/99.

Descrição/ Tipologia de Acções:

As áreas de intervenção previstas traduzem-se em acções e subacções. O seu enquadramento regulamentar, objectivos e descrição, e respectivos destinatários, apresentam-se em seguida.

ACÇÃO 1: DIVERSIFICAÇÃO NA PEQUENA AGRICULTURA

- Sub-acção 1.1.: Apoio à pequena agricultura
- Sub-acção 1.2.: Diversificação de actividades na exploração agrícola
- Sub-acção 1.2.: Incentivo às actividades turísticas e artesanais

ACÇÃO 2: DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS DE QUALIDADE

- Sub-acção 2.1.: Criação e modernização de unidades produtivas
- Sub-acção 2.2.: Incentivos a produtos de qualidade

ACÇÃO 3: GESTÃO SUSTENTÁVEL E ESTABILIDADE ECOLÓGICA DAS FLORESTAS

- Sub-acção 3.1.: Instalação de organizações de produtores florestais
- Sub-acção 3.2.: Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais
- Sub-acção 3.3.: Apoio à prestação de serviços florestais
- Sub-acção 3.4.: Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos
- Sub-acção 3.5.: Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público

ACÇÃO 4: SERVIÇOS À AGRICULTURA

- Sub-acção 4.1.: Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas
- Sub-acção 4.2.: Desenvolvimento de outros serviços à agricultura

ACÇÃO 5: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E EMPARCELAMENTO

- Sub-acção 5.1.: Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais
- Sub-acção 5.2.: Reabilitação e modernização dos perímetros de rega
- Sub-acção 5.3.: Emparcelamento rural

ACÇÃO 6: CAMINHOS E ELECTRIFICAÇÃO AGRO-RURALS

- Sub-acção 6.1.: Caminhos agrícolas e rurais
- Sub-acção 6.2.: Electrificação

ACÇÃO 7: VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO RURAL

- Sub-acção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural
- Sub-acção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais

ACÇÃO 8: DINAMIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E RURAL

ACÇÃO 1: DIVERSIFICAÇÃO NA PEQUENA AGRICULTURA²

Enquadramento regulamentar:

- Regulamento (CE) n.º 1257/99, e Declaração da Comissão relativa a Portugal exarada na Acta do Conselho de 17/18 de Maio de 1999 aquando da adopção dos regulamentos relativos à reforma da PAC/Agenda 2000: “A Comissão declara que, ao aplicar as regras relativas ao desenvolvimento rural, terá em consideração as condições sócio-económicas da economia rural em Portugal”.
- Sub-acção 1.1.: Apoio à pequena agricultura
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Arts. 4º e 5º e Art. 2º do Regulamento (CE) n.º 1750/99 modificado pelo Regulamento (CE) n.º 2075/2000
- Sub-acção 1.2.: Diversificação de actividades na exploração agrícola
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 33º – Trav. 7
- Sub-acção 1.3.: Incentivo às actividades turísticas e artesanais
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 33º – Trav. 10

Objectivos:

- Diversificar as actividades em pequenas explorações agrícolas de modo a viabilizar e desenvolver modelos de agricultura baseados na pluri-actividade e pluri-rendimento familiar;
- Promover ocupações múltiplas e rendimentos alternativos para famílias agricultoras que dão um contributo essencial à manutenção do ambiente e do tecido social das zonas rurais;

² A alteração do texto da Acção 1 – Diversificação da Pequena Agricultura foi aprovada em Comissão de Acompanhamento de 7/12/2001

- Incentivar um modelo de desenvolvimento rural abrangente (inclusivo) dos diversos tipos de agricultores e de zonas rurais.

Descrição:

A necessidade e pertinência desta acção decorrem do facto de as pequenas explorações agrícolas familiares constituírem em Portugal um esteio fundamental e insubstituível da manutenção da agricultura e do tecido social nas zonas rurais, cuja permanência só poderá ser assegurada no futuro através da concretização de estratégias de diversificação de actividades e rendimentos adaptadas às condições naturais e sócio-económicas locais. Neste contexto:

- Serão apoiadas as acções de melhoria das condições materiais de suporte da actividade de pequenas explorações agrícolas, adaptadas às suas características estruturais específicas, que contribuam para reforçar o seu potencial em termos de diversificação e de criação de ocupações múltiplas ou rendimentos alternativos;
- O custo total máximo elegível por exploração agrícola é de 25.000 Euros por candidatura e de 45.000 Euros no período 2000-2006.
- Sub-acção 1.1.: Apoio à pequena agricultura
 - Apoio a investimentos nas explorações agrícolas que se enquadrem no modelo de desenvolvimento local, adaptados à dimensão e características da exploração agro-florestal, para a correcta condução da exploração, para a preservação ou qualificação ambiental e para o bem-estar animal e apoio a melhoramentos funcionais destinados à melhoria das condições económicas da exploração;
 - As explorações deverão ter viabilidade económica e o escoamento normal da produção tem de estar assegurado, nomeadamente nos mercados locais, no caso dos investimentos que impliquem um aumento de produção;
 - Apoio a investimentos de custos total inferior a 25,000 Euros, que visem permitir a satisfação das condições previstas no art.º 5.º do Regulamento (CE) n.º 1257/99, num prazo que não ultrapasse três anos a contar da data da concessão do apoio. Este apoio só poderá ser concedido até 31 de Dezembro de 2002 e quando as explorações agrícolas se situem em zonas rurais cujas dificuldades estruturais, devidas à dimensões económica muito reduzida das explorações, tornem especialmente difícil o respeito das condições previstas no art.º 5.º do Regulamento (CE) n.º 1257/99;
 - A candidatura à Medida 1 do Programa Operacional “Agricultura e Desenvolvimento Rural” exclui a possibilidade de candidatura a esta sub-acção.
- Sub-acção 1.2.: Diversificação de actividades na exploração agrícola
 - Apoio à diversificação das actividades, podendo incluir a transformação de produtos agrícolas fora do Anexo 1 do Tratado
- Sub-acção 1.3.: Incentivos às actividades turísticas e artesanais
 - Apoio à criação e ao desenvolvimento de actividades artesanais
 - Apoio ao desenvolvimento do turismo em espaço rural

ACÇÃO 2: DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS DE QUALIDADE

Enquadramento regulamentar:

- Sub-acção 2.1.: Criação e modernização de unidades produtivas
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Arts. 25.º a 28.º
- Sub-acção 2.2.: Incentivos a produtos de qualidade
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 33.º, trav. 4

Objectivos:

- Desenvolver e melhorar a transformação e a comercialização de produtos de características marcadamente territoriais correspondendo às novas necessidades e exigências do mercado;
- Desenvolvimento de sistemas necessários à caracterização dos produtos de qualidade e dos seus modos de produção particulares.

Descrição:

As acções relativas aos produtos de qualidade serão compatíveis com o Direito Comunitário, designadamente com os Regulamentos (CEE) nº2081/92, 2082/92 e 2092/91.

- Sub-acção 2.1.: Criação e modernização de unidades produtivas
 - Apoio à criação e modernização de unidades de transformação de produtos de qualidade com marcada vinculação ao território e ao saber fazer tradicional, limitando-se aos abrangidos por DO, IG, DOP, IGP, CE, CERP, AB, PI e outros que vierem a ser legalmente consignados;
 - Apenas são elegíveis a esta acção as candidaturas até 250.000 Euros (50.000 contos) de despesas elegíveis;
 - Os projectos associados à criação e modernização de Unidades produtivas de transformação e comercialização de produtos de qualidade com um investimento total elegível superior a 250.000 Euros (50.000 contos) apenas se podem candidatar à medida “Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas” do PO “Agricultura e Desenvolvimento Rural” (POADR);
- Sub-acção 2.2.: Incentivos a produtos de qualidade
 - Apoio à aquisição e ao desenvolvimento dos meios e sistemas necessários à comercialização de produtos de qualidade, bem como o apoio à caracterização dos produtos de qualidade e dos seus modos de produção particulares e respectiva certificação.

ACÇÃO 3: GESTÃO SUSTENTÁVEL E ESTABILIDADE ECOLÓGICA DAS FLORESTAS

Enquadramento regulamentar:

- Sub-acção 3.1.: Instalação de organizações de produtores florestais
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 30º, nº 1, trav. 5
- Sub-acção 3.2.: Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º trav. 3
- Sub-acção 3.3.: Apoio à prestação de serviços florestais
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º trav. 5
- Sub-acção 3.4.: Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 30º nº 1, trav. 6
- Sub-acção 3.5.: Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 32º

Objectivos:

- Aumentar a sustentabilidade e a rentabilidade da floresta pelo uso racional dos seus recursos, nomeadamente através da profissionalização da gestão florestal;
- Promoção e consolidação do associativismo florestal;
- Desenvolvimento de serviços de natureza florestal especializados, diversificados e de qualidade;
- Ordenar os espaços florestais e dotá-los de instrumentos de prevenção que diminuam as probabilidades de ocorrência de incêndios ou outras situações de emergência;
- Conservação e valorização dos espaços florestais de alto valor ecológico.

Descrição:

- Sub-acção 3.1.: Instalação de organizações de produtores florestais
 - Apoio à constituição e ao arranque de associações e cooperativas de produtores florestais e das estruturas organizativas dos baldios, para, nomeadamente, apoiar os seus associados na gestão florestal sustentável.

- Sub-acção 3.2.: Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais
 - Apoio à constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços técnicos de natureza florestal nos domínios do planeamento da gestão e apoio à gestão, da divulgação tecnológica, legislativa e organizacional, dos serviços de informação comercial e outros não associados ao processo produtivo;
 - Aos apoios previstos no âmbito desta subacção não terão acesso as organizações de produtores florestais.
- Sub-acção 3.3.: Apoio à prestação de serviços florestais
 - Comparticipação nos custos dos serviços florestais quando prestados no quadro de um contrato de prestação de serviços. Neste âmbito serão apoiados os serviços de natureza florestal nos domínios do planeamento da gestão e apoio à gestão, da divulgação tecnológica, legislativa e organizacional, dos serviços de informação comercial e outros não associados ao processo produtivo.
- Sub-acção 3.4.: Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos
 - Esta subacção perspectiva dois tipos de intervenção: uma no contexto da prevenção sanitária e outra no âmbito da prevenção contra incêndios;
 - Na primeira componente incluem-se os investimentos em prevenção sanitária designadamente no que se refere à monitorização de pragas e doenças, estabelecimento de mecanismos de alerta e erradicação, que não são previstos em nenhuma outra intervenção quer ao nível do eixo 3 dos P. O. Regionais quer ao nível do P. O. Nacional;
 - As operações incluídas na segunda componente destinam-se à prevenção da ocorrência de incêndios em espaços florestais que não foram objecto de operações regulares de silvicultura, estando por isso sujeitas a um elevado risco de incêndio facilmente propagável aos espaços circundantes. Distinguem-se, por isso, claramente das incluídas na acção 3.1 da Medida 3 “Desenvolvimento sustentável da floresta” do P. O. A. D. R. destinadas à melhoria das condições de povoamentos produtivos. Distinguem-se ainda das intervenções apoiadas no âmbito do Reg. (CEE) nº2158/92, quer pela dimensão mais reduzida e carácter plurianual dos investimentos a apoiar, quer por não incluírem investimentos em vigilância e estudos. Apenas são elegíveis no âmbito desta componente as entidades públicas no Reg. (CEE) nº2158/92 (ou outro instrumento regulamentar que eventualmente lhe venha a suceder) e vice-versa.
- Sub-acção 3.5.: Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público
 - Apoio à preservação e melhoria da estabilidade ecológica de florestas, nas situações onde o seu papel protector e ecológico seja de interesse público notório e deva ser a sua função predominante, e à manutenção de corta-fogos através de práticas agrícolas.

ACÇÃO 4: SERVIÇOS À AGRICULTURA

Enquadramento Regulamentar:

- Sub-acção 4.1.: Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 33º, trav. 3
- Sub-acção 4.2.: Desenvolvimento de outros serviços à agricultura
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 5

Objectivos:

- Criar e desenvolver serviços de substituição e de apoio à gestão das explorações agrícolas;
- Criar e desenvolver a prestação de outros serviços essenciais à agricultura e a actividades complementares, tendo em vista, nomeadamente, a melhoria da gestão técnica e económica das explorações agrícolas, e das condições de trabalho dos agricultores, a qualidade dos produtos, a protecção do ambiente e o bem estar animal.

Descrição:

Esta Acção é complementar e articula-se com a medida 10 do POADR. Apenas poderão aceder à Acção as organizações de 1º grau, enquanto que ao PO Nacional apenas terão acesso entidades de grau superior. Por outro lado o âmbito e a natureza dos serviços a apoiar são também diferentes ainda que complementares.

- Sub-acção 4.1.: Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas
 - Apoio à instalação ou reforço de serviços de substituição, que possibilitem novas formas de organização do trabalho e de serviços de apoio à gestão técnica, económica, financeira e administrativa das explorações agrícolas;
 - As entidades a apoiar serão previamente reconhecidas em função da utilidade do seu projecto.
- Sub-acção 4.2.: Desenvolvimento de outros serviços à agricultura
 - Apoio à constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços agrícolas, designadamente em territórios e/ou domínios em que se revelem essenciais à actividade das explorações e dos agricultores;
 - Apoio a projectos de prestação de serviços agrícolas essenciais para o desenvolvimento da agricultura e das condições de vida e trabalho dos agricultores, aferindo-se a essencialidade em função quer do interesse público, quer das necessidades dos agentes económicos e sociais, quer ainda da não existência de uma oferta adequada e satisfatória do tipo de serviços em causa nas zonas rurais;
- Os serviços podem envolver:
 - o aconselhamento e acompanhamento técnico especializado, designadamente nos domínios agrícola e pecuário, do bem-estar animal, da diversificação de actividades e da protecção ambiental;
 - o apoio e prestação de serviços no âmbito da qualidade dos produtos e da saúde pública, do emparcelamento e estruturação fundiária, do estabelecimento e manutenção dos livros genealógicos de raças autóctones;
 - acções e sistemas de difusão de informação, designadamente no âmbito da diversificação de actividades, da protecção ambiental e paisagística, da organização e segurança no trabalho e das normas do bem-estar animal.

ACÇÃO 5: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E EMPARCELAMENTO

Enquadramento regulamentar:

- Sub-acção 5.1.: Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 8
- Sub-acção 5.2.: Reabilitação e modernização dos perímetros de rega
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 8
- Sub-acção 5.3.: Emparcelamento rural
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 2

Objectivos:

- Identificação de potencialidades e criação de novos aproveitamentos de pequena e média dimensão, abrangendo todas as infra-estruturas de uma forma integrada, técnica e ambientalmente equilibrada, que conduzam a uma gestão racional e eficiente do recurso cada vez mais escasso que é a água;
- Preservação e recuperação dos sistemas de regadio tradicionais de grande interesse económico e social;
- Promover a reabilitação e modernização dos perímetros de rega, através de uma intervenção integrada, visando a melhoria da gestão da água;
- Promoção do reordenamento do espaço rural através da elaboração de planos específicos de ordenamento e acções de estruturação fundiária.

Descrição:

A Medida 4 do PO “Agricultura e Desenvolvimento Rural” - “Gestão e Infra-estruturas Hidro-Agrícolas” - apenas contempla uma lista limitada de projectos, em regra de significativa dimensão ou com impactes de nível supra regional, definidos a priori no Complemento de Programação do PO ADR. Os restantes projectos de âmbito hidro-agrícola serão elegíveis apenas nesta acção, salvo no que respeita ao Alqueva.

- Sub-acção 5.1.: Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais
 - Construção de aproveitamentos de pequena e média dimensão visando a diversificação e a adaptação às novas condições de produção;
 - Preservação e recuperação dos sistemas de regadio tradicional, de grande interesse económico e social, evitando as perdas de água que actualmente se verificam (açudes e redes de rega) e permitindo em algumas situações a adopção de tecnologias de rega alternativas, mais eficientes.
- Sub-acção 5.2.: Reabilitação e modernização dos perímetros de rega
 - Modernização das obras de fomento hidroagrícola, nomeadamente através da reabilitação das estruturas de rega, de modo a proporcionar a ocorrência de transformações tecnológicas e estruturais que conduzam a uma melhor gestão da água, em particular através da introdução da rega sob pressão e pela automatização das redes.
- Sub-acção 5.3.: Emparcelamento rural
 - Reordenamento do espaço rural através da elaboração e execução de:
 - planos de estruturação agrária;
 - projectos de ordenamento fundiário em zonas de grande potencial e com uma deficiente estrutura fundiária, particularmente ao nível da fragmentação e dispersão da propriedade.
 - Os projectos de ordenamento fundiário terão um carácter integrado, envolvendo a realização de estudos e projectos, a execução de obras respeitantes, nomeadamente, a infra-estruturas rurais, reconversão cultural, equipamentos de carácter colectivo e a conservação da natureza e da paisagem.

ACÇÃO 6: CAMINHOS E ELECTRIFICAÇÃO AGRO-RURALS

Enquadramento Regulamentar:

- Sub-acção 6.1.: Caminhos agrícolas e rurais
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 9
- Sub-acção 6.2.: Electrificação
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 9

Objectivos:

- Melhorar as acessibilidades nas zonas rurais;
- Disponibilizar o acesso à energia eléctrica por forma a permitir a modernização, reconversão e diversificação de actividades nas explorações agrícolas e garantir a melhoria das condições de vida dos agricultores.

Descrição:

- Sub-acção 6.1.: Caminhos agrícolas e rurais
 - Apoio à abertura ou melhoria de caminhos agrícolas e rurais por forma a facilitar a circulação de pessoas e equipamentos, o acesso às explorações agrícolas e o escoamento dos produtos agrícolas.
- Sub-acção 6.2.: Electrificação
 - Apoio à instalação de linhas de distribuição de energia eléctrica e postos de transformação, facilitando assim o acesso pelas explorações agro-florestais e pequenas agro-indústrias a uma fonte de energia não poluente e que permite a sua viabilização, modernização, reconversão e diversificação, proporcionando também a melhoria do rendimento e qualidade de vida dos agricultores.

ACÇÃO 7: VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO RURAL

Enquadramento regulamentar:

- Sub-acção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 6
- Sub-acção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 11

Objectivos:

- Preservar e valorizar a identidade dos pequenos aglomerados rurais, melhorar a sua atractividade e potenciar o seu desenvolvimento económico e social;
- Melhorar a qualidade de vida e de bem estar da população rural;
- Aproveitamento dos recursos naturais e da paisagem para fins económicos, sociais e de lazer;
- Requalificação ambiental em áreas de interface com as explorações agrícolas e as agro-indústrias num quadro de intervenções de carácter colectivo.

Descrição:

- Sub-acção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural
 - Elaboração e execução de Planos Globais de Intervenção abrangendo operações de:
 - Requalificação de espaços públicos em pequenos aglomerados rurais;
 - Recuperação de construções rurais de traça tradicional, nomeadamente de instalações relacionadas com actividades agrícolas e florestais;
 - Preservação e valorização paisagística dos espaços rurais;
 - Dinamização de espaços agro-florestais para fins lúdicos e/ou pedagógicos relacionados com a actividade em meio rural e melhoramento das condições de acesso aos locais de interesse colectivo;
 - Criação de espaços museológicos de temática rural.
- Sub-acção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais
 - Apoiar a requalificação ambiental em áreas de interface com as explorações agrícolas e as agro-indústrias, num quadro de intervenções de carácter colectivo, particularmente para assegurar o pré-tratamento e adequado escoamento dos efluentes de origem agro-pecuária e agro-industrial.

ACÇÃO 8: DINAMIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E RURAL

Enquadramento regulamentar:

Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 33.º, trav. 5

Objectivos:

- Incentivar e apoiar iniciativas locais de desenvolvimento da agricultura e dos territórios rurais, com vista ao aproveitamento eficaz e integrado dos diversos instrumentos de política disponíveis e à valorização do potencial dos recursos materiais e humanos.

Descrição:

- Apoio à concepção, implementação, gestão e avaliação de Planos de Acção enquadramentos de iniciativas de desenvolvimento local nos domínios agrícola e rural;
- Promoção de medidas de acompanhamento conexas à dinamização dos Planos de Acção, bem como à dinamização e divulgação de experiências de carácter inovador e efeito demonstrativo;
- Reforço da cooperação entre iniciativas com distintas incidências territoriais, com vista à prossecução de estratégias comuns de desenvolvimento.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEOGA e representa 7,8% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas/ Coordenador da intervenção desconcentrada da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 12: Pescas - FEDER

Enquadramento/Objectivos:

A medida visa apoiar intervenções a realizar em infra-estruturas de portos de pesca que integrem a rede básica de portos de pesca e melhorarem as condições de exercício da actividade em pequenos núcleos piscatórios, localizados na orla costeira da Região do Algarve, que apresentem condições infra-estruturais deficientes e onde a actividade da pesca tenha um impacto económico e social importante.

Descrição/Tipologia de acções:

No âmbito desta medida poderão ser incluídas as seguintes intervenções:

- Reforço de obras exteriores de abrigo;
- Construção de infra-estruturas complementares a infra-estruturas marítimas existentes;
- Reordenamento e renovação de infra-estruturas;
- Construção/melhoramento de infra-estruturas em pequenos núcleos de pesca.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 2% do total da despesa pública do Programa. A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas/ Coordenador da intervenção desconcentrada das Pescas.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 13: Pescas - IFOP

Enquadramento/Objectivos:

A medida visa a valorização dos recursos marinhos, através da melhoria das estruturas de pesca e transformação, e de acções que se revistam de carácter complementar das medidas horizontais, definidas a nível nacional.

Descrição/Tipologia de acções:

Nesta medida podem ser apoiadas as seguintes acções:

- Apoio à criação de infra-estruturas colectivas de apoio ao desenvolvimento da Aquicultura, nomeadamente aqueles que visem equipamentos aquícolas colectivos, reestruturação ou ordenamento de áreas aquícolas e tratamento colectivo dos efluentes aquícolas;
- Apoio a operações de certificação de qualidade, de etiquetagem, de racionalização das denominações e de normalização dos produtos.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo IFOP e representa 0,3% do total da despesa pública do Programa. A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas/ Coordenador da intervenção desconcentrada das Pescas.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 14: Economia (FEDER)

Enquadramento/Objectivos:

Esta Medida prossegue os objectivos gerais e específicos e enquadra-se na estratégia definida no âmbito do Programa Operacional da Economia, contribuindo para as metas quantificadas ali apontadas.

São objectivos da presente Medida:

- Favorecer abordagens territoriais de valorização turística através da mobilização de esforços e sinergias entre agentes públicos e privados para actuação integrada em determinadas zonas com potencial de desenvolvimento;
- Promover a melhoria da qualidade da oferta de alojamento destinado ao turismo juvenil e contribuir para a dinamização de áreas turísticas;
- Modernizar e reorientar as infra-estruturas de apoio às empresas nos domínios tecnológico e de consultoria;
- Promover a inovação empresarial;
- Modernizar e expandir as infra-estruturas de apoio às empresas no domínio do apoio à qualidade;
- Promover a utilização de novas tecnologias com impacte benéfico para o ambiente.

Descrição/Tipologia de acções:

Esta Medida integra a componente desconcentrada da Economia no Programa Operacional da Região do Algarve e será implementada através das seguintes Acções:

- A. Promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento;**
- B. Melhoria da envolvente empresarial.**

Acção A: Promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento

Esta acção está sobretudo vocacionada para actuar ao nível da localização das actividades económicas, enquanto factor crítico de sucesso para estas últimas, uma vez que tirar partido de economias de aglomeração ou estar próximo dos consumidores finais pode fazer a diferença;

Assim, neste âmbito as actuações e instrumentos a implementar, distribuem-se pelas seguintes três grandes áreas de actuação:

- projectos relativos ao alargamento e consolidação da rede de mercados abastecedores, em particular os regionais, podendo vir a ser contemplados eventualmente alguns mercados de relevante interesse local;
- projectos integrados turísticos de natureza estruturante de base regional (PITER) que visem actuar de forma integrada e desejavelmente em parceria público/privado numa determinada zona, para criar condições e uma massa crítica para o aproveitamento do potencial turístico. Incluem não apenas alojamento mas igualmente equipamentos de animação turística, restauração, promoção e eventuais infra-estruturas públicas necessárias ao projecto;
- projectos de expansão e valorização da Rede Nacional de Turismo Juvenil, através da construção de novas unidades e da recuperação das unidades que não oferecem condições de segurança e de qualidade.

Acção B: Melhoria da envolvente empresarial

Esta acção está sobretudo vocacionada para actuar ao nível:

- da criação ou modernização e consolidação das instituições já existentes, tendo em vista a sua reorientação estratégica para um apoio efectivo às empresas, no sentido de as ajudar a identificar os problemas e a resolvê-los, através da sua capacidade de investigação aplicada, transferência de tecnologia ou de intermediação juntos dos centros de saber;
- da expansão e consolidação do Sistema Português da Qualidade, para um apoio mais eficaz às empresas;

Assim, neste âmbito as actuações e instrumentos a implementar, distribuem-se pelas seguintes duas grandes áreas de actuação:

- projectos de investimento relativos à criação ou à modernização e consolidação das instituições de interface e de assistência empresarial, tendo em vista a sua reorientação estratégica para um apoio efectivo às empresas, no sentido de as ajudar a identificar os problemas e a resolvê-los, através da sua capacidade de investigação aplicada, transferência de tecnologia ou de intermediação junto dos centros de saber. Enquadram-se neste tipo de instituições, designadamente os Centros Tecnológicos, os Centros de Excelência e de Transferência de Tecnologia, os Institutos de Novas Tecnologias, os Parques e Pólos Tecnológicos, as Incubadoras e Ninhos de Empresas, as Agências públicas, as Infra-estruturas de Protecção Ambiental e certas Infra-estruturas específicas em domínios como o da internacionalização das empresas e da logística dos transportes;
- projectos de investimento relativos à criação e à modernização dos laboratórios de medição e ensaios e estruturas de prestação de serviços técnicos, das instituições inseridas no Sistema Português da Qualidade;

Os apoios previstos incluem, de acordo com a tipologia de investimentos, subsídios a fundo perdido, empréstimos reembolsáveis e, complementarmente, poderá existir intervenção de outros mecanismos de engenharia financeira, designadamente garantias dos empréstimos bancários e capital de risco. As taxas de apoio variarão, em ambos os casos, de acordo com as componentes do projecto.

Os projectos serão seleccionados no âmbito da Medida de acordo com os seguintes princípios gerais:

No âmbito da Acção A:

- o contributo dos projectos para a revitalização e/ou a consolidação de vários tipos de actividades económicas associadas à requalificação de espaços/zonas com potencial de desenvolvimento, procurando desta forma explorar o efeito de economias de aglomeração.

No âmbito da acção B:

- o contributo dos projectos para o reforço do sistema infraestrutural de apoio tecnológico, de qualidade e de formação aos sectores da Indústria, Construção, Comércio, Turismo e Serviços, bem como para a resolução de lacunas verificadas nestas áreas.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 12,5% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Economia/ Coordenador da intervenção desconcentrada da Economia.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 15 - Acessibilidades e Transportes (FEDER)

Enquadramento/Objectivos:

A componente sectorial desconcentrada de acessibilidades e transportes da região do Algarve, terá um importante papel para atingir os objectivos gerais identificados no Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes.

A intervenção nesta região irá contribuir para o objectivo nacional de privilegiar uma abordagem integrada da mobilidade, respeitadora do ambiente e do ordenamento do território. Todavia, dadas as especificidades da região, ter-se-á como objectivo específico:

- A melhoria das acessibilidades intra-regionais que se traduzam num reforço de coesão e solidariedade internas.

Descrição/Tipologia de acções:

As tipologias de projectos a apoiar para atingir o objectivo específico identificado serão essencialmente:

- Na elaboração de planos de transporte que visem racionalizar o sistema e minimizar o custo dos investimentos;
- Na melhoria das acessibilidades associadas aos portos regionais, nomeadamente ao Porto de Faro;
- Na requalificação das estradas nacionais e regionais, visando garantir a estruturação do sistema urbano principal e contribuir para a organização das respectivas áreas envolventes.

Os projectos a apoiar deverão cumulativamente cumprir os seguintes requisitos de elegibilidade:

- Estar em conformidade com a política definida para o sector;
- Respeitar as políticas ambientais, nacionais e comunitárias, e a legislação respectiva, designadamente as directivas 85/337/CEE, 97/11/CE, 79/409/CEE, 92/43/CEE;
- Cumprir as regras de contratação e de mercados públicos designadamente as directivas 93/36/CE, 93/37/CE, 93/38/CE, 92/50/CEE;
- Estar garantida a cobertura orçamental do projecto;
- Contribuir para alcançar pelo menos um dos objectivos específicos enunciados.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 11,7% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério do Equipamento Social/ Coordenador da intervenção desconcentrada Acessibilidades e Transportes.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 16: Ambiente (FEDER)

Enquadramento/Objectivos:

- Promover o desenvolvimento sustentável da Região e a melhoria dos padrões de qualidade ambiental tendo em atenção e privilegiando os aspectos específicos do seu território;
- Integrar o ambiente nos planos e programas de desenvolvimento regional;
- Impulsionar a conservação e valorização do património natural, a manutenção da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais, em conformidade com uma estratégia de conservação da natureza;
- Incrementar a informação ambiental;
- Enquadrar as intervenções na Região do Algarve nos objectivos nacionais da política de ambiente.

Descrição/Tipologia de acções:

- Conservação e Valorização do Património Natural, englobando entre outros: estudos e acções de gestão para espécies e habitats, criação de infra-estruturas de apoio ao turismo da natureza, de interpretação, informação e apoio a visitantes; acções de apoio ao desenvolvimento local;
- Valorização e Protecção dos Recursos Naturais com intervenções específicas quer de protecção e requalificação da faixa costeira, compatíveis com o preceituado nos POOC's, quer de reabilitação e a revalorização da Rede Hidrográfica Nacional e das albufeiras;
- Informação e gestão ambientais, abrangendo o reforço das infra-estruturas e instrumentos que permitam a obtenção e o processamento de dados de natureza ambiental, bem como de estruturas de detecção de tendências de fenómenos ambientais e naturais;
- Melhoria do ambiente urbano, através da promoção da qualidade ambiental, avaliada pela melhoria dos indicadores ambientais, entre eles o dos níveis de ruído e de poluição atmosférica, da recuperação e reabilitação de áreas urbanas degradadas, incremento dos espaços verdes e espaços públicos de convívio e melhoria da circulação;
- Promoção de acções de recuperação do passivo ambiental.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 2,7% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território/ Coordenador da intervenção desconcentrada do Ambiente.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medidas de Assistência Técnica

Nas páginas seguintes são apresentadas as medidas de Assistência Técnica do Programa Operacional Regional.

Pela importância de que se revestem, será realizado um destaque no relatório de execução anual sobre a implementação das medidas de Assistência Técnica, em capítulo ou em ponto específico.

Nem todas as medidas desconcentradas do Eixo 3 beneficiarão de Linhas de Assistência Técnica. As medidas desconcentradas do Eixo 3 que beneficiarem de Linhas de Acção de Assistência Técnica no Programa são as evidenciadas na descrição das medidas que a seguir se apresentam. O suporte das despesas de Assistência Técnica das restantes medidas do Eixo 3, deverá ser assegurado pela entidade responsável pela Medida. As despesas globais de gestão, acompanhamento, controlo, avaliação e restantes despesas transversais ao Programa encontram-se asseguradas.

Nos Quadros do Plano de Financiamento do Programa Operacional, será ainda identificada uma linha financeira por memória do montante total afecto a medidas de Assistência Técnica.

A distribuição anual indicativa dos montantes afectos à Assistência Técnica para a totalidade do Programa Operacional Regional é a seguinte:

Ventilação anual do montante de Assistência Técnica

A distribuição anual indicativa dos montantes totais de Fundos comunitários afectos às medidas da Assistência Técnica descritas no programa é a seguinte: Ano 2000,16%; Ano 2001,16%; Ano 2002,15%; Ano 2003,15%; Ano 2004,12%; Ano 2005,13%; Ano 2006,13%.

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 17 - Assistência Técnica (FEDER)

Linha de Acção nº1 - Assistência Técnica ao Eixo 1, ao Eixo 2 e de apoio geral ao Programa

Objectivos:

- Garantir a eficácia e a eficiência da gestão do Programa Operacional
- Divulgar os objectivos, as regras de funcionamento e os resultados obtidos ao longo da concretização do programa.
- Promover a utilização de novos procedimentos/métodos nos domínios do planeamento e da gestão apoiados em novas tecnologias.

Descrição e campo de aplicação:

No âmbito desta medida está prevista a criação de órgãos de apoio técnico à gestão do Programa na sua vertente Municipal/Intermunicipal.

Serão apoiadas as despesas inerentes aos meios técnicos, (humanos e materiais) necessários à gestão corrente do Programa, acompanhamento e avaliação.

Prevê-se o apoio às despesas transversais ao Programa Operacional, nomeadamente a implementação de um sistema informático para a gestão e acompanhamento do Programa, bem como a disponibilização dos meios necessários ao acompanhamento físico e financeiro das acções a desenvolver, e ainda as despesas relativas à Avaliação e funcionamento dos Comitês de Acompanhamento.

Poderá ser igualmente apoiada a realização de seminários, reuniões de trabalho missões de conhecimento e troca de experiências, estudos, bases de dados, etc. em domínios que interessem directamente à implementação do Programa e à concretização da estratégia regional.

Linha de Acção nº2 - Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social,

Linha de Acção nº3 - Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada da Cultura

Linha de Acção nº4 - Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada da Saúde

Linha de Acção nº5 - Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada do Desporto

Linha de Acção nº6 - Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada da Economia

Linha de Acção nº7 - Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada das Pescas

Linha de Acção nº8 - Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada do Ambiente

O texto seguinte aplica-se às seguintes linhas de acção nº2,3,4,5,6,7, e 8.

Objectivos

Estas linhas de acção têm como objectivo central garantir as condições necessárias para o desempenho eficaz da função de gestão das medidas apoiadas no âmbito do FEDER, e regionalmente desconcentradas do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, Cultura, Saúde, Desporto, Economia, Pescas e Ambiente. Trata-se assim, de assegurar os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação.

Descrição e Campo de aplicação

A prossecução dos objectivos identificados para estas linhas de acção, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão das medidas e, conseqüentemente de:

- Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos das medidas;
- Estudos de indicadores de realização e de impacto;
- Estudos necessários à implementação das medidas, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;
- Aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- Contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- Sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- Aquisições de serviços necessárias à implementação das medidas;
- Despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 2,1% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 18 - Assistência Técnica (FSE)

Linha de Acção nº1 - Assistência Técnica ao Eixo 1, ao Eixo 2 e de apoio geral ao Programa

Objectivos:

- Garantir a eficácia e a eficiência da gestão do Programa Operacional
- Divulgar os objectivos, as regras de funcionamento e os resultados obtidos ao longo da concretização do programa.
- Promover a utilização de novos procedimentos/métodos nos domínios do planeamento e da gestão apoiados em novas tecnologias.

Descrição e Campo de aplicação:

No âmbito desta medida está prevista a criação de órgãos de apoio técnico à gestão do Programa na sua vertente Municipal/Intermunicipal.

Serão apoiadas as despesas inerentes aos meios necessários à gestão corrente do Programa, bem como ao acompanhamento físico e financeiro das acções a desenvolver.

Poderá ser igualmente apoiada a realização de seminários, reuniões de trabalho missões de conhecimento e troca de experiências, estudos, bases de dados, etc. em domínios que interessem directamente à implementação do Programa e à concretização da estratégia regional.

Linha de Acção nº2 - Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social

Objectivos

Esta linha de acção tem como objectivo central garantir as condições necessárias para o desempenho eficaz da função de gestão da medida apoiada no âmbito do FSE, da intervenção operacional regional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social. Trata-se assim, de assegurar os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação.

Descrição e Campo de aplicação

A prossecução dos objectivos identificados para esta linha de acção, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão das medidas e, conseqüentemente de:

- Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos das medidas;
- Estudos de indicadores de realização e de impacto;



- Estudos necessários à implementação das medidas, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;
- Aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- Contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- Sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- Aquisições de serviços necessárias à implementação das medidas;
- Despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FSE e representa 0,2% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

Medida 19 - Assistência Técnica (FEOGA)

Linha de Acção nº1 - Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Objectivos

Esta linha de acção tem como objectivo central garantir as condições necessárias para o desempenho eficaz da função de gestão da medida apoiada no âmbito do FEOGA, da intervenção operacional regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural. Trata-se assim, de assegurar os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação.

Descrição e Campo de aplicação

A prossecução dos objectivos identificados para esta linha de acção, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão das medidas e, conseqüentemente de:

- Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos das medidas;
- Estudos de indicadores de realização e de impacto;
- Estudos necessários à implementação das medidas, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;
- Aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- Contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- Sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- Aquisições de serviços necessárias à implementação das medidas;
- Despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEOGA e representa 0,2% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Eixo Prioritário 3 - Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas	INDICADORES	QUANTIFICAÇÃO		
		Notas	Sit. de partida	2006
OBJECTIVOS				
<ul style="list-style-type: none"> Concluir o esforço de infra-estruturação no domínio da Educação, de modo a promover a generalização da frequência, com sucesso, da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de salas de educação pré-escolar construídas ou remodeladas Nº de novos laboratórios em escolas do ensino básico 		-	40
			-	12
<ul style="list-style-type: none"> Promover a actuação precoce enquanto instrumento de prevenção dos riscos de desemprego de longa duração 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de desempregados abrangidos por medidas de política activa (formação e estágios profissionalizantes)/ano <ul style="list-style-type: none"> - Jovens - Adultos Nº de postos de trabalho criados na dimensão do emprego à escala local e da micro-iniciativa/ano 	(1) (1)		1300
				32%
		(2)	133	195
<ul style="list-style-type: none"> Promover a cultura científica e tecnológica 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de Centros de Ciência Viva criados 			1 por distrito
<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a qualidade e a equidade de oportunidades de acesso à sociedade da informação 	<ul style="list-style-type: none"> Percentagem de cidades da região com mais de 50.000 habitantes com o estatuto de “Cidade Digital” 			100%
<ul style="list-style-type: none"> Valorizar a cultura e o património, promovendo a criação dos espaços adequados. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de imóveis a recuperar 			5
	<ul style="list-style-type: none"> Nº de parcerias a estabelecer 			5
<ul style="list-style-type: none"> Reforçar o complexo de actividades de Turismo/Lazer e diversificar a oferta tradicional, com especial relevo para o desporto Melhorar a qualidade e equidade de oportunidades no acesso ao desporto 	<ul style="list-style-type: none"> m2 de equipamentos desportivos por habitante 		2.8	3.5
<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a capacidade e a qualidade de prestação de serviços na área da saúde 	<ul style="list-style-type: none"> Taxa de Mortalidade Perinatal (%) Rácio entre consultas nos Centros de Saúde e consultas externas nos hospitais 		7,8	6,0
			4,8	5,5
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver as actividades primárias, designadamente em produtos transformados, com elevado valor de mercado, aproveitando preferencialmente os diversos segmentos da procura regional Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa densidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Taxa de crescimento médio anual da produtividade do trabalho nas actividades agro-florestais, medida através da relação entre o VABpm e as unidades de trabalho (UTA) 	(3)	1878	Aumento superior a 4%

Eixo Prioritário 3 - Intervações da Administração Central Regionalmente Desconcentradas	INDICADORES	QUANTIFICAÇÃO		
		Notas	Sit. de partida	2006
OBJECTIVOS				
<ul style="list-style-type: none"> Melhorar as condições infra-estruturais de competitividade da pesca 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de idas anuais à lota nos portos intervencionados 			+10%
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver as actividades relacionadas com a construção por forma a estruturar a oferta regional Reforçar os segmentos do comércio tradicional e especializado Reforçar os serviços de apoio à actividade económica para enriquecimento do tecido empresarial, promovendo a criação e o ordenamento das infra-estruturas de apoio Promover uma oferta energética diferenciada, conjugando o gás natural com energias alternativas (solar e eólica). 	<ul style="list-style-type: none"> Alargamento da Rede de Mercados Abastecedores (regionais), medido pelo nº previsto de operadores Alargamento da Rede de Mercados Abastecedores (mercados locais), medido pelo nº previsto de operadores 			200 1.450
<ul style="list-style-type: none"> Completar e melhorar as acessibilidades regionais, designadamente melhorando as vias de acesso aos principais itinerários 	<ul style="list-style-type: none"> Redução dos tempos de percurso - rodovia (min) Faro - Lisboa Castro Marim - Lisboa 		(1999) 154 185	145 176
	<ul style="list-style-type: none"> Densidade Rodoviária por cada 1000 Km2 	(4)	74 ⁽¹⁹⁹⁷⁾	121
<ul style="list-style-type: none"> Promover a qualidade ambiental e a respectiva cobertura territorial Valorizar os recursos marinhos, agro-florestais e minerais Valorizar e preservar os sistemas naturais e naturalizados com interesse biológico e paisagístico 	<ul style="list-style-type: none"> Percentagem do território sob estatuto de protecção para a conservação da natureza (áreas protegidas de âmbito regional/local, Sítios da Rede Natura e ZPEs) 		18,4%	32,8%
	<ul style="list-style-type: none"> Extensão de costa intervencionada (km) 		-	40
	<ul style="list-style-type: none"> Nº de estações fixas a instalar para monitorização da qualidade do ambiente (Água, Ar e Ruído) 		-	6
	<ul style="list-style-type: none"> População abrangida por intervenções de requalificação urbana (milhões de hab.) 		-	0,050

Notas:

(1) Valor estimado da distribuição dos desempregados jovens (6 meses) e adultos (12 meses), no ano de 1999 do universo PNE.

(2) Valor ILE´s 1998

(3) A situação de partida refere-se a VABpm a preços de 1997 por UTA

(4) Km imputados aos projectos desconcentrados regionalmente